



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 26 de agosto de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº160 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ (Continuação)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05343044/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS REBOUÇAS DA SILVA, CPF nº 192.485.203-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – (SEDUC), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência F, matrícula nº 035784-1-0, com óbito em 28/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.229,62 (um mil, duzentos e vinte e nove reais, e sessenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 28/03/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FIRMO GOMES DA SILVA	CÔNJUGE	054.490.153-49	R\$ 1.229,62	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 43022.001114/2024-15 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Agapito Alves Rocha, CPF nº 15473090320, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas - SOP, onde Recebia os proventos do(a) cargo/função de Vigia, nível/Referência 15, matrícula nº 007851-1-3, com óbito em 20/04/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 909,29(Novecentos e nove reais e vinte e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 06/02/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Antônia Maria Andrade Oliveira Rocha	CÔNJUGE	05315623360	909,29	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de junho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 24001.017050/2024-60 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Edmilson Alves Maia , CPF nº 06064876387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Saúde do Estado do Ceará - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Motorista , nível/referência 19, Matrícula nº 400145-1-9, com óbito em 13/01/2024, **pensão** mensal no valor de R\$531,50 (Quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos),correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 13/01/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DE LOURDES DE SOUSA MAIA	CÔNJUGE	54692490349	531,50	Art. 77, §2º, inciso V, ALÍNEA “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04000.000006/2024-13 – NUP/SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Aziz Manuel Farias Jereissati, CPF nº 001.219.833-15, aposentado(a) pelo(a) Tribunal De Justiça Do Estado Do Ceará – TJCE, onde Recebia os proventos do(a) cargo/função de Juiz De Direito De Entrância, Classe A, nível/Referência JDE02, matrícula nº 93739, com óbito em 01/07/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 20.073,32 (vinte mil e setenta e três reais e trinta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 01/07/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
SONIA MARIA CAMPOS JEREISSATI	CÔNJUGE	11652225315	20.073,32	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados:I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 05343044/2021 resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de "a partir de", o Ato datado de 14/10/2021, publicado no D.O.E. nº 250, página 141, de 08/11/2021, que concedeu uma pensão mensal ao Sr. **FIRMO GOMES DA SILVA**, CPF. 045.490.153-49, Cônjugue da ex-servidora, a Sra. MARIA DAS GRAÇAS REBOUÇAS DA SILVA, CPF nº 192.485.203-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor , nível/reference F, matrícula nº 035784-1-0, falecido em 28/03/2021. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 11601866/2021 e nº 03197263/2022 resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação do valor do benefício de pensão, o Ato datado de 11/07/2022, publicado no D.O.E. nº 145, página 78, de 15/07/2022, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **ANTÔNIA PAULO CÂNDIDO FELIPE**, CPF. 300.632.563-04, Cônjugue do ex-servidor, o Sr. FRANCISCO FELIPE FILHO, CPF nº 208.390.813-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/ função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/reference 12, matrícula nº 054908-1-2, falecido em 13/10/2021. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 05345466/2023, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão da retificação do valor do benefício, o Ato datado de 30/06/2023, publicado no D.O.E. nº 125, páginas 48, de 05/07/2023, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **CAROLINE LEITÃO DE ALMEIDA**, CPF. 057.552.833-89, na qualidade de companheira do ex-servidor, o Sr. GABRIEL DE SOUZA FERREIRA, CPF nº 023.217.703-17, lotado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil - PC/CE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil, Classe C, nível/reference VII, matrícula nº 4047891-4, falecido em 14/05/2023. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 03585350/2021; 00558194/2023, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, o Ato datado de 03/04/2024, publicado no D.O.E. nº 064 , pag. 79, de, 08/04/2024 que concedeu uma pensão provisória à Sra. **ADRIANA MARIA BARBOSA DE SOUZA E PEDRO VICTOR BARBOSA DE SOUZA**, cônjuge e filho menor do ex-militar, o Sr. FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUZS, CPF nº 318.668.403-04, da reserva pela Polícia Militar do Estado do Ceará, onde ocupava a graduação de 2º TENENTE, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 099.754-1-1, falecido em 10/04/2021. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta nos processos nº 08723119/2023 e 08724522/2023 resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de correção do valor do benefício de pensão, o Ato datado de 20/07/2024, publicado no D.O.E. nº 045, página 71, de 06/03/2024, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **JOELIA DE SOUSA ALEXANDRE**, CPF. 25942530300 na qualidade de cônjuge e ao Sr. Antônio Marconi de Sousa Alexandre 25883771300 na qualidade de filho menor do ex-servidor, o Sr. Nestor Alexandre de Sousa Junior CPF nº 25883771300, lotado(a) pelo(a) Procuradoria Geral de Justiça - PGJ onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Promotor de Justiça de Entrância final, nível/ referência L009, matrícula nº 136874/1-2, falecido em 05/10/2023. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 218, de 03/06/2018, publicada no D.O.E em 04/06/2020, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 12140706/2021, resolve **TORNAR SEM EFEITO** o Ato datado de 02/02/2022, publicado no D.O.E. nº 101, p. 141, de 13/05/2022, que concedeu pensão mensal ao Sr. **LUIZ GONZAGA TOMAZ**, cônjuge da ex-servidora, a Sra. Ana Maria Matos Tomaz, CPF nº 146.192.103-15, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, onde percebia os proventos do cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/reference 21, matrícula nº 007460-1-0, falecida em 13/12/2021.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 11924657/2021, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, o Ato datado de 06/11/2023, publicado no D.O.E. nº 212, p. 105, de 13/11/2023, que concedeu uma pensão definitiva à Sra. **MONICA TELES FERREIRA DE SOUSA e SANDY CRISTINA TELES DE SOUXA**, cônjuge e filha do ex-militar, o Sr. JORGE EDSON SILVA DE SOUSA, CPF nº 370.216.133-34, serviço ativo pela Polícia Militar do Estado do Ceará, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 1098841-1, falecido em 26/11/2021. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 00366956/2019 resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valor do benefício, o Ato datado de 28/03/2019, publicado no D.O.E. nº 077, página 77, de 25/04/2019, que



concedeu uma pensão mensal a Sra. **MARILZA MENDES MAIA**, CPF. 647.638.463-53, Cônjugue do ex-servidor, o Sr. **LUILDO OMAR GALVÃO**, CPF nº 020.404.174-00, lotado(a) no(a) Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 16, matrícula nº 300144-1-3, falecido em 26/12/2018. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 06829842/2019, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, o Ato datado de 04/06/2020, publicado no D.O.E. nº 018, p. 52, de 25/01/2021, que concedeu uma pensão provisória aos menores. **ANA VITTORIA ALVES DIAS, THAILA AYME FERREIRA DIAS E KALIL RYAM FERREIRA DIAS**, filhos menores do ex-militar **CLOVIS WERNECK DIAS JUNIOR** CPF nº 848.896.833-72, reformado pela Polícia Militar do Estado do Ceará, onde ocupava a graduação de **SOLDADO**, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 3026671-4, falecido em 18/07/2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 02329197/2020 e nº 01273823/2021, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valor do beneficiário, o Ato datado de 11/01/2022, publicado no D.O.E. nº 062, página 122, de 18/03/2022, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **WANISE MARIA GUIMARÃES BLOC**, na qualidade de cônjuge do ex-servidor. E pela Sra. **SARAH SANTOS COLARES**, na qualidade de filha inválida do ex-servidor falecido em 26/01/2020, o Sr. **MARCOS ANTONIO PAIVA COLARES**, que exercia a função/ocupava o cargo de Professor, Classe Adjunto, nível/referência M, matrícula nº 006285-1-4, aposentado pela Fundação Universidade Estadual Ceará – FUNECE. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 05995838/2009 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA ZENEIDA FELIX DE OLIVEIRA**, CPF nº 208.786.643-00, que exerce a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 15333413, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 94,01%, a partir de 15/11/2009, conforme laudo médico nº 2009/029787 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Outubro/2009, cujo valor é de R\$ 346,53 (Trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos). Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado o valor de R\$ 526,45 (quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), equivalente à incidência da proporcionalidade com base na qual calculados os proventos do servidor sobre o mínimo estadual, com fundamento na Lei Estadual nº 14.419/2009. A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas (Lei Estadual nº 15.098/2011)	354,93
Progressão Horizontal de 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	56,63
TOTAL	411,56

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado o valor de R\$ 643,78 (seiscentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), equivalente à incidência da proporcionalidade com base na qual calculados os proventos do servidor sobre o mínimo estadual, com fundamento na Lei Estadual nº 15.097/2011. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 29/03/2019 e publicado no D.O.E em 09/03/2020 que concedeu aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais à servidora, Maria Zeneida Felix de Oliveira, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02104327/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescidos pela Emenda Constitucional nº 70/2012, combinado com os art.152, parágrafo único e 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **HUMBERTO CARLOS SALES DE ALMEIDA**, CPF 113.976.403-91, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, nível/referência B, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº160033-1-X, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, "PostMortem" COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/03/2017, conforme laudo médico nº 2017/004958 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a janeiro/2017, cujo valor é R\$ 3.606,62 (Três mil, seiscentos e seis reais e sessenta e dois centavos). TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 20/11/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/11/2023, que concedeu **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à Humberto Carlos Sales de Almeida, matrícula nº 160033-1-X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01014180/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **VALDEMAR VIEIRA LUSTOSA**, CPF 059.295.473-00, que exerce a função de **MOTORISTA**, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 01035215, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA "PostMortem", COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 71,09%, a partir de 05/07/2007, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Junho/2007, cujo valor é de R\$ 356,02 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS). TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 04/04/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015, que concedeu aposentadoria à **VALDEMAR VIEIRA LUSTOSA**, matrícula nº 01035215. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04328619/2006 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **ANA MARIA DE MELO**,



CPF nº 213.424.313-91, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 01501011, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** "PostMortem" COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 03/10/2006, conforme laudo médico nº 2006/028493 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Setembro/2006, cujo valor é de R\$ 656,92 (seiscentsos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02786992/2010 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, servidor, **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 173.714.223-68, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 070084.1.4, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 92,99% a partir de 28/02/2011, tendo como base de cálculo o relatório da média das remunerações de contribuição no período entre julho de 1994 a janeiro de 2011, cujo valor é de R\$ 423,40 (quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos). Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado o valor correspondente a R\$ 595,16 (quinhentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), equivalente à incidência da proporcionalidade com base na qual calculados os proventos do servidor sobre o mínimo estadual, com fundamento na Lei Estadual nº 14.865/2011. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05234952/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **ALAIDE DOS SANTOS CUNHA**, CPF 214.834.003-44, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 08898510, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 83,88%, a partir de 18/04/2007, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Março/2007, cujo valor é de R\$ 342,01 (Trezentos e quarenta e dois reais e um centavo). Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima nacional de R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais) com fundamento na Lei nº 13.745/2006, considerando que a proporcionalidade de 83,88% com base na qual calculados os proventos da servidora, incidindo sobre o mínimo estadual, resulta valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 0928015/2018 VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA SALETE SANTIAGO ALBUQUERQUE**, CPF 221.18004320, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível /referência 17, grupo ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00366617, lotada no Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/02/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRICAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei Estadual nº 16.513/2018 combinada com o Decreto Estadual nº 32.551/2018	841,97
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	84,20
TOTAL	926,17

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual, Lei Estadual nº. 16.513/2018, no valor de R\$ 985,65 (novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO a portaria nº 0010/2018 datada de 10/10/2018 e publicada no Diário Oficial do Estado em 28/11/2018, que concedeu aposentadoria à **MARIA SALETE SANTIAGO ALBUQUERQUE**, matrícula nº 00366617. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05427450/2012, RESOLVE REVER, o ato datado de 11/01/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/03/2018, julgado legal pela Resolução nº 0276/2020 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu ao servidor, **ALDENOR BEZERRA PESSOA**, CPF 093.653.893-72, matrícula nº 1525601X, carga horária de 20 horas semanais, que exerce a função de PROFESSOR, Grupo ocupacional de magistério – MAG, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, lotada na Secretaria da Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** no valor de R\$ 1.843,78 (Hum mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), para com os dispositivos legais acima citados resolve acrescentar a Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB da Lei nº 15.243/2012, FIXAR seus proventos, a partir de 07/02/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRICAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 Horas – Lei nº 15.285/2013	R\$ 1.379,86
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% - art. 5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 137,99
Parcela Nominalmente Identificável – inciso III, art. 7º e 12, Lei nº 14.431/2009	R\$ 325,93
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB, Lei nº 15.243/2012	R\$ 10,00
TOTAL	RS 1.853,78

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01992621/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA APARECIDA TELES**, CPF 09265791349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 03719510, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/11/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.032,15
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	103,22
Parcela Nominalmente Identificável (art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009)	228,48
TOTAL	1.363,85

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04927810/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA APARECIDA PACHECO ARAUJO** CPF 143.704.503-06, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 09560718, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/02/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 30 horas – Lei nº 14.867/2011	RS 521,34
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº 9.826/1974	RS 78,20
TOTAL	RS 599,54

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 640,00 (seiscents e quarenta reais) com fundamento na Lei Estadual nº 14.865/2011, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03107657/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **TEREZINHA ARRAIS PINHEIRO** , CPF- 21033269387, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , nível/referência 12 Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 00351113, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/01/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº 14.867/2011)	352,84
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	52,93
TOTAL	405,77

“Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima Estadual de R\$-640,00(seiscents e quarenta reais),com fundamento da Lei Estadual nº 14.865/2010, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional” FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08165728/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **NAIR ARAÚJO SOARES**, CPF 262.630.763-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 120624-1-9, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/10/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei nº 18.353/2023	RS 6.220,16
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 32,79% – art.62, inciso V da Lei nº 10.884/1984, combinado com o art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019	RS 2.039,59
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB – Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei nº 17.939/2022	RS 85,00
Parcela Nominalmente Identificável – Art. 1º, § 5º da Lei Estadual nº 15.901/2015	RS 518,18
TOTAL	RS 8.862,93

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00510413/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA APARECIDA SALES PINHEIRO**, CPF 092.975.023-34, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 045225-1-6, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/11/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 30 Horas - Lei nº 14.759/2010	RS 665,38
Progressão Horizontal 20% – Art.43 da Lei nº 9.826/1974	RS 133,08
TOTAL	RS 798,46

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01265654/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **COSMA BRIGIDA DA SILVA**, CPF 906.442.043-20, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 05894611, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/11/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 30 horas – Lei n° 14.759/2010	R\$ 336,04
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei n°9.826/1974	R\$ 50,41
TOTAL	R\$ 386,45

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 587,10 (quinhentos e oitenta e sete reais e dez centavos) com fundamento na Lei Estadual nº 14.758/2010, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo VIPROC nº 00405290/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor FRANCISCO ROBERTO DAMASCENO DE ALBUQUERQUE, CPF nº 057.875.643-91, ocupante do cargo de INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, CLASSE ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividade de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 012.852-1-1, com lotação na Superintendência da Polícia Civil, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, “POST MORTEM” COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 13/08/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Subsídio – Lei Estadual nº 14.759/2010	2.693,86
TOTAL	2.693,86

A partir de 01/07/2022 (Implantação de Decisão Judicial/Processo nº 0102925-68.2019.8.06.0001, 8º Vara da Fazenda Pública), CLASSE A NÍVEL IV

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Subsídio – Lei Estadual nº 17.871/2021 c/c Decreto Estadual nº 34.514/2022	11.634,05
TOTAL	11.634,05

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 20/11/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/11/2023, que concedeu aposentadoria ao servidor FRANCISCO ROBERTO DAMASCENO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 012.852-1-1. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04472468/2002 e da Lei nº 12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, § 2º, 3º, 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 157 e 43 da Lei nº 9.826/1974 e Lei nº 12.066/1993, art. 32 (alterado pelo art. 4º da Lei nº 12.102/1993), nº 11.072/1985, art. 1º, art. 3º e nº 13.787/2006, à servidora ANTÔNIA ODETE CARVALHO, CPF 172.893.783-34, que exerce a função de PROFESSOR, Classe ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 077628-1-X, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 13/04/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas – Lei nº 13.250/2002	R\$ 426,41
Progressão Horizontal de 20% - art.43 da Lei nº 9.826/74	R\$ 85,28
Gratificação de Eficácia Regência de Classe de 40% - art.1º da Lei nº 11.072/85	R\$ 170,56
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº 12.066/93	R\$ 85,28
TOTAL	R\$ 767,53

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01818099/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora RAIMUNDO IRINALDO DE LIMA, CPF 111.647.433-68, que exerce função de ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO, nível/referência E2, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 70065711, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 15/03/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747/2014 (referência E2) com efeitos financeiros da referência E3 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	747,48
TOTAL	747,48

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02950440/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, BARBARA NETA DE LIMA DANTAS, CPF 223.031.623-00, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 016596-1-8, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 15/01/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei nº 14.431/2009	R\$ 2.064,31
Gratificação de Eficácia Regência de Classe 10% – art.5º Lei nº 14.431/2009	R\$ 206,43
Parcela Nominalmente Identificável – art. 7º, inciso III c/c art. 12, da Lei nº 14.431/2009	R\$ 591,38
TOTAL	R\$ 2.862,12

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06393570/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **OLGA GERUZA DE ALMEIDA DOS ANJOS**, CPF 179.759.133-91, exercente de função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 09034218, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/01/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento 30 horas (Lei 14.425/2009)	320,53
Progressão Horizontal 20% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	64,11
TOTAL	384,64

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado a remuneração mínima estadual de R\$510,00 (quinhentos e dez reais), com fundamento na Lei Estadual nº 12.255/2010, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 28/11/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/12/2023, que concedeu aposentadoria à **OLGA GERUZA DE ALMEIDA DOS ANJOS**, matrícula nº 09034218. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04600246/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 156, § 1º, inciso V, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e art. 8º, “caput” da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, a servidora, **QUITÉRIA MAGALHÃES DE ARAUJO**, CPF 09291644315, que exerce a função de PROFESSOR COORDENADOR DE ENSINO, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07316119, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 90,00%, a partir de 04/01/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (90% - Lei Estadual nº 15.526/2014)	1.250,15
Parcela Nominalmente Identificável (art. 7º, inciso V, e art. 12, da Lei nº 14.431/2009)	232,20
TOTAL	1.482,35

TORNANDO SEM EFEITO o Ato de 10/04/2023 publicado do Diário Oficial do Estado em 17/04/2023, que concedeu aposentadoria à **QUITÉRIA MAGALHÃES DE ARAÚJO**, matrícula nº 07316119. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01506513/2005, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANTÔNIA ALVES NETA**, CPF 091.115.493-00, que exerce a função de PROFESSOR, ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 022793-1-2, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/09/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 40 horas – Lei nº 13.627/2005	R\$ 996,66
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº 9.826/74	R\$ 149,50
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.1º da Lei nº 11.072/85	R\$ 398,66
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº 12.066/93	R\$ 199,33
Gratificação de Extraprofissional de 10% - art.12 §3º da Lei nº 12.066/93	R\$ 99,67
Gratificação a Professores de Pessoa com Deficiência de 30% – art.62, inciso IV, Lei Estadual nº 10.884/84 c/c art.6º da Lei Estadual nº 14.431/2009	R\$ 299,00
TOTAL	R\$ 2.142,82

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567 DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 40 horas – Lei nº 14.431/2009	R\$ 1.783,22
Gratificação de Regência de Classe de 10% - art.5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 178,32
Parcela Nominalmente Identificável – PNI - inciso III, do art.7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	R\$ 452,79
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – art.3º da Lei nº 15.567/2014	R\$ 277,10
Gratificação a Professores de Pessoa com Deficiência de 20% – art.62, inciso IV, Lei Estadual nº 10.884/84 c/c art.6º da Lei Estadual nº 14.431/2009	R\$ 356,64
TOTAL	R\$ 3.048,07

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04813384/2004, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora; **MARIA ITAMIRES TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, CPF 15613607320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 04813384/2004, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/07/2005 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 13.627/2005)	498,32
Progressão Horizontal 20% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	99,66
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	199,33
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	99,66
TOTAL	896,97

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** * ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07597144/2010 RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora, **FRANCISCA INÊS MORAIS LOPES AMARANTE**, CPF 07068166334, que exerce a função de Professor de Ensino Especializado, nível/referência 23 Grupo Ocupacional do Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 09066012, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/04/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.867/2011)	1.082,11
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	108,21
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	274,77
Vantagem Pessoal Nominalmente identificada. VPNI(art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	265,76
TOTAL	1.730,85

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 30/12/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08/02/2023, que concedeu aposentadoria ao servidora Francisca Inês Moraes Lopes Amarante, matrícula nº 09066012 **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03771029/2011, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DAS GRAÇAS MATIAS**, CPF 192.771.563-68, que exerce a função de PROFESSOR, classe ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 08864918, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/12/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei nº 15.064/2011	R\$ 2.442,86
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.5º Lei nº 14.431/2009	R\$ 244,29
Parcela Nominalmente Identificável – art. 7º, inciso III c/c art. 12, da Lei nº 14.431/2009	R\$ 329,72
TOTAL	R\$ 3.016,87

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 02/04/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10/05/2019, que concedeu aposentadoria a servidora **MARIA DAS GRAÇAS MATIAS**, matrícula nº 08864918. **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06863215/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **ELIANE BARBOSA JATOBÁ**, CPF 141.158.083-49, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 0705131X, lotada na Secretaria da Educação, **APÓSSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/02/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 30 horas – Lei nº 14.867/2011	R\$ 352,84
Progressão Horizontal de 20% - art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 70,57
TOTAL	R\$ 423,41

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) com fundamento na Lei Estadual nº 14.865/2011, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06820830/2016 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA FELIX PASSOS**, CPF nº 116.681.643-53, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência H, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00074217, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/10/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 15.901/2015)	3.308,18
Parcela Nominalmente Identificável – PNI (inciso V, do art. 2º e 6º da Lei nº 15.901/2015)	526,77
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 20% (art. 62, inciso V da Lei nº 10.884/1984 c/c 3º, inciso II da Lei nº 16.104/2016 c/c Lei Complementar Estadual nº 200/2019)	661,64
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (anexo único da Lei nº 16.104/2016)	7,33
TOTAL	4.503,92

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 30/12/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26/01/2023, que concedeu aposentadoria à **FRANCISCA FÉLIX PASSOS**, matrícula nº 00074217, lotada na Secretaria da Educação. **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 14 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo número 02769070/2018-VIPROC, RESOLVE **DEFERIR a renúncia** aos proventos de aposentadoria formulada pela servidora inativa **FRANCISCA NAILEE MONTEIRO DE MACEDO**, CPF nº 171.821.233-04, que exerce a função de Professor, Classe Especializada, nível/referência 21 (F), Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, matrícula nº 04817311, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, aos quais foram concedidos através de Ato administrativo datado de 10/04/2014, publicado no Diário Oficial do Estado, de 20/01/2014, para fins de regularizar a sua situação funcional, nos termos do art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988, extinguindo-se, por consequência, o direito aos respectivos proventos a partir de outubro de 2013, conforme prescreve o art. 194, §1º, da Lei Estadual nº 9.826, de 14/05/1974. **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 13 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

**** * ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 94.029059 (atualmente, processo viprocl nº 04017987/2017), RESOLVE REVER “Post Mortem”, a portaria nº 622/97-S, datada de 29/10/1997, publicada no Diário Oficial do Estado de 24/04/1998, julgado legal pela Resolução nº 492/99, do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu ao servidor **JOSÉ MARIA PALMELA DE AGUIAR**, CPF nº 016.101.983-87, Mat. 601.1.9, carga horária de 20 horas semanais, que exercia o cargo/função de MÉDICO, grupo ocupacional atividades de nível superior – SES, classe II, referência 14, aposentado pelo Departamento Estadual de Trânsito, nos termos do art. 168, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com os arts. 89, 152, I, 154, §2º E 157, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, no valor de R\$ 1.524,40 (hum mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), a partir de 23/11/1994, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR RS
Vencimento - 20 h – SES - 14 (Lei nº 12.473/95)	657,07
Gratificação de Exercício – 30% (Processo nº 843/89 homologado pelo MM Juiz da 4ª JCJ de Fortaleza)	197,12
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% (Lei nº 9.826/74, art. 43)	98,56
Gratificação de Produtividade – 60% (Lei nº 12.085/93)	571,65
TOTAL	1.524,40

TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº 622/97-S, datada de 29/10/1997, publicada no Diário Oficial do Estado de 24/04/1998, que concedeu aposentadoria a José Maria Palmela de Aguiar, CPF nº 016.101.983-87. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processos nº 02368583/2020 - VIPROC, RESOLVE REVER o ato datado de 30/11/2021 e publicado no DOE em 10/01/2022, julgado legal em 28/06/2024, através do Acórdão nº 3979/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que concedeu pensão mensal nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a **DENILDA FELIX SAMPAIO NICACIO, DIAN FELIX NICACIO e DEISIANE FELIX NICACIO**, cônjuge e filhos, respectivamente, do ex servidor JOSE GERARDO COSTA NICACIO, falecido em 20/01/2020, para retificar o valor do rateio do benefício:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
Denilda Felix Sampaio Nicacio	Cônjuge	653.523.603-00	1.072,17	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6
Dian Felix Nicacio	Filho (Nascido em 10/11/2001)	091.737.173-98	536,08	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II
Deisiane Felix Nicacio	Filha (Nascida em 09/01/2003)	091.737.453-32	536,08	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº. 04328619/2006 RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o ato datado de 17/12/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05/04/2017, que concedeu aposentadoria a servidora **ANA MARIA DE MELO**, matrícula nº 01501011. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 13 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 112875378, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato datado de 14/12/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13/05/2016, que concedeu aposentadoria à **FRANCINEIDE PONTES DE QUEIROZ**, matrícula nº 03429814. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 200742-1-3, RESOLVE conceder **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHO ESPECIALIZADO DE PROTEÇÃO SOCIAL – GTEPS**, a servidora **ANA MARIA TAVARES CRUZ**, matrícula nº 200742-1-3, exercente da função de Técnico em Assuntos Educacionais, integrante do Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) com vigência a partir de 02 de agosto de 2024. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 07 de agosto de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº369/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº17.867, de 30 de dezembro de 2021, alterado pela Lei nº17.968 , de 17 de março de 2022 e Lei 18.054, de 04 de maio de 2022, que institui a Gratificação por Trabalho Especializado de Proteção Social – GTEPS, devida pelo exercício de atividades relevantes nas áreas das Políticas de Proteção Social e Portaria Nº278/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2022, Art. 1º Item II, RESOLVE conceder **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHO ESPECIALIZADO DE PROTEÇÃO SOCIAL – GTEPS**, a servidora **ANA MARIA TAVARES CRUZ**, matrícula nº 200742-1-3, exercente da função de Técnico em Assuntos Educacionais, integrante do Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) com vigência a partir de 02 de agosto de 2024. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS em Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº369/2024 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Nº	NOME	CURSO	A PARTIR DE
01	Lara Neves Feitosa Campos	Psicologia	08 de agosto de 2024
02	Lorena Maria Viana de Castro	Psicologia	08 de agosto de 2024

*** *** ***



PORTEIRA N°377/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N°002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA COELI GIRÃO SANTIAGO**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula n°400753-1-3, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Sobral, no período de 02 à 03.09.2024, a fim de Participar da apresentação do projeto primeiro passo, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), de acordo com o Decreto n°35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTEIRA SEAS N°382/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, para que seja realizado a transferência, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º, §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, §1º do art. 12, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 19 de agosto de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha

SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTEIRA N°382/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	%	TOTAL
SEBASTIAO ISMAEL FERREIRA VENANCIO	SOCIOEDUCADOR	3000256-3	II	JUAZEIRO DO NORTE - CE	FORTALEZA-CE	13 E 14/08/2024	1,5	131,43	35%	266,15

*** * *** *

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ n°25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): **PAULO ROBERTO DA SILVA LIMA**, brasileiro(a), solteiro(a), socioeducador(a), portador(a) do CPF n°448.491.503-06, matrícula n°3000598-8. OBJETO: Fica **rescindido**, a partir de 25 de Julho de 2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de admissão de profissional** por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 01 de setembro de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n°169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE-CE de 28.12.2016 e Processo Administrativo NUP 47011.002746/2024-78. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente e PAULO ROBERTO DA SILVA LIMA, socioeducador, matrícula n°3000598-8. Fortaleza, 16 de agosto de 2024.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE



SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTEIRA N°085/2024 - A SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso das atribuições legais e de acordo com o inciso I do art.20, do Decreto n° 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE **DESLIGAR**, a partir de 09.09.2024, o estagiário **ANTÔNIO RAFAEL PERES MESQUITA, bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte** autorizada pela Portaria n°088/2023, publicada no DOE de 23/10/2023. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 19 de agosto de 2024.

Luciana Lopes Brandão
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTEIRA N°071/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCUME, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto n°23.636, de 07/03/1995, a **CIRCULAÇÃO**, (além do expediente normal, sábados, domingos e feriados) dos seguintes **VEÍCULOS** desta Fundação: HILUX de placas HWT 3964, HWT 3944, HWT 3924, JJE 7511, ORQ 2879, ORV1699; S-10 de placas PMT 7307 e JHW8B62; ETIOS placas PMB 3706; COROLLA placas HYX 7654; SANDERO de placas HYP 6056 e HYP 6036; FIAT CRONOS de placas SAR4H90, OCU5J10 e SAR5B50; FIAT TORO de placas SAP8H60 e SAQ0A90, durante o mês de Setembro de 2024. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCUME, em Fortaleza-CE, 19 de agosto de 2024.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO N°004/2024

PROMITENTE: ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 07.954.480/0001-79, com sede na Av. Silva Paulet, nº 400, Palácio da Abolição, Fortaleza-CE, CEP 60.120-010. PROMITENTE: **VESTAS DO BRASIL ENERGIA EÓLICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.919.351/0001-51, com sede na Av. Chedid Jafet, nº 222, 4º andar, Bloco D, conjunto 41D e 42D, Condomínio Millennium Office Park, Vila Olímpia, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-065. DO OBJETO 1. O presente Memorando regula a forma e as condições pelas quais os Participantes se propõem a desenvolver **ações de mútua cooperação** visando a ampliação do processo fabril da VESTAS, bem como de seus fornecedores, no Estado do Ceará. DAS ATRIBUIÇÕES 2. A Vestas se compromete a atuar no apoio à concretização do Objeto deste Memorando, direcionando suas potencialidades entre as quais destacam-se investimentos; 2.1. Os investimentos realizados pela VESTAS assegurarão, aproximadamente, e de forma direta e indireta, 1.500 postos de trabalho; 2.2. A VESTAS se compromete a realizar cursos de formação e contratação de mão de obra local, desde que disponível com qualificação, para as atividades desenvolvidas pela empresa no Estado do Ceará. DISPOSIÇÕES GERAIS 3. Fica declarado que este MoU e as relações entre os Participantes aqui estabelecidas não constituem uma responsabilidade solidária ou uma parceria joint venture, agência, associação, representação comercial, trust ou qualquer outra forma de associação legalmente vinculativa, exceto na medida prevista neste MoU, não se considerando, sob nenhuma circunstância, qualquer representante, funcionário ou agente de um Participante como representante, funcionário ou agente da outra. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024. SIGNATÁRIOS: Elmano de Freitas da Costa, Governador do Estado do Ceará; e Eduardo Ricotta Torres Costa, representante da Vestas do Brasil Energia Eólica LTDA.

Roseane Oliveira de Medeiros
SECRETÁRIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.003362/2024-96 (SUITE), RESOLVE **RECONHECER** a **viagem** realizada ao município de Sobral, pelo **SERVIDOR** lotado no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, abaixo relacionado, que aconteceu durante o mês de Janeiro/2024, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			ACRES. 20%	VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	V.UNIT.			
Wellington Lima Queiroz	300118-7-2	A. S. G.	IV	2,5	64,83	162,08	32,42	194,50
TOTAL							194,50	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

**** * ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.013320/2023-82 (SUITE), RESOLVE RECONHECER as viagens realizadas aos municípios de Iguatu, Icó, Brejo Santo e outros, pelo SERVIDOR lotado na Coordenadoria de Imunização - COIMU, abaixo relacionado, que aconteceu durante o mês de agosto/2023, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			ACRES.	VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	V.UNIT.			
João Geovane de Oliveira Viana	402522-1-5	Ag. de Adm.	V	14,0	61,33	858,62	0,00	858,62
TOTAL						858,62		

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

**** * ***

PORTARIA Nº1293/2024 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que consta do processo NUP: 24001.001495/2023-47, RESOLVE DÉCLARAR, nos termos dos arts.80, inciso VII, 105 com a nova redação dada pelo art. 12 da Lei nº11.745, de 30 de outubro de 1990 e 106 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, que o servidor **ANTONIO MONTEIRO CARTAXO**, ocupante do cargo/função de MOTORISTA, referência 21, matrícula nº40161112, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, com exercício funcional na Célula de Logística Administrativa - Área de Logística de Transportes, faz jus à **LICENÇA ESPECIAL**, de 3(três) meses, referente ao 1º quinquênio 01/08/1992 a 30/07/1997. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**** * ***

PORTARIA Nº1376/2024 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e na alínea "d" da subcláusula 14.1.1 do Contrato nº1230/2021, Pregão Eletrônico nº1399/2019, Nota de Empenho nº2022NE02431, **aplicar a sanção de MULTA** no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), à empresa **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº12.255.403/0001-60, estabelecida à Rua Servidão das Embaúbas, nº601, Fazenda Santo Antônio, São José - SC, CEP: 88.104-561, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.029489/2024-35, em razão da não entrega do equipamento de Raio X Fixo Digital, objeto do instrumento citado, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 15 de julho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

**** * ***

PORTARIA Nº1529/2024 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo Suite, NUP: 24001.022299/2023-14, com fundamento no art. 2º, §2º, inciso II, da Lei nº18.338/2023, de 4 de abril de 2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art. 12, V e 14 da Lei Complementar nº270, de 30 de dezembro de 2021, ao servidor **LEIRSON GADELA TELES**, matrícula nº300073-6-0, que ocupa o cargo/função de Assistente de Gestão da Saúde, lotada nesta Secretaria da Saúde, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento - base, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE GRADUADO, a partir de 21 de agosto de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**** * ***

PORTARIA Nº1539/2024 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.036402/2023-03 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, ao servidor **FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº300108-8-4, que exerce a função de Técnico em farmácia, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, com atividades em regime de plantão na Farmácia, a partir de 26 de outubro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**** * ***

PORTARIA Nº1540/2024 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº24001.034465/2023-17 - SUITE, com fundamento no art. 20, da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto Estadual nº23.193, de 04 de maio 1994, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, à servidora **ANDREA MOURA DA COSTA**, que ocupa o cargo de Auxiliar de Enfermagem (Grupo Funcional Atividades Auxiliares de Saúde/ATS), Matrícula: 49137311, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO, a partir de 20 de outubro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**** * ***

PORTARIA Nº1611/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº09938370/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento-base, da **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, nos termos do art. 16, parágrafo único, inciso I, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, à servidora **MARIA SOCORRO LAVOR**, matrícula nº001589-1-7, exercente da função de Atendente de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotada no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia de Iguatu/CE/HEMOCE/IGUATU/CE, com atividades no Setor de Atendimento ao Doador - Recepção e Cadastro, a partir de 07 de outubro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**** * ***



PORTARIA Nº1641/2024.

DISPÕE SOBRE A GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E INSTITUI O COMITÊ SETORIAL DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CSGTIC.

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17 da Lei nº8.080, de 19 de setembro de 1990, o art. 50, inciso XIV, da Lei 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº34.048 de 28 de abril de 2021. CONSIDERANDO a Lei nº17.441, 9 de abril de 2021, que altera as leis nº13.494, de 22 de junho de 2004, e nº16.727, de 26 de dezembro de 2018 e dispõe acerca do Modelo de Governança da TIC do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a legislação e políticas de TIC que tratam sobre a Governança de TIC da Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO as informações contidas no NUP 24001.026639/2024-59. RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Setorial de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - CSGTIC, conforme disposto no Anexo Único desta Portaria e estabelecer as competências, diretrizes, responsabilidades e processos necessários para a implantação das Políticas de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, visando garantir a eficiência, segurança e alinhamento estratégico dos recursos de TIC com os objetivos organizacionais.

Art. 2º Esta Portaria deverá entrar em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 06 de agosto de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO DO ART 1º DA PORTARIA Nº1641/2024

DIRETRIZES, RESPONSABILIDADES E PROCESSOS PARA A GOVERNANÇA E GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA SECRETARIA DO ESTADO DO CEARÁ

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, através da implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, estabelece um conjunto de normas, diretrizes e competências visando promover a estruturação e o controle dos processos, ativos do setor de TI, planos de ação e projetos de TIC, apoiando a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA CE na conquista dos seus objetivos. Através da implantação da Governança, a TI adota uma postura estratégica e ativa na organização, garantindo a continuidade dos serviços prestados, aumento da maturidade de TIC, demonstrando também maior transparéncia e entendimento sobre o valor das entregas para a sociedade, como um todo, além de favorecer o cumprimento das definições das competências das Coordenadorias de Tecnologia da Informação, dispostas no Art. 108 do Decreto 34.048 de 2021.

Art. 2º A definição de políticas e diretrizes claras, aliadas à implementação de mecanismos de controle e monitoramento, visa assegurar a estabilidade, segurança e disponibilidade dos sistemas e serviços de TIC. Com isso, haverá mudança positiva e de impacto direto na continuidade das operações, na redução de riscos e na minimização de potenciais prejuízos, proporcionando uma visão holística e integrada, evitando o surgimento de iniciativas isoladas e sem o devido planejamento, promovendo a utilização eficaz dos recursos disponíveis, a redução de custos e a maximização do retorno sobre os investimentos em TIC.

CAPÍTULO II

COMITÊ SETORIAL DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CSGTIC

Art. 3º O Comitê Setorial de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - CSGTIC, no âmbito da Secretaria da Saúde, tem sua composição baseada na estrutura de gestão atual das áreas de Tecnologia, através das Coordenadorias de Tecnologia da Informação e Comunicação, alocadas na SESA Central, sendo presidida pelos Coordenadores das áreas COTEC e COINF, composta também pelos Líderes dos times de colaboradores das referidas áreas, conforme designados pelos Coordenadores, assim como o Encarregado de Dados Pessoais (DPO), quando devidamente designado pela área responsável, nas tratativas de pautas relacionadas à proteção de dados e adequação à LGPD.

Art. 4º Entre as principais competências e responsabilidades do Comitê SGTIC, que no momento prioriza a implantação da Governança de TIC no âmbito da SESA CE, seguem:

I - deliberar sobre os assuntos relacionados à Governança e Gestão de TIC, durante as reuniões programadas inicialmente com prazo quinzenal;

II - realizar o acompanhamento de Indicadores e metas institucionais, bem como orientar as iniciativas e investimentos em TIC;

III - propor, elaborar e aprovar documentação contendo diretrizes e normatização, dentre outros documentos relacionados à TIC, que viabilizem e favoreçam a aplicação de políticas e boas práticas para a Governança e Gestão de TIC em toda a Rede;

IV - propor, aprovar e acompanhar a execução de planos estratégicos e ações relacionadas à Gestão de Riscos, Gestão de Ativos e Segurança de Tecnologia e Dados, bem como atuar proativamente na antecipação aos problemas de TIC em todo âmbito da SESA CE;

V - elaborar, aplicar e monitorar a adoção de ações, normas e políticas relacionadas à Governança, Gestão e Segurança de TIC e Governança de Dados, também nos aspectos relacionados ao cumprimento e aplicação das Leis e diretrizes:

a) Lei Nacional nº13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

b) Decreto nº34.100, 08 de Junho de 2021 – Dispõe sobre a Política de Segurança da Informação e Comunicação dos ambientes de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC do Governo do Estado do Ceará e sobre o Comitê Gestor de Segurança da Informação do Governo do Estado do Ceará – CGSI, e dá outras providências. Este decreto promove a revisão da Política de Segurança da Informação e Comunicação dos Ambientes de TIC (PoSIC), do Governo do Estado do Ceará, instituída pelo Decreto nº29.227, de 13 de março de 2008.

c) Lei nº 18.699, 07 de Março de 2024 - Dispõe sobre o modelo de Governança da Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Poder Executivo Estadual.

VI - propor pautas e deliberar sobre os assuntos relacionados à Governança e Gestão estratégica de Tecnologia da Informação no âmbito da SESA CE;

VII - monitorar o cumprimento das regras estabelecidas, direcionar os processos de TIC, garantir o alinhamento estratégico entre as áreas de Gestão de TIC de toda rede SESA CE e fortalecer o processo de comunicação interna e externa à Rede SESA CE;

VIII - elaborar, acompanhar a execução e manter um Plano de Formação de Linha Sucessória, junto à Gestão das áreas de TIC da SESA CE, garantindo a retenção e sucessão de conhecimentos técnicos dos colaboradores;

IX - atuar na aprovação, direcionar e acompanhar a expansão e aplicação das normas e políticas de Governança de Tecnologia e Comunicação nas áreas de TIC, bem como no âmbito de toda a Rede SESA, conforme abrangência exigida nas regras definidas nas normas e políticas;

X - prover o alinhamento estratégico entre a Governança de TIC com os objetivos da Governança Corporativa, também através da interação junto ao Comitê de Integridade da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; XI - Propor, aprovar e acompanhar a execução de mecanismos de gestão e controle das práticas de desenvolvimento de software, garantindo o atendimento aos padrões de interoperabilidade e requisitos de: segurança, documentação, práticas de qualidade, autenticidade e integridade.

XII - elaborar, implantar e acompanhar a execução de estratégias de auditorias de TIC, inclusive auditorias de softwares desenvolvidos ou não pela COTEC, bem como os contratualizados que utilizam os recursos tecnológicos da SESA CE, mediante observação de cláusulas contratuais;

XIV - realizar ações que visam garantir o cumprimento de definições das competências das Coordenadorias de Tecnologia da Informação e Comunicação COTEC e COINF, descritas no Decreto 34.048 de 2021.

CAPÍTULO III

DAS ESTRATÉGIAS DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE TIC DA SESA

Art. 5º Dentre as estratégias de Governança e Gestão de TIC, em Implantação na SESA CE, seguem listadas:

I - desenvolvimento e Implementação de Políticas de Segurança da Informação e Governança de Dados em atendimento à Lei Nº18.699, de 07 de março de 2024 que dispõe sobre o Modelo de Governança da Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Poder Executivo Estadual;

II - implementação de Nova Estrutura de Gestão de Riscos;

III - adoção de Padrões e Normas de Segurança;

IV - implementar Melhorias nos Controles de Acesso;

V - desenvolvimento e Implementação de Planos de Contingência; VI - Implantação de Auditorias de TIC;

VII - fortalecimento da Conscientização em Segurança;

VIII - execução de ações que visam maior alinhamento entre as Estratégias de TIC e Áreas de Negócio;

IX - estabelecimento de Parcerias e Colaborações;

X - aumento da comunicação eficiente entre as áreas TIC de toda a Rede SESA CE;

XI - realizar o planejamento estratégico para as aquisições de bens e contratação de serviços de TIC para a Rede SESA.

XII - desempenhar outras atividades correlatas.



CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES AOS USUÁRIOS E GESTORES DE TIC, UNIDADES VINCULADAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS, FORNECEDORES EXTERNOS, CONSÓRCIOS SOB A GESTÃO DA SESA

Art. 6º Os direcionamentos e princípios contidos nesta Portaria devem ser seguidos por todos os usuários listados no título do presente capítulo, inclusive estendendo-se o entendimento a todas as entidades relacionadas, incluindo Prestadores de Serviços, Fornecedores Externos e Consórcios, sendo também imprescindível:

I - obter ciência das políticas, normas e diretrizes de TIC estabelecidos pela SESA CE, assim que devidamente publicadas e devidamente comunicadas pela Assessoria de Comunicação - ASCOM da SESA CE;

II - garantir a adesão e aplicação às políticas, normas e diretrizes estabelecidas em suas atividades diárias;

III - relatar quaisquer questões ou incidentes relacionados à Segurança de Rede, Segurança de Dados, Governança e Gestão de TIC, junto às Coordenadorias COTEC e COINF, através dos canais de comunicação da Central de atendimento por meio do e-mail gcoinfatend@sauda.ce.gov.br ou pelos telefones (85) 3101-5120 / 5174 / 5175 / 5176 / 5228 / 5260 / 5262 / 5279;

IV - aos Prestadores de Serviços, Fornecedores Externos e Unidades com administração de TIC realizada por Consórcios ou outras instituições:

a) fornecer o apoio, suporte e recursos necessários, visando garantir o cumprimento das definições de competências do Decreto 34.048 de 2021, assim como das diretrizes de Governança e Gestão de TIC estabelecidas neste documento;

b) colaborar ativamente com as Coordenadorias de Tecnologia da SESA e outras entidades relacionadas para promover a interoperabilidade, integração e segurança dos sistemas de informação e comunicação, assim como segurança dos dados em sistemas.

*** *** ***

PORTARIA Nº1671/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 15 do Decreto 33.545, de 20 de abril de 2020, que regulamenta a Lei 17.184, de 23 de março de 2020, a qual foi alterada pela Lei 17.542, de 29 de junho de 2021, e conforme Portaria nº22/2024, publicada em 15 de fevereiro de 2024, RESOLVE: Art. 1º. Conceder a **Gratificação** de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE, ao **SERVIDOR** elencado no Anexo Único desta Portaria, o qual foi designado como gestor do contrato de nº1445/2019, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a empresa que consta no referido anexo. Parágrafo único. A gratificação em questão terá a sua concessão de acordo com o período previsto no Anexo Único desta Portaria, enquanto exercer as atividades inerentes a gestor do contrato vigente.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1671/2024 DA DATA DE 08 DE AGOSTO DE 2024

QTD.	NOME	CONTRATO	EMPRESA	INÍCIO DA FUNÇÃO DE GESTOR	FINALIZAÇÃO DA FUNÇÃO DE GESTOR
1	ISMAEL MARTINS MACEDO	1445/2019	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	13/06/2024	VIGENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1722/2024.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ.

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17 da Lei nº8.080, de 19 de setembro de 1990, o art. 50, inciso XIV, da Lei 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº34.048 de 28 de abril de 2021. CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº16.717/2018, que institui o Programa de Integridade do Poder Executivo do Ceará; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº074/2020, que dispõe sobre as diretrizes para operacionalização do Programa de Integridade; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº1637/2023, que alterou a composição do Comitê de Integridade da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento de um ambiente de integridade no Poder Executivo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de implementação de instrumentos, processos e estruturas baseados em boas práticas de governança e de compliance, de controles internos da gestão e de gerenciamento de riscos de integridade no Poder Executivo do Estado do Ceará; e CONSIDERANDO as informações contidas no NUP 24001.053330/2024-31. RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição do Comitê de Integridade responsável pela gestão do Programa de Integridade na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. Parágrafo Único. O referido comitê passa a ser composto pelos integrantes elencados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 13 de agosto de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 1º, DA PORTARIA Nº1722/2024
PRESIDENTE

MATRÍCULA	NOME	ÁREA
300315-4-7	CARLA CRISTINA FONTELES BARROSO	Representante da gerência superior ou seu substituto legal, conforme o art. 6º, §1º da Portaria nº74, de 08 de setembro de 2020

SECRETÁRIA EXECUTIVA

MATRÍCULA	NOME	ÁREA
300.103.5.3	MANOELA FLECK DE PAULA PESSOA	Sec. Executivo do Comitê designado pelo(a) Presidente, conforme art.6º, §1º da Portaria nº74, de 08 de setembro de 2020

MEMBROS

MATRÍCULA	NOME	ÁREA
300.025.6.3	LUIZ OTÁVIO SOBREIRO ROCHA FILHO	Secretaria Administrativa Financeira
300.103.5.3	MANOELA FLECK DE PAULA PESSOA	Assessoria de Controle Interno e Integridade
300317.8.4	THALES VERA MARTINS	Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento
495.458.1.9	NAARA RÉGIA PINHEIRO CAVALCANTE	Coordenadoria de Gestão da Qualidade
300.034.6.2	CICERO DOUGLAS SILVA RUFINO	Superintendência Jurídica
300.098.7.8	DIEGO PEREIRA SOMBRA	Assessoria de Comunicação
300.087.6.6	WEVERSON PASSOS DA COSTA	Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação
402.296.1-2	LUCIENE ALICE DA SILVA	Representante da Comissão de ética
003.490.1-9	MARCIA MARIA MORORÓ MONTEIRO MUNIZ	Coordenadoria de Ouvidoria
300.091.4.2	CARLOS RANDER DE MACEDO FEITOSA	Coordenadoria de Auditoria
300316-3-6	LARA SYDNNA DE SOUZA TOMAZ	Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna

*** *** ***

PORTARIA Nº1760/2024.

DESIGNA A SERVIDORA RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ.

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17 da Lei nº8.080, de 19 de setembro de 1990, o art. 50, inciso XIV, da Lei 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº34.048 de 28 de abril de 2021; CONSIDERANDO o disposto na Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, bem como nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público; CONSIDERANDO a Instrução Normativa do TCE/CE nº01, de 20 de março de 2018, alterada pela Instrução



Normativa nº03, de 28 de maio de 2019, que prevê a necessidade de uma contador responsável pelo setor contábil para os órgãos da Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO ainda a necessidade de apor a assinatura digital do Contador responsável pela contabilidade deste Órgão nas peças contábeis integrantes do Processo de Prestação de Contas Anual, mediante o disposto nos artigos 3º e 4º da referida Instrução Normativa; CONSIDERANDO o Ofício Circular GABIN/COPAC nº40/2023 da Secretaria da Fazenda do Ceará, informando a necessidade de contador no rol dos órgãos entidades da Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO as informações contidas no NUP 24001.008995/2023-18, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora RAQUEL OLIVEIRA RODRIGUES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão da Saúde, matrícula nº3001055-8, lotada na Coordenadoria Financeira - COFIN, Contadora com registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC nºCE - 025420/O-0 como contador responsável pelas informações contábeis da SESA.

Parágrafo único. A servidora designada poderá efetuar a assinatura digital nos demonstrativos das receitas e despesas orçamentárias, por elemento e item, extraídos do Sistema de Contabilidade, nos balanços e demonstrativos contábeis, e no demonstrativo da execução orçamentária por fonte de recurso, dentre outras atividades correlatas.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 16 de agosto de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA N°1802/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº24001.053701/2024-85 do SUÍTE, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO DE JOSÉ DE ALENCAR BEZERRA, que exerceu a função/cargo de MÉDICO, nesta Secretaria, matrícula nº08290512, folha nº2500, ocorrido em 16 de junho de 2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório João de Deus – 1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas / Comarca de Fortaleza/CE, em 19 de junho de 2024, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°1803/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo NUP 24001.007295/2024-89 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora ELIANA SANTOS DE CASTRO, matrícula nº4960101-8, que exerce a função de Assistente Social (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES), lotada no Hospital Geral de Fortaleza, nos termos do art. 11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** ELIANA SANTOS DE CASTRO GADELHA, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do V. Moraes de Fortaleza/CE, em 25 de junho de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°1804/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo NUP 24001.028777/2024-72 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora CAMILA DE SOUZA BARROS, matrícula nº3000519-8, que exerce a função de Médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES), lotada no Hospital Geral de Fortaleza, nos termos do art. 11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** CAMILA DE SOUZA BARROS ÁVILA, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do 1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Fortaleza/CE, em 05 de julho de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°1805/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo NUP 24001.003982/2024-25 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora ANA CRISTINA ATTEM CARNEIRO, matrícula nº1019411-3, que exerce a função de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES), lotada no Hospital Geral de Fortaleza, nos termos do art. 11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** ANA CRISTINA ATTEM CARNEIRO COLARES, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do 1º Ofício da Comarca de Maranguape/CE, em 21 de junho de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°1806/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº24001.056888/2024-79 do SUÍTE, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO DE IRACEMA DA SILVA LIMA, que exerceu a função/cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nesta Secretaria, matrícula nº08440611, folha nº2500, ocorrido em 13 de julho de 2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont – Registro Civil da 4ª Zona / Comarca de Fortaleza/CE, em 15 de julho de 2024, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°1807/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº24001.042505/2024-85 do SUÍTE, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO DE HENRIQUE BORGES DA COSTA, que exerceu a função/cargo de MÉDICO, nesta Secretaria, matrícula nº08372810, folha nº2500, ocorrido em 14 de maio de 2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório 4º Ofício Maria Júlia, Registro Civil, Títulos e Documentos P. Física, Autenticação R. Firmas / Comarca de Crato/CE, em 22 de maio de 2024, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°1808/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo NUP 24001.046802/2023-19 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora CAMILLA BASTO NOGUEIRA, matrícula nº3000939-8, que exerce a função de Supervisora de Núcleo, lotada no Hospital José Martiniano de Alencar, nos termos do art. 11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** CAMILLA BASTO NOGUEIRA MOREIRA, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do 5º Ofício de Fortaleza/CE, em 07 de junho de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº119/2024

NUP 24001.064679/2024-07

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**; II - OBJETO: A **formalização das responsabilidades entre os participes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS POLOS DA REGIÃO DO CARIRI, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº03 e nº06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - FORO: Fortaleza/CE V - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura; VI - DATA DE ASSINATURA: 13/08/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Glêdson Lima Bezerra.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº211/2024 AO CONTRATO Nº119/2024

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Infantil Albert Sabin – SESA/HIAS, inscrito no CNPJ sob o nº07.954.571/0038-04, neste ato representado pelo Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Edisio Jataí Cavalcante Filho, portador do RG nº2021045998-5 SSP/CE e inscrito sob o CPF nº213.806.003-91, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.060554/2024-08, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, c/c inciso I do art. 136 da Lei Federal nº14.133/2021, fazer **apostilamento ao Contrato nº119/2024**, firmado com a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PEDIATRAS DO CEARA LTDA (COOPED)**, inscrita no CNPJ sob o nº01.052.748/0001-09, para nele incluir a dotação orçamentária, conforme documento em anexo à fl. 003 dos autos do processo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1647366 - 24200204.10.302.171.20578.03.339034.1.600.9200000.1 - FAE/FUNDES

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 19 de agosto de 2024.

Edisio Jataí Cavalcante Filho
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº232/2024 AO CONTRATO Nº062/2024

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Laboratório Central de Saúde Pública – SESA/LACEN, inscrito no CNPJ sob o nº07.954.571/0032-00, neste ato representado pelo Diretor Geral da Unidade, Sr. Italo José Mesquita Cavalcante, portador do RG nº3377 CRF-CE e inscrito sob o CPF nº983.340.933-49, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.049593/2024-46, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, c/c inciso I do art. 136 da Lei Federal nº14.133/2021, fazer **apostilamento ao Contrato nº062/2024**, firmado com a empresa **BIOTEC SOLUÇÃO AMBIENTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº05.952.782/0001-82, para nele incluir a dotação orçamentária, conforme documento em anexo à fl. 02 dos autos do processo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24214.10.126.172.20636.339039.2.602.9200000.1.3.01 - 1599234

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 19 de agosto de 2024.

Ítalo José Mesquita Cavalcante
DIRETOR GERAL DA UNIDADE

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo nº04922150/2023, **notifica** a empresa **LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº27.631.296/0001-03, estabelecida na Avenida Dom Luís, nº176, Sala 1303, Bairro Aldeota, CEP: 60.160-230, Fortaleza – CE, para tomar conhecimento da aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 301,58 (trezentos e um reais e cinquenta e oito centavos), nos termos do art. 87, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e na Subcláusula 8.1.1, alínea “b” do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº3722022, através de Portaria nº1894/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 14 de dezembro de 2023, em virtude do inadimplemento na entrega do material hospitalar especificado na Nota de Empenho 2023NE000789, emitida em 03/04/2023, oriunda da Ata de Registro de Preço nº142972022. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, para o pagamento da multa, bem como para eventual interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, “f” da Lei Federal nº8.666/93. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da interessada no endereço supra, onde poderá obter cópia. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 22 de agosto de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo nº03754750/2023, **notifica** a empresa **LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº27.631.296/0001-03, estabelecida na Avenida Dom Luís, nº176, Sala 1303, Bairro Aldeota, CEP: 60.160-230, Fortaleza – CE, para tomar conhecimento da aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 1.229,76 (um mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), nos termos do art. 87, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e na Subcláusula 8.1.1, alínea “b” do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº12282022, através da Portaria nº1897/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 19 de dezembro de 2023, em virtude do inadimplemento na entrega do material hospitalar especificado na Nota de Empenho 2023NE000611, emitida em 16/03/2023, oriunda da Ata de Registro de Preço nº111312022. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, para o pagamento da multa, bem como para eventual interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, “f” da Lei Federal nº8.666/93. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da interessada no endereço supra, onde poderá obter cópia. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 22 de agosto de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº103/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202308093

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230695

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **ELFA MEDICAMENTOS S.A.** III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento a **inclusão da empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº09.053.134/0009-00 representada pelo(a) Sr(a). FELIPE DE ARAUJO GOMES e inscrito(a) no CPF nº011.268.083-69, a Ata de Registro de Preços nº2023/08093, Pregão nº20230695. IV – ITEM(NS); ITEM 1: 1089758 - ENOXAPARINA, SODICA, VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA INTRAVENOSA COM DISPOSITIVO DE PROTECAO PARA DESCARTE DA AGULHA, USO EM PROFILAXIA E TRATAMENTO DA TROMBOSE VENOSA PROFUNDA, SERINGA PREENCHIDA SOLUCAO INJETAVEL, 40MG/0,4ML, PROFILAXIA E TRATAMENTO DO TROMBOLISMO PULMONAR, TRATAMENTO DA ANGINA



INSTAVEL E INFARTO DO MIOCARDIO, PREVENCAO DA COAGULACAO DO CIRCUITO EXTRACORPOREO DURANTE A HEMODIALISE, UNIDADE 1.0 SERINGA PREENCHIDA- obs.: QUANT. HOM.: R\$ 235.796; QUANT. REMANESCENTE: 77.156; VALOR UNIT.: R\$ 13,4500; VALOR TOTAL: R\$ 1.037.748,20. ITEM 2: 1037937 - ENOXAPARINA, SOLUCAO INJETAVEL, SERINGA PREENCHIDA, SUBCUTANEA E INTRAVENOSA, DISPOSITIVO DE PROTECAO PARA DESCARTE DA AGULHA, SODICA, 20MG/0,2ML, USO EM PROFILAXIA E TRATAMENTO DA TROMBOSE VENOSA PROFUNDA, PROFILAXIA E TRATAMENTO DE TROMBOEMBOLISMO PULMONAR, TRATAMENTO DA ANGINA INSTAVEL, INFARTO DO MIOCARDIO, PREVENCAO DA COAGULACAO DO CIRCUITO EXTRACORPOREO DURANTE A HEMODIALISE, UNIDADE 1.0 SERINGA PREENCHIDA- obs.: QUANT. HOM.: R\$ 49.547; QUANT. REMANESCENTE: 49.547; VALOR UNIT.: R\$ 10,0900; VALOR TOTAL: R\$ 499.929,23. ITEM 3: 428940 - ENOXAPARINA, SERINGA PREENCHIDA, VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA INTRAVENOSA COM DISPOSITIVO DE PROTECAO PARA DESCARTE DA AGULHA, USO EM PROFILAXIA E TRATAMENTO DA TROMBOSE VENOSA PROFUNDA, SODICA 80MG/0,8ML, SOLUCAO INJETAVEL, PROFILAXIA E TRATAMENTO DO TROMBOEMBOLISMO PULMONAR, TRATAMENTO DA ANGINA INSTAVEL E INFARTO DO MIOCARDIO, PREVENCAO DA COAGULACAO DO CIRCUITO EXTRACORPOREO DURANTE A HEMODIALISE, UNIDADE 1.0 SERINGA PREENCHIDA- obs.: QUANT. HOM.: R\$ 30.609; QUANT. REMANESCENTE: 18.849 ; VALOR UNIT.: R\$ 21,8100 VALOR TOTAL: R\$ 1.689.956,40. V- DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITAMENTO N°104/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2023/08093
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230695**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento a **inclusão da empresa** EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº09.092.152/0001-36 representada pelo(a) Sr(a). FRANCISCO VILMAR PINTO e inscrito(a) no CPF nº045.407.193-00, a Ata de Registro de Preços n°2023/08093, Pregão n°20230695. IV – ITEM(NS): ITEM 4: 1089768 - ENOXAPARINA, SODICA, VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA INTRAVENOSA COM DISPOSITIVO DE PROTECAO PARA DESCARTE DA AGULHA, USO EM PROFILAXIA E TRATAMENTO DA TROMBOSE VENOSA PROFUNDA, 60MG/0,6ML, PROFILAXIA E TRATAMENTO DO TROMBOEMBOLISMO PULMONAR, TRATAMENTO DA ANGINA INSTAVEL E INFARTO DO MIOCARDIO, PREVENCAO DA COAGULACAO DO CIRCUITO EXTRACORPOREO DURANTE A HEMODIALISE, SERINGA PREENCHIDA, SOLUCAO INJETAVEL, UNIDADE 1.0 SERINGA PREENCHIDA- obs.: .QUANT. HOM.: R\$ 103.586; QUANT. REMANESCENTE: 90.372; VALOR UNIT.: R\$ 18,70; VALOR TOTAL: R\$ 1.689.956,40. V- DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

**EXTRATO DO ADITIVO N°4 AO TERMO DE FOMENTO N°10/2022
NUP 24001.043434/2024-38
PRÉ-RESERVA 1329511000**

I - Doc. N°31/2024 - 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°10/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, E, DO OUTRO, A **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO** (Limoeiro do Norte/CE); II – OBJETO: **Prorrogar o Termo de Fomento**, que tem por objeto o apoio financeiro para a aquisição de equipamentos para 10 (dez) leitos para UTI para o Hospital São Raimundo, no município de Limoeiro do Norte, de acordo com o Plano de Trabalho (PT); III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993; na Lei Complementar nº119/2012, alterada pela Lei Complementar nº122/2013 e pela Lei Complementar nº178/2018; no Decreto Estadual nº28.841/2007; no Decreto Estadual nº32.811/2018 e demais legislação aplicável; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e vinte) dias, ou seja, do dia 22/08/2024 ao 18/02/2025; VI – DATA: 16/08/2024; VII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Antonio Mendes Freitas.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO



*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°294/2020
NUP 24001.030973/2024-15
PRÉ-RESERVA N°1319983000**

I – ESPÉCIE: Doc nº453/2024 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°294/2020; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza – HGF/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart, nº900, Papicu, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **ISM GOMES DE MATTOS LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Major Ladislau Lourenço, nº11, Jangurusu, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº294/2020**, que tem como objeto serviço de fornecimento de refeições coletivas (desjejum, lanches, café, almoço, jantar e ceia), através da modalidade gestão terceirizada, do tipo refeições transportadas, incluindo transporte e distribuição das refeições destinadas a pacientes, funcionários e acompanhantes, do HGF; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 26.926.828,55 (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 14 de agosto de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 07/08/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Ivelise Regina Canito Brasil e Idalina Sampaio Muniz Gomes de Mattos.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°740/2021
NUP 24001.055383/2024-97
PRÉ-RESERVA N°1329625000**

I – ESPÉCIE: Doc.nº440/2024 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°740/2021; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/ Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar – HMJMA/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, nº1526, Farias Brito, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **VIP SERVIÇOS ODONTO MÉDICOS LTDA - ME**; V – ENDEREÇO: Avenida Yolanda Pontes Vidal Queiroz, nº57, Torre 2, Sala 1001, Jereissati I, Maracanaú/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº740/2021**, que tem como objeto serviço de manutenção preventiva e corretiva de um grupo gerador de potência de 625KVA (máximo), automático com transferência aberta (rampa), modelo C500-D6 e Subestação com Quadro QGBT, com reposição total de peças, novas, originais ou similares, através de chamado técnico no sistema 07/24/365, para possibilitar o correto funcionamento em regime de emergência (500KVA em standby), bem como regime de fonte principal (569 KVA); IX – VALOR GLOBAL: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 24 de agosto de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 30/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio de Oliveira e Saulo Almeida Peres.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°294/2022
NUP 24001.041310/2024-18
PRÉ-RESERVA N°1325509000**

I – ESPÉCIE: Doc.nº449/2024 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°294/2024; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza – HGF/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart, nº900, Papicu, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **SALUTEM SERVIÇOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Santa Cecilia,

nº1855, Guaribas, Eusébio/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, “b” e §1º, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Acrecer o Contrato nº294/2022**, que tem como objeto serviço para controle de vetores e pragas urbanas, desinsetização, desratização e manutenção preventiva contra animais e insetos sinantrópicos e descupinização (ratos, morcegos, baratas, traças, percevejos, carrapatos, formigas, aranhas, escorpiões, moscas, mosquitos, abelhas) e pombos em uma área total para execução do serviço de 92.199,83 M², incluindo a frota de veículos, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza/HGF; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); X – DA VIGÊNCIA: A mesma; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 07/08/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Ivelise Regina Canito Brasil e Renato Lopes Correia Santos.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº357/2022 PROCESSO Nº24001.035494/2024-87

I – ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº2º AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO – CUSD Nº357/2022; II – CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HGF; III – ENDEREÇO: R. PROFESSOR OTÁVIO LOBO, S/N - PAPICU , na Cidade de FORTALEZA; IV – CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE; V – ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150 - FORTALEZA; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993; VII – OBJETO: Resolvem **aditar pela 2º (SEGUNDA) vez o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição sob o nº357/2022**, celebrado em 01/09/2022; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 132.168,79 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS); IX – DA VIGÊNCIA: Período de 02/09/2024 a 02/09/2025; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato; XII – DATA: 13/08/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Ivelise Regina Canito Brasil e Eloa da Silveira Santander.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº696/2022 NUP 24001.032860/2024-46 PRÉ-RESERVA Nº131778000

I – ESPÉCIE: Doc.nº390/2024 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº696/2022; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS - HSJ/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa, nº315, Bairro: Parquelândia, Fortaleza/Ce; IV – CONTRATADA: AJ SERVIÇOS LTDA; V – ENDEREÇO: Travessa Aloisio Viana Moreira, 50, Centro, Paracuru/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II, no art. 65, inciso I, alínea “b”, §1º , todos da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação e o acréscimo** de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) **ao Contrato 696/2022** celebrado com a ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO-ME, cujo objeto se trata de serviço de dedetização e descupinização contra insetos sinantrópicos nas dependências internas e externas do Hospital São José/HSJ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 18 de agosto de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 07/08/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Ivelise Regina Canito Brasil e Eloa da Silveira Santander.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº701/2022 NUP 24001.049680/2024-01 PRÉ-RESERVA Nº1327601000

I – ESPÉCIE: Doc.nº433/2024 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº701/2022; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA) / CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ (HEMOCE); III – ENDEREÇO: Av. José Bastos, nº3390, Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: PONTUAL RENT A CAR LTDA; V – ENDEREÇO: Av. Francisco Sá, nº3636, Loja 09, Carlito Pamplona, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art 57, e no inciso XI, do art. 40, c/c §8º do art. 65, todos da Lei Federal nº8.666 e suas alterações posteriores, bem como nos preceitos do direito público e demais documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar a vigência e reajustar o valor do Contrato**, que tem como objeto o serviço de locação de veículos, para atender as demandas do HEMOCE, de acordo com as especificações descritas no contrato e termo de referência; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 462.029,83 (quatrocentos e sessenta e dois mil e vinte e nove reais e oitenta e três centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a vigência do referido contrato, a partir do dia 25/08/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 08/08/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luciana Maria de Barros Carlos e Marcos Antonio de Carvalho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº450/2023 PROCESSO Nº24001.035799/2024-99 PRÉ-RESERVA 1321452000

I – ESPÉCIE: DOC:Nº410/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº450/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: DYNAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; V – ENDEREÇO: Rua Inácio Cervantes, 1140, Pq Ypê, São Paulo/SP; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso V, do §1º, do artigo 57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº450/2023**, que tem como objeto aquisição de 01 (um) equipamento de urodinâmica e vídeo, para atender a demanda de pacientes no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira – HGCCO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; VIII – VALOR GLOBAL: O Mesmo;; IX – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 01 de agosto de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 31/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Carla Cristina Fonteles Barroso e Fernando Flores Carvalho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº603/2023 PROCESSO Nº24001.055012/2024-13 PRÉ-RESERVA 1330449000

I – ESPÉCIE: DOC:Nº413/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº603/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CESAR CALS DE OLIVEIRA - HGCCO/SESA; III – ENDEREÇO: Av. Imperador nº545 Centro - Fortaleza - CE; IV – CONTRATADA: GRAND COMMERCE LTDA; V – ENDEREÇO: RUA SANTA MARTA, 80, BELA VISTA, PALHOCA, SC; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VI, do §1º, do artigo 57 c/c o art. 58, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência e de execução do Contrato nº603/2023, bem como alterar a razão social da contratada, cujo instrumento tem por objeto a aquisição de MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HGCCO, de acordo com as especificações



e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; VIII – VALOR GLOBAL: O MESMO; IX – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 21 de julho de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 21/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira e João Vitor Campos de Lima.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°805/2023

NUP 24001.039441/2024-35

PRÉ-RESERVA N°1320327000

I – ESPÉCIE: Doc.n°367/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°805/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: QUARTZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA; V – ENDEREÇO: Rua Antônio Degaspari (IND. UNINORTE II), nº1155, Água Santa, Piracicaba/SP; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso V, do §1º, do artigo 57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato n°805/2023**, que tem como objeto aquisição de equipamentos de mobiliário/utensílio de nutrição, médico/apoio assistencial e suporte à vida destinado ao Hospital Regional Vale do Jaguaribe – HRVJ; IX – VALOR GLOBAL: O MESMO; X – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 23 de agosto de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 05/08/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Gustavo Berto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°883/2023

PROCESSO N°24001.024571/2024-73

PRÉ-RESERVA 1315574000

I – ESPÉCIE: DOC: N°463/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°883/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) / HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA (HGF); III – ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart, nº900, Papicu, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: OMNIMAGEM MILLENIUM DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, TRAÇADOS E TERAPIA LTDA; V – ENDEREÇO: Av. Tristão Gonçalves, nº1349, Bairro Centro, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 55, III, art. 57, II e no art. 65, §8º, todos da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Prorrogação da vigência e o reajuste do valor do Contrato**, que tem por objeto a prestação de os serviços de exames especializados de PET SCAN/PET/CT e sedação/anestesia para atender aos usuários do SUS no HGF/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e proposta da Contratada; VIII – VALOR GLOBAL: 1.589.075,61 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 12/09/2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 14/08/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Ivelise Regina Canito Brasil e Juliano Esteves Viana.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1013/2023

NUP 24001.050853/2024-26

PRÉ-RESERVA N°1328623000

I – ESPÉCIE: Doc nº470/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°1013/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA); III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza – CE; IV – CONTRATADA: ELLO SERVICOS DE MÃO DE OBRA LTDA; V – ENDEREÇO: Rua Graciliano Ramos, nº146, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenção Coletiva de Trabalho CE000392/2024, bem como na instrução probatória nos autos acima mencionados, no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos preceitos do direito público; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **A repactuação do Contrato**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), na área de Informática (TI), para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA), com abrangência territorial em todo Ceará, a partir de 1º de janeiro de 2024, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no TR e proposta da contratada; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 987.440,16 (novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e dezesseis centavos); X – DA VIGÊNCIA: A mesma; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 13/08/2024; XIII – SIGNATÁRIO: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Marília Lopes Cruz Rolim.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202402808

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)**: T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CM HOSPITALAR S.A., UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA e SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20240414 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº24001.011424/2024-33. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – **EMPRESA(S) E ITEM(NS)**: T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM 10: 1192060 - RIVASTIGMINA (HEMITARTARATO), FRASCO 120 ML + SERINGA DOSADORA, 2 MG/ML, SOLUCAO ORAL, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs.: QUANT.: 30; VALOR UNITÁRIO: R\$ 244,0000. BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA: ITEM 5: 402348 - LEVOSIMENDANA, 2,5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL FRANCO AMPOLA 5 ML, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- obs.: QUANT.: 250; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.740,0000. COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA: ITEM 9: 1734610 - PANTOPRAZOL, 40 MG, COMPRIMIDO GASTRORRESISTENTE, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 141.616; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2050. CM HOSPITALAR S.A: ITEM 1: 1734430 - ARSENIO TRIOXIDO, 2MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 6ML, UNIDADE 1.0 AMPOLA- obs.: QUANT.: 1.815; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.201,9100. UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM 7: 402450 - MISOPROSTOL, 200 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 6.300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 47,4800. ITEM 8: 428932 - MISOPROSTOL, 25MCG, COMPRIMIDO VAGINAL, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 5.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,8500. ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA: ITEM 11: 1189952 - TACROLIMO, 1MG, CAPSULA, UNIDADE 1.0 CAPSULA- obs.: QUANT.: 645.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.1500. SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 4: 430373 - GLICINATO FERRICO + ACIDO FOLICO, FRASCO 30ML, 250MG/ML + 0,2MG/ML, SUSPENSAO ORAL, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs.: QUANT.: 1.550; VALOR UNITÁRIO: R\$ 41,9450. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°20240414. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***



FSC® C126031

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202408607

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; ELFA MEDICAMENTOS S.A. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS - MEDICAMENTOS** PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20240614 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº24001.023210/2024-18. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA; ITEM: 3; 901576 - FLUTICASONA, FUROATO 0,5MG/G 27,5 MCG/DOSE SUSPENSAO SPRAY NASAL, FRASCO 120 DOSES, EMBALAGEM 1.0 FRASCO- obs.: QUANT.: 165; VALOR UNITÁRIO: R\$ 44,7800; ITEM: 6; 901586 - FLUTICASONA, FUROATO, TRIFENATATO DE VILANEROL, 100/25 MCG PO, PO PARA INALACAO + BANDEJA, DISPOSITIVO COM 30 DOSES, EMBALAGEM 1.0 FRASCO- obs.: QUANT.: 75; VALOR UNITÁRIO: R\$ 127,2100; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 8; 926628 - BROMETO, GLICOPIRRONIO 50 MCG, CAPSULA GELATINOSA DURA COM PO PARA INALACAO + INALADOR, UNIDADE 1.0 CAPSULA- obs.: QUANT.: 450; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,9700; ITEM: 9; 1343565 - INFILXIMABE, 100MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- obs.: QUANT.: 660; VALOR UNITÁRIO: R\$ 799,6600; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; ITEM: 4; 1408814 - FLUVOXAMINA MALEATO, 50MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- Obs.: QUANT.: 1.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,4200; ITEM: 5; 1027763 - FORMOTEROL, CAPSULA GELATINOSA DURA COM PO PARA INALACAO, DI-HIDRATADO FUMAR + FLUTICASONA PROPIONATO, 12 MCG + 250 MCG, UNIDADE 1.0 CAPSULA- obs.: QUANT.: 4.050; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,6200; ELFA MEDICAMENTOS S.A; ITEM: 7; 1764813 - GILTERITINIBE HEMIFUMARATO, 40MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 5.220; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.329,0200; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240614; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202418609

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; DENTAL PORTO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL ODONTOLÓGICO** PARA A REDE DE ATENDIMENTO SESA, , cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20231061 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº03773991/2023. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 20; 829892 - PLACA, ACETATO CRISTAL 2MM PLASTIFICACAO A VACUO, CONFECACAO DE MOLDEIRAS DENTARIAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 2.520; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,9000; ITEM: 22; 419126 - MATERIAL DE MOLDAGEM, MEDIDOR, DE ALGINATO, PARA AGUA E PO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,1000; DENTAL PORTO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; ITEM: 1; 401157 - ACRILICO, AUTOPOLIMERIZAVEL, FRASCO 1.0 LITRO- obs.: QUANT.: 351; VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,5300; ITEM: 2; 401196 - ACRILICO, AUTOPOLIMERIZAVEL, PO INCOLOR, FRASCO 1.0 QUILOGRAMA- obs.: QUANT.: 411; VALOR UNITÁRIO: R\$ 89,5100; ITEM: 3; 401238 - ACRILICO, AUTOPOLIMERIZAVEL, PO ROSA, FRASCO 1.0 QUILOGRAMA- obs.: QUANT.: 135; VALOR UNITÁRIO: R\$ 89,5100; ITEM: 4; 401164 - ACRILICO, AUTOPOLIMERIZAVEL, FRASCO 120.0 MILILITROobs.: QUANT.: 132; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,3800; ITEM: 5; 401171 - ACRILICO, AUTOPOLIMERIZAVEL, FRASCO 250.0 MILILITROS- obs.: QUANT.: 144; VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,0900; ITEM: 6; 401206 - ACRILICO, AUTOPOLIMERIZAVEL, PO INCOLOR, FRASCO 220G +/- 5G, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs.: QUANT.: 144; VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,8500; ITEM: 7; 401245 - ACRILICO, AUTOPOLIMERIZAVEL, PO ROSA, FRASCO 220G +/-5G, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs.: QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,8500; ITEM: 8; 401277 - ACRILICO, TERMOPOLIMERIZAVEL, FRASCO 1.0 LITRO- obs.: QUANT.: 207; VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,9000; ITEM: 9; 401319 - ACRILICO, TERMOPOLIMERIZAVEL, PO INCOLOR, FRASCO 1.0 QUILOGRAMA- obs.: QUANT.: 207; VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,9000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231061; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202419165

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: MEDITON FARMACEUTICA LTDA; HEALTHS GARDENS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE SOCIEDADE LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS - MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20240105 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº24001.051214/2023-05. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: MEDITON FARMACEUTICA LTDA; ITEM: 3; 387633 - CLONIDINA, CLORIDRATO 0,100MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs: QUANT.: 183.100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2574; HEALTHS GARDENS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE SOCIEDADE LTDA; ITEM: 8; 384293 - PENICILAMINA, 250 MG, CAPSULA, UNIDADE 1.0 CAPSULAobs.: QUANT.: 91.150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,7000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240105; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202419969

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR COM EQUIPAMENTO EM COMODATO**, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE SESA., cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20240079 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do NUP 24001.014709/2023-45. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITENS: ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA: ITEM: 1; 1184317 - KIT, ELETRODO DE SUPERFICIE COM SENsoRES DE REFERENCIA EXTERNA PARA MAPEAMENTO ELETROANATOMICO CARDIACO, UTILIZADO PARA RECONSTRUCAO GEOMETRICA DO CORACAO, 1 SISTEMA DE REFERENCIA DE ELETRODO E 6 PATCHES PARA CAPTACAO DE CAMPO ELETTRICO TRANSTORACICO E LOCALIZACAO DOS ELETRODOS DOS CATETERES POR VARIACAO DE IMPEDANCIA E/OU MAGNETICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 70; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.079,6100; ITEM: 2; 1184357 - CATETER, TERAPEUTICO BIDIRECIONAL, SISTEMA DE IRRIGACAO ABERTA, QUE ESTEJA ASSOCIAIDO AO SISTEMA DE IRRIGACAO FECHADA E BOMBA DE INFUSAO COM CONTROLE DE VAZAO E BOLHAS, INDICADO PARA MAPEAMENTO ELETROANATOMICO E ELETROFISIOLOGICO DO CORACAO, COMPATIVEL COM KIT DE ELETRODO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE obs: QUANT.: 70; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16.503,3400; ITEM: 3; 592404 - CABO, CONECTOR PARA CATETER TERAPEUTICO, QUADRIPOLAR COM IRRIGACAO EXTERNA, COMPATIVEL COM CATETER TERAPEUTICO BIDIRECIONAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADObs: QUANT.: 18; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.125,0000; ITEM: 4; 592653 - EQUIPO, PARA BOMBA DE INFUSAO DO SISTEMA FECHADO, COMPATIVEL COM



CATETER TERAPEUTICO BIDIRECIONAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 70; VALOR UNITÁRIO: R\$ 319,0000; ITEM: 5; 1185130 - CATETER, MAPEAMENTO DE ALTA DENSIDADE, PARA REGIOES DE ATRIOS E VENTRICULOS, COMPATIVEL COM KIT DE ELETRODOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 25; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11.296,2600; ITEM: 6; 1185110 - CABO, CONECTOR PARA CATETER DE MAPEAMENTO DE ALTA DENSIDADE, PARA REGIOES DE ATRIOS E VENTRICULOS COM SENSOR DE LOCALIZACAO, COMPATIVEL COM CATETER DE MAPEAMENTO DE ALTA DENSIDADE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE obs: QUANT.: 10; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.980,0000; ITEM: 7; 1185140 - CATETER, DIAGNOSTICO DECAPOLAR CIRCULAR, COM SENSOR DE LOCALIZACAO, ESPIRAL DE RAIO VARIABEL, CURVA DEFLECTIVEL UNIDIRECIONAL OU BIDIRECIONAL, COMPATIVEL COM KIT DE ELETRODOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 45; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9.046,6800; ITEM: 8; 592519 - CABO, CONECTOR PARA CATETER DIAGNOSTICO DECAPOLAR CIRCULAR, COMPATIVEL COM CATETER DIAGNOSTICO DECAPOLAR CIRCULAR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 15; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.129,3100; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°20240079; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 671/2022
PROCESSO N°24001.031666/2024-43
PRÉ-RESERVA 1314999000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA; CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**; OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº671/2022**, que tem como objeto serviços de prestação de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA) e suas unidades de saúde vinculadas; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de agosto de 2024; VALOR GLOBAL: R\$679.790,39 (seiscientos e setenta e nove mil, setecentos e noventa reais e trinta e nove centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200254.10.122.421.20171.03.339039.1.5009100000.0, 2400244.10.305.172.20625.03.339039.1.50 09100000.0, 2400244.10.305.172.20625.03.339039.1.6009200000.1, 24200244.10.305.172.20625.14.339039.1.5009100000.0, 24200244.10.305.172.206 25.08.339039.1.5009100000.0, 24200244.10.305.172.20625.01.339039.1.5009100000.0, 24200694.10.302.171.20572.07.339039.1.5009100000.0, 2420 0684.10.302.171.20572.03.339039.1.5009100000.0, 24200784.10.302.171.20564.03.339039.01.5009100000.0, 24200784.10.302.171.20564.03.339039.0 2.6009200000.1, 24200704.10.305.172.20622.03.339039.01.5009100000.0, 24200254.10.122.421.20171.03.339039.1.5009100000.0, 24200254.10.122. 421.20171.06.339039.1.5009100000.0, 24200254.10.122.421.20171.05.339039.1.5009100000.0, 24200254.10.122.421.20171.08.339039.1.5009100000.0, 24200254.10.122.421.20171.08.339039.1.5009100000.0, 24200254.10.122.421.20171.09.339039.1.5009100000.0, 24200254.10.122.421.20171.10.339039.1.5009100000.0, 24200254.10.122.421.20171.11.339039.1.5009100000.0, 24200254.10.122.421.20171.12.339039.1.5009100000.0, 24200254.10.122.421.20171.13.339039.1.5009100000.0, 24200254.10.122.421.20171.14.339039.1.5009100000.0, e 24200254.10.1 22.421.20171.04.339039.1.5009100000.0. DATA: 19/08/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Neurisangelo Cavalcante de Freitas e Claudia Elizangela Tolentino Caixeta Freire.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 872/2024
NUP 24001.027769/2024-17
PRÉ-RESERVA N°1316964000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/ HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR – SESA/HMJMA; CONTRATADA: **NEWLIFE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**; OBJETO: **Aquisição de Insumos de Laboratório, com equipamento em comodato**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20230017 – SESA e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 123.170,00 (cento e vinte e três mil e cento e setenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200794.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1; ASSINATURA: 15/07/2024; SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio de Oliveira e Rômulo César de Oliveira Magalhães.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 986/2024
NUP 24001.040748/2024-89
PRÉ-RESERVA N°1323086000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRE E HOSPITALAR LTDA - COAPH**; OBJETO: **Registro de Preço para futuros e eventuais Serviços de em horas/ano, nas Áreas de FARMACÊUTICO HOSPITALAR**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20220665 - SESA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua celebração; VALOR GLOBAL: R\$ 44.142,03 (quarenta e quatro mil e cento e quarenta e dois reais e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200254.10.302.171.20652.03.339034.1.5009100000.0; ASSINATURA: 31/07/2024; SIGNATÁRIOS: CARLA CRISTINA FONTELES BARROSO e JOSÉ NEWTON LACERDA CARNEIRO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 993/2024
NUP 24001.001354/2024-99
PRÉ-RESERVA N°1306627000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; CONTRATADA: **CM HOSPITALAR S.A**; OBJETO: **A aquisição do medicamento: Ibandronato de Sódio 150 mg**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo através de Dispensa de Licitação por um período de 180 (cento e oitenta) dias; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal nº14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 196,14 (cento e noventa e seis reais e quatorze centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10302.171.20586.03.339032.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e LORRAYNE MERYH ZANCANELLA ARIEDE.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1011/2024
NUP 24001.055448/2024-02
PRÉ-RESERVA Nº1330604000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A**; OBJETO: A **aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº20230342 – SESA e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 9.922,00 (nove mil novecentos e vinte e dois reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 – R\$ 922,00 24200214.10.302.171.20578.0 3.339030.1.600.9200000.1.3.01 – R\$ 9.000,00; DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e MICHELLE SOARES RODRIGUES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1019/2024
NUP 24001.051534/2024-38
PRÉ-RESERVA Nº1328765000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: **MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; OBJETO: A **aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº20230347 – SESA e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 295.050,00 (duzentos e noventa e cinco mil e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 – R\$ 50,00 24200214.10.302.171.20578.03.339030 .1.600.9200000.1.3.01 – R\$ 295.000,00; DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e VICENTE DE PAULA RODRIGUES DE ARAÚJO JUNIOR.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1021/2024
NUP 24001.051696/2024-76
PRÉ-RESERVA Nº1329513000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: **SUPORTE HOSPITALAR LTDA -EPP**; OBJETO: A **aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº20230223 – SESA e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 50.010,00 (cinquenta mil e dez reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 – R\$ 50.000,00; DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e EMERSON DOS SANTOS PARRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1022/2024
PROCESSO Nº24001.051199/2024-78
PRÉ-RESERVA 1328139000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: **UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA**; OBJETO: **Locação de ambulâncias de suporte básico tipo B**, disponibilizadas para atendimento nas Unidades Hospitalares 24 horas por 07 dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados, com equipe profissional, combustível, seguro total, manutenção preventiva e corretiva, e de suporte avançado tipo D disponibilizadas para atendimento por chamado das Unidades Hospitalares da Rede SESA, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº2.048 de 05/11/2002, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 2.268.720,00 (dois milhões e duzentos e sessenta e oito mil e setecentos e vinte reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339039.1.500.9100000.0.3.01 24200214.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9 200000.1.3.01 DATA: 07/08/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E EVALDO CALIL PEREIRA JARDIM.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1026/2024
PROCESSO Nº24001.013018/2024-13
PRÉ-RESERVA 1316869000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; CONTRATADA: **COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGAS**; OBJETO: **Serviços públicos de Distribuição de Gás Natural Canalizado** no Estado do Ceará, para dar continuidade ao fornecimento do produto e atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza/HGF/Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021, nos preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado do(a) sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 54.762,98 (cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais, noventa e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30 - 15457 DATA: 16/08/2024; SIGNATÁRIOS: Ivelise Regina Canito Brasil e Miguel Antônio Cedraz Nery.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1028/2024
NUP 24001.040164/2024-11
PRÉ-RESERVA N°1324949000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; CONTRATADA: ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA; OBJETO: A aquisição de material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº20230241 –SESA e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 11.192,00 (onze mil e cento e noventa e dois reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.92.00000.1.30-15457; DATA DA ASSINATURA: 01/08/2024; SIGNATARIOS: IVELISE REGINA CANITO BRASIL e RAIMUNDO NONATO MACHADO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1038/2024
NUP 24001.032523/2024-59
PRÉ-RESERVA N°1327084000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; CONTRATADA: OMNIMAGEM MILLENIUM DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS, TRAÇADOS E TERAPIA LTDA; OBJETO: Os serviços de imagem para realização de exames de ressonância magnética em pacientes das unidades da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº2023/1081- SESA e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 3.265.944,00 (três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.1.30-243; DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024; SIGNATARIOS: Ivelise Regina Canito Brasil e Juliano Esteves Viana.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1041/2024
PROCESSO N°03424385/2023
PRÉ-RESERVA 1274333000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES - SESA/HM; CONTRATADA: GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA; OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM COBERTURA TOTAL DE PEÇAS (ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS), INCLUINDO INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO, REMOÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (CENTRAL DUTADA) DOS SETORES CENTRO CIRÚRGICO, CME E UTI PÓS OPERATÓRIO INFANTIL, PERTENCENTES AO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES/SESA, COM MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666/1993, COM SUAS ALTERAÇÕES, E, AINDA, OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO; VALOR GLOBAL: R\$ 266.400,00 (DUZENTOS E SESENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339039.1.500.9100000.0.3.01 24200214.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.1.3.01 DATA: 05/08/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E ANTONIO RENAN VIEIRA E SILVA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1043/2024
NUP 24001.047619/2024-11
PRÉ-RESERVA N°1331814000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS S.A; OBJETO: A aquisição de medicamentos para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, por um período de 06(seis) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 251/2024; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 25.623,00 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e três reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03. 339032.1.500.9100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e FELIPE DE ARAUJO GOMES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1055/2024
NUP 24001.054571/2024-06
PRÉ-RESERVA N°1330081000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; CONTRATADA: ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA; OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 2023/1081- SESA e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 4.485,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.92.00000.1.30; ASSINATURA: 02/08/2024; SIGNATÁRIOS: Ivelise Regina Canito Brasil e Tibério Cavalcante Carvalho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1069/2024
PROCESSO N°24001.051990/2024-88
PRÉ-RESERVA 1330475000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: LAIBO MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias



ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 131.388,50 (cento e trinta e um mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 DATA: 08/08/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E FERNANDA NOGUEIRA MESSER.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1071/2024
PROCESSO Nº24001.058571/2024-77
PRÉ-RESERVA 1331716000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SES/HM; CONTRATADA: ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar (mantas térmicas)**, com instalação de equipamento em regime de comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 177.636,00 (cento e setenta e sete mil seiscentos e trinta e seis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 DATA: 14/08/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E FELIPE DE ARAUJO GOMES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1072/2024
PROCESSO Nº24001.041585/2024-51
PRÉ-RESERVA 1328560000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; CONTRATADA: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**; OBJETO: **Aquisição do medicamento Ponatinibe**, Cloridrato 15mg, Comprimido Revestido, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, pelo período de 06 (seis) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 2.703.110,40 (dois milhões, setecentos e três mil, cento e dez reais, quarenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 DATA: 08/08/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Kauani Rocha Scher Souza.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1086/2024
PROCESSO Nº24001.028074/2024-44
PRÉ-RESERVA 1330071000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; CONTRATADA: **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**; OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 DATA: 12/08/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1097/2024
NUP 24001.049375/2024-10
PRÉ-RESERVA N°1329729000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**; OBJETO: **Aquisição de equipamento hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 2023/0723, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 16.926,60 (dezesseis mil, novecentos e vinte e seis reais, sessenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200854.10.302.171.10907.01.449052.2.601.9200000.1 ; ASSINATURA: 13/08/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Rufino da Silva Neto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1100/2024
NUP 24001.048788/2024-79
PRÉ-RESERVA N°1329077000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**; OBJETO: **Aquisição de Material Permanente – Móveis para Escritório**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20220003, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 52.955,00 (cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200894.10.302.171.10907.03.449052.2.601.9200000.1.4.01; ASSINATURA: 02/08/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTAVIO SÓBREIRA ROCHA FILHO e MARCOS RICARDO COSTI.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1103/2024
NUP 24001.047750/2024-89
PRÉ-RESERVA N°1329066000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**; OBJETO: **Aquisição de Material Permanente – Móveis para Escritório**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

Eletrônico nº 20220003, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 50.540,00 (cinquenta mil quinhentos e quarenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200844.10.302.171.10907.11.449052.2.601.9200000.1.4.01; ASSINATURA: 09/08/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e MARCOS RICARDO COSTI.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1104/2024
PROCESSO N° 24001.049399/2024-61
PRÉ-RESERVA 1329768000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**; OBJETO: **Aquisição de Material Permanente – Centrais de Ar Condicionado** sem instalação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 6.776,48 (seis mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200864.10.302.171.10907.09.449052.2.601.9200000.1.4.01 DATA: 12/08/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e JÚLIO CÉSAR GARCIA MARTINS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1118/2024
NUP 24001.048781/2024-57
PRÉ-RESERVA N° 1329800000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**; OBJETO: **Aquisição de Material Permanente – Centrais de Ar Condicionado** sem instalação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20230034/SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 6.776,48 (seis mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200894.10.302.171.10907.03.449052.2.601.9200000.1.4.01; ASSINATURA: 12/08/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e JÚLIO CÉSAR GARCIA MARTINS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1128/2024
PROCESSO N° 24001.052003/2024-62
PRÉ-RESERVA 1330473000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: **MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 24200214.10.3 02.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 DATA: 16/08/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E VICENTE DE PAULA RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1132/2024
PROCESSO N°24001.044704/2024-28
PRÉ-RESERVA 1331864000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; CONTRATADA: **T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**; OBJETO: **Aquisição de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 388,80 (trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 DATA: 16/08/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E FLÁVIO ROBSON TIMBÓ SILVEIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 283/2024

PROCESSO N°: 24001.063134/2024-75 / SUITE /SESA OBJETO: A **contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento Mamógrafo**, marca SIEMENS, modelo MAMMOMAT INSPIRATION NS 6251, tombº 315155, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de atender as necessidades do IPC/SESA JUSTIFICATIVA: O aparelho de mamografia é essencial para a realização de exames preventivos e diagnósticos de câncer de mama. A interrupção do funcionamento desse equipamento prejudica a continuidade dos serviços de saúde oferecidos à população, especialmente às mulheres que dependem desses exames para o diagnóstico precoce e tratamento adequado. A manutenção corretiva imediata é necessária para evitar atrasos nos diagnósticos, o que pode agravar o estado de saúde das pacientes e aumentar a mortalidade por câncer de mama. A não realização dos exames compromete significativamente a eficiência do atendimento médico e a saúde das pacientes. VALOR GLOBAL: R\$ 14.599,00 (catorze mil e quinhentos e noventa e nove reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 438327 - 24200364.10.302.171.20572.03.339039.2.600 .9200000.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA** DISPENSA: 20/08/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 20/08/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 83/2024

PROCESSO Nº: 24001.031507/2024-49 / SUITE /SESA OBJETO: **Aquisição de 47 (quarenta e sete) inscrições para o 14º Congresso Brasileiro Nursing, 5º Congresso Internacional de Feridas, 5º Congresso Internacional de Saúde Coletiva e 1º Congresso Enfermagem em estética**, que será realizado entre os dias 28 a 30 de agosto de 2024, no Hotel Oásis Atlântico Imperial & Fortaleza, nesta capital, conforme Termo de Referência (fls.92-94) JUSTIFICATIVA: objetivo promover a formação e a qualificação permanente dos trabalhadores, gestores, conselheiros e comunidade, de forma articulada e em conformidade com as necessidades e transformação do trabalho, dos processos formativos e das práticas e educação permanente em saúde no Ceará. Considerando que, o serviço de enfermagem de uma unidade de saúde desempenha um papel crucial, visto como a coluna vertebral da assistência direta ao paciente, sendo sua atuação profissional muitas vezes transcende a execução de procedimentos técnicos, envolvendo um conjunto de responsabilidades que visam garantir a qualidade e a segurança do cuidado, promovendo o bem-estar e a recuperação dos pacientes. Considerando que, do ponto de vista do servidor público, o evento trará aos profissionais com atuação na área de enfermagem, sobretudo os que atuam nas unidades hospitalares, proporcionando-los atualização no se refere ao cuidado, sobre temas tais como: os avanços tecnológicos na enfermagem oncológica, segurança do paciente e prevenção de infecções hospitalares, avanços no cuidado da enfermagem obstétrica, atualização em cuidados paliativos e conforto do paciente fora de possibilidade terapêutica e os avanços no cuidado de enfermagem em estomatologia; Considerando contribuir para a modernização e aprimoramento dos serviços prestados pelas unidades hospitalares e ambulatoriais da rede da Secretaria da Saúde do Ceará: Hospital Geral de Fortaleza (HGF), Hospital Infantil Albert Sabin (HIAS), pelo Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar (HMJA), Hospital São José de Doenças Infectuosas (HSJ), Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão (CIDH), Instituto de Prevenção do Câncer do Ceará (IPCC), Hospital Geral César Cals de Oliveira (HGCO), Hospital Geral Dr. Carlos Alberto Studart Gomes (HM) e Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto (HSM), por meio da qualificação de seus profissionais; Considerando que, o aprimoramento das habilidades dos participes do evento em tela, impactará positivamente na qualidade do serviço prestado à população, e esta possuirá segurança, eficácia, otimização dos processos de trabalho, redução de custos, com consequente satisfação do usuário; Considerando que, o evento é o meio de divulgação de novas tecnologias e abordagens inovadoras na área da enfermagem, possibilitando que a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará incorpore inovações em seus serviços, oferecendo aos pacientes tratamentos mais modernos e eficazes. Desta forma, sob a ótica de capacitar servidores e colaboradores para desempenhar suas atividades de forma assertiva e, observando o interesse público na prestação dos serviços que qualidade, entende-se necessária a contratação da MPM Comunicação Ltda, que promoverá o 14º Congresso Brasileiro Nursing, período de 28 a 30 de agosto de 2024, por meio da contratação de vagas, na forma de dispensa de licitação por inabilidade de competição, respaldado no Art. 74, III, "alínea f", da Lei 14.133 de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 19.740,00 (dezenove mil e setecentos e quarenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27794 - 24200934.10.128.174.20749.03.339039.1.636200088.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso III, alínea "f", do art. 74, c/c o art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **MPM COMUNICAÇÃO LTDA**; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 20/08/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 20/08/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº08/2024
PROCESSO Nº24001.028919/2024-00
PRÉ-RESERVA 1328594000

TRANSFERIDOR: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; BENEFICIÁRIA: **MUNICÍPIO DE PALHANO/CE**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 178/2018; no Decreto Estadual nº 32.811/2018, e suas alterações, e nas demais legislação aplicável; OBJETO: **Aquisição de veículo** para o Município de Palhano/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição - MAPP nº 5187; FORO: Fortaleza/CE; VALOR GLOBAL: R\$ 133.333,33 (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200254.10.30 2.171.10898.14.444042.1.5009100000.0, 24200254.10.302.171.10898.14.444042.2.5009100000.0, 24200254.10.302.171.10898.14.444042.2.5009100000.2, 24200254.10.301.171.10899.14.444042.1.5009100000.0, 24200254.10.301.171.10899.14.444042.2.5009100000.0, 24200254.10.301.171.10899.14.444042.2.5009100000.2. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA: 14/08/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Luciano Silva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº01/2024
NUP 66000.000016/2024-14

I - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) / HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, E, DO OUTRO, E O **HOSPITAL CARDIOVASCULAR DE XIAMEN UNIVERSIDADE DE XIAMEN**, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS; II - OBJETO: **Cooperar de forma abrangente nos campos de diagnósticos de doenças cardiovasculares**, tecnologia de tratamento, gestão médica, pesquisa científica e treinamento de pessoal para promover a troca e o compartilhamento de tecnologia da informação médica, incluindo, mas não se limitando a, serviços de telemedicina e análise de dados médicos; III - VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura por um período de três anos; IV - DATA DE ASSINATURA: 15/04/2024; V - SIGNATÁRIOS: Elmano de Freitas da Costa e Tânia Mara Silva Coelho e Carlos Alberto Studart Gomes e Roseane Oliveira de Medeiros e Wang Yan.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231774

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **ATOMED PRODUTOS MÉDICOS E DE AUXÍLIO HUMANO LTDA**. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231774 – SESA. IV – ITEM(NS): ATOMED PRODUTOS MÉDICOS E DE AUXÍLIO HUMANO LTDA : ITEM 1: QUANT.: 150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 850,0000; VALOR TOTAL: R\$ 127.500,00; ITEM 2: QUANT.: 50; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.000,0000; VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00; ITEM 3: QUANT.: 100; VALOR UNITÁRIO: R\$699,0000; VALOR TOTAL: R\$ 69.900,00; ITEM 4: QUANT.: 100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 900,0000; VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00; ITEM 5: QUANT.: 100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.000,0000; VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00; ITEM 6: QUANT.: 100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 695,0000; VALOR TOTAL: R\$ 69.500,00; ITEM 7: QUANT.: 50; VALOR UNITÁRIO: R\$ 990,0000; VALOR TOTAL: R\$ 49.500,00; ITEM 8: QUANT.: 100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.500,0000; VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00; ITEM 9: QUANT.: 100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 950,0000; VALOR TOTAL: R\$ 95.000,00; ITEM 10: QUANT.: 100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 790,0000 VALOR TOTAL: R\$ 79.000,00; ITEM 11: QUANT.: 100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.100,0000; VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00; ITEM 12: QUANT.: 100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.100,0000; VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00; ITEM 13: QUANT.:50; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.100,0000; VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00; ITEM 14: QUANT.: 200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 45,5500; VALOR TOTAL: R\$ 9.110,00; ITEM 15: QUANT.: 200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 45,5500; VALOR TOTAL: R\$ 9.110,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 1.173.620,00. VI – DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024.

Gabriela Castelo da Silva
 COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***



EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20240340

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): MED-EL DO BRASIL ELETROMÉDICOS LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “ÓRTESES E PROTESES”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240340 – SESA. IV – EMPRESA(AS) É ITEM(NS): MED-EL DO BRASIL ELETROMÉDICOS LTDA; ITEM: 1; QUANT.: 20; VALOR UNITÁRIO: R\$ 25.875,0000; VALOR TOTAL: R\$ 517.500,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 517.500,00; VI – DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20240497

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): MEDEFE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240497 – SESA. IV – ITEM(NS): MEDEFE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA : ITEM 1; QUANT.: 36; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.072,7500; VALOR TOTAL: R\$ 38.619,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 38.619,00. VI – DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

TERMO DE AJUSTE N°06/2024

NUP 24001.032850/2024-19
PRÉ-RESERVA N°1328553000

TRANSFERIDOR: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; BENEFICIÁRIA: **MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE**; OBJETO: A **aquisição de 01 (uma) ambulância**, para o Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE - MAPP nº 5226; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 178/2018; no Decreto Estadual nº 32.811/2018, e suas alterações, e nas demais legislação aplicável; FORO: Fortaleza/CE; VALOR GLOBAL: R\$ 151.633,33 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200254.10.302.171.10899.09.444042.1.5009100000.0, 24200254.10.302.171.10899.09.444042.2.5009100000.2, 24200254.10.301.171.10898.09.444042.1.5009100000.0, 24200254.10.301.171.10898.09.444042.2.5009100000.2, 24200254.10.301.171.10898.09.444042.2.5009100000.2; DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA: 08/08/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Gildecarlos Pinheiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE N°017/2023

NUP 24001.055663/2024-03

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSONÁRIO: **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE**; OBJETO: O presente Termo de Cessão, Uso Guarda e Responsabilidade, tem por objeto **ceder ao CESSONÁRIO, o(s) bem(ns) móvel(eis)**, em conformidade com o Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais, a seguir descrito, para fins de implementação da Ouvidoria do SUS no município de VIÇOSA DO CEARÁ/CE: 01 MICRORCOMPUTADOR, ELITEDESK HP 800 G5 (MINI DESKTOP), COM MONITOR DE 21,5”, CPU HP ELITEDESK 800G5DMPN, S/N: BRJ024BLD2, TB: 425022; TECLADO HP EPEAT, TB: 425023; E MONITOR HP V22B 21,5”, S/N: BRL9514YFF, TB: 425024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber; na Lei nº 14.133/2021; na Lei Estadual nº 17.194, de 27 de março de 2020, alterada pela Lei Estadual nº 17.396, de 03 de março de 2021; e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 02 de agosto de 2024; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024; SIGNATÁRIO: CARLA CRISTINA FONTELES BARROSO E FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°15/2024

PROCESSO N°11695234/2022

A DIRETORA DO CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO I – CEO CENTRO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Centro Odontológico Tipo I – CEO CENTRO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0030-49, com sede na Rua 24 de Maio, 288, Bairro Centro, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com de acordo com o art. 37 c/c §1º e §2º art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº. 93.872/1986, reconhecer a dívida no valor de R\$ 11.383,96 (onze mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), em favor da empresa SERVIARM - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.451.428/0001-25, acerca dos serviços de Vigilância Armada, referente ao período de 15 a 30 de novembro de 2022 para atender as necessidades deste Centro Odontológico Tipo I – CEO CENTRO. CENTRO ODONTOLOGICO TIPO I - CEO CENTRO, em Fortaleza-Ce, 17 de junho de 2024.

Maria Aragão Sales Cavalcante
DIRETORA DO CEO CENTRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°117/2024

PROCESSO: 24001.051316/2023-12

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 37 c/c §1º e §2º do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 29.995,47(vinte e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), junto a **SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS CEGOS – INSTITUTO DOS CEGOS DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ nº 07.018.138/0001-67, referente a prestação de serviços especializados na área da saúde, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade na especialidade de oftalmologia, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias eletivas e ambulatorial, e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, respeitando os critérios de regionalização, procedimentos realizados no mês de novembro de 2023, em decorrência do Contrato nº 566/2023, com vigência até 26/06/2025, sob a modalidade de despesas não processadas em época própria, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução.

Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Ítalo Lennon Sales de Almeida

COORDENADOR CORAC/SEADE

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº194/2024

NUP 24001.061435/2024-64

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 6.970,00 (Seis mil novecentos e setenta reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impresoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/05/2024 à 31/05/2024 a COINF/SESA. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº202/2024

NUP 24001.061505/2024-84

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 2.870,00 (Dois mil oitocentos e setenta reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impresoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/05/2024 à 31/05/2024 ao SAMU/SESA. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº243/2024

NUP 24001.062676/2024-21

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 1.230,00 (Um mil duzentos e trinta reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impresoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/06/2024 à 30/06/2024 ao HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO (HSM). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.022299/2023-14

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 1.545,44 (um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), junto ao (a) requerente **LEIRSON GADELHA TELES**, exercente do cargo/função de Assistente de Gestão da Saúde, matrícula nº. 30007360, lotado (a) no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, referente à concessão da Gratificação de Incentivo Profissional, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 21 de Agosto a 31 de Dezembro de 2023. Fortaleza, 31 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 24001.050720/2024-50

O Centro Odontológico Tipo II CEO Joaquim Távora, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 e art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, c/c a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer a dívida** de R\$ 12.290,89 (doze mil, duzentos e noventa reais e setenta e oitenta e nove centavos), junto a empresa – **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, conforme nova solicitação de pagamento e tabela de cálculos anexa nos autos, referente ao período de 17 a 30 de novembro/2023, (pagamento DEA/indenização), com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato 1196/2023, para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II CEO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza-CE, 21 de agosto de 2024.

Antônio Mario Mamede Filho

DIRETOR CEO JOAQUIM TÁVORA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO : 24001.013320/2023-82

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 858,62 (oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), referente a concessão de diárias para o servidor **JOÃO GEOFANE DE OLIVEIRA VIANA**, referente as viagens realizadas aos municípios de Iguatu, Icó, Brejo Santo e outros, no mês de agosto de 2023, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°24001.060080/2024-96

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer Dívida, por Indenização, no valor de \$ 47.764,94 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) junto a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - COOSAUDE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.494.283/0001-26, cujo objeto é a prestação de serviços através de Técnicos de Laboratório cooperados, para atender ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de 21/06/2024 a 20/07/2024. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
 DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

CORRIGENDA
NUP 24001.024935/2024-15

No Diário Oficial nº 114, Fortaleza, 12 de Agosto de 2024, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 1010/2024. **Onde se lê:** OBJETO: Aquisição de medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; ITEM 3; CÓDIGO CATÁLOGO: 1887993; DESCRIÇÃO: CISTEAMINA (CLORIDRATO), 3,8 MG/ML (0,37%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO - (CYSTADROPS®); UND: FRASCO; QTD: 2.40; PREÇO UNITÁRIO: R\$6.070,1320; PREÇO TOTAL: R\$ 1.456.831,68; VALOR GLOBAL: R\$ 1.703.964,01 (um milhão setecentos e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e um centavo); CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO: 4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma PARCELADA, com base no Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021. **Leia-se:** OBJETO: Aquisição de medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; ITEM 3; CÓDIGO CATÁLOGO: 1887993; DESCRIÇÃO: CISTEAMINA (CLORIDRATO), 3,8 MG/ML (0,37%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO - (CYSTADROPS®); UND: FRASCO; QTD: 240; PREÇO UNITÁRIO: R\$6.070,1320; PREÇO TOTAL: R\$ 1.456.831,68; VALOR GLOBAL: R\$ 1.703.964,01 (Um Milhão, Setecentos e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Um Centavos) conforme Ordem de Compra, considerando uma margem de segurança de R\$ 0,50 (Cinquenta Centavos) por conta da variação cambial na taxa de conversão, passará ao valor de R\$ 1.849.754,36 (Um Milhão, Oitocentos e Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos), valor que consta na pré-reserva. CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO: 4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma PARCELADA, com base no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fortaleza/CE, 21 de agosto de 2024.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORATARIA N°034/2024 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da gratificação prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.002341/2024-13. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
 SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°034/2024, 13 DE AGOSTO DE 2024

NOME/ CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Alexandra Castelo Branco Bezerra de Menezes Matrícula Nº 133126-13	Especialista	60,00	Curso de Atualização em Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços de Saúde	24, 25 e 26 de julho de 2024.	12 h/a	720,00

*** *** ***

PORATARIA N°039/2024 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da gratificação prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.002162/2024. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
 SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°039/2024, 14 DE AGOSTO DE 2024

NOME/ CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
FLÁVIA TEIXEIRA SABÓIA Matrícula Nº 301598-88	Especialista	60,00	Curso de Vigilância e Manejo Clínico da Tuberculose.	05, 06, 07, 08 e 09 de agosto de 2024.	40 h/a	2. 400,00

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL 08/2024

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 35.544, de 22 de junho de 2023, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga e formação de cadastro reserva na modalidade de Bolsa de Extensão Tecnológica e Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, para atender, quando convocados, às demandas do Programa de Desenvolvimento das Ações de Pós-graduação em Saúde, realizado pela Gerência de Pós-Graduação em Saúde (GEPOS) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), **HOMOLOGA o resultado final do referido certame**, conforme, lista anexa, realizado sob a égide do Edital pertinente de nº 08/2024, para que produza seus reais e legais efeitos. Entregue e transcorrido no Gabinete da Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
 SUPERINTENDENTE

Publique-se.
 Registre-se.



RESULTADO DEFINITIVO DO CERTAME

EDITAL 08/2024 - BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA E BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO -
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE - GEPOS

BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - ESPECIALIZAÇÃO - 40h

I - ESPECIALISTA		NF
INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	
379406096082	CARMEM LÚCIA FERREIRA ABREU	9.70
847527096057	ANDRÉA DO NASCIMENTO SERPA RODRIGUES	9.50
268425095580	ELIS REGINA VASCONCELOS FARIAS	9.40
290730096169	LYGIA MIRELLA MOREIRA LIMA	9.20
678250096119	LAIS ARAUJO ROLIM	9.00
904022096056	MARIA IRANILDE MESQUITA ROCHA	8.85
945410095572	MARIA CRISTIANE DA SILVA NOGUEIRA	8.80
704548096126	NAARA SAMAI CORDEIRO DA SILVA PEREIRA LIMA	8.70
667070095781	BÁRBARA DE PAULA ANDRADE TORRES	8.40
750308095813	GUSTAVO HEIMBECKER CASTELO	8.30
344530096185	VERONICA SILVA	8.30
514606095665	BRENDA DA SILVA BERNARDINO	7.90
198306095913	TÂMILA THAIANE DA SILVA DAMASCENO BENICIO	7.70
843306095577	JANAINA CALISTO MOREIRA	7.70
897651096079	JONATHAS DA SILVA REGO CARDOSO	7.60
242650095599	SUSY PEREIRA SARAIVA	7.60
872340095971	VICTOR HUGO RIBEIRO DE SOUSA	7.50
965350096164	FELIPE SALVIANO RAMOS	7.50
117410095931	ILANA FARIAS ANDRADE DE MOURA	7.40
889560095867	INARA DA SILVA DE MOURA	7.40
781440096208	ANTONIA JESSICA ARAÚJO BRITO	7.30
018760095706	MARIA LUCELENA ALVES PIRES	7.20
608940095673	MAYARA DE OLIVEIRA FERREIRA	7.10
878940095609	SAMYLLA VERAS TEIXEIRA	6.80
290660095738	MARCOS VENÍCIO CAVALCANTE	6.70
986960095854	BRUNA RODRIGUES NUNES	6.60
721050095578	TAIANA CAVALCANTE DINIZ	6.50
665406095824	BARBARA REBECA DE SOUSA RODRIGUES	6.50
811340096072	EMANUELA SOUSA DOS SANTOS	6.40
853457095934	AVELAR FERREIRA DO NASCIMENTO	6.30
033740095604	DANIELLA CRISTINA SAMPAIO DIAS	6.30
760006095697	ANA WALKYRIA LIMA MESQUITA BRAGA	6.10
996450095716	LARISSA ROCHA PEREIRA	6.05
822950096097	MARIA VIVIANNE NASCIMENTO ALBUQUERQUE	6.00
954060096120	VANEZA GOMES DA SILVA	6.00
062270095852	RENATA SOUSA COSTA	6.00

BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - MESTRADO - 40h

I - MESTRE		NF
INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	
285650095602	LUCIANA DE VASCONCELOS REBOUÇAS	9.80

656040095941	CELSO LOURENÇO DE ARRUDA NETO	9.60
808514096203	EMYLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA	9.50
715233095645	MÔNICA DE OLIVEIRA BELÉM	9.50
221920095579	ROMÉNIA KELLY SOARES DE LIMA	9.40
810280095777	LENI LUCIA NOBRE MOURA	9.30
373188095700	HELANIA DO PRADO CRUZ	9.30
420200095728	ROSIMARY DA SILVA BARBOSA	9.30
854911095713	JOICE FABRÍCIO DE SOUZA	9.30
936010095574	MARIA JANAINA ALVES DE AZEVEDO	9.25
493953095603	CLEONEIDE PAULO OLIVEIRA PINHEIRO	9.00
813620095575	VIVIANE NÓBREGA GUILARTE AZEVEDO	9.00
396058095761	EDGLESY CARNEIRO AGUIAR	9.00
155020095591	NAYARA DE SOUZA GOMES CABRAL	9.00
453720095638	PAMELA MARIA COSTA LINHARES	8.95
192623095808	JOSETE MALHEIRO TAVARES	8.90
590599095850	TERESA EMANUELLE DA SILVA COSTA	8.80
752630095683	GERARDA MARIA ARAUJO CARNEIRO	8.80
720360095576	MARCONI PEREIRA BRANDÃO	8.75
989076095570	ROSE LIDICE HOLANDA	8.70
617756095612	EDUARDO TEODÓSIO DE QUADROS	8.40
468750096134	BRENA SHELLEM BESSA DE OLIVEIRA	8.40
314000095586	AMANDA CAVALCANTE MAIA	8.25
306330095817	ANA KARLA RAMALHO PAIXÃO	8.10
752240095800	MARIA IARA SOCORRO MARTINS	8.10
234930095828	MAYARA NASCIMENTO DE VASCONCELOS	8.10
888540096122	GEMAKSON MIKAEL MENDES	8.10
713270096051	BEATRIZ DAVINI SALES REBOUÇAS	8.10
819810095618	ANE KELLY LIMA RAMALHO	7.95
604926095826	AMANDA NOGUEIRA LOURENÇO	7.85
563406095819	MARINA LAYARA SINDEAUX BENEVIDES	7.80
591650096058	MARCELA BRAGA DE SOUZA	7.60
602800095773	LORENNNA COSTA MALAQUIAS	7.60
989624095821	ROSANA LIBERATO LOPES	7.55
910420095784	GENIEL DE SOUSA DA ROCHA	7.30
941256095707	YÁRITA CRYSS ALEXANDRE HISSA MEDEIROS	7.10
861160095771	JONAS LOIOLA GONÇALVES	7.10
198710096106	LUMA RAVENA SOARES MONTE	7.00
807430096102	AMANDA PINHEIRO	7.00
468530096068	JANAYNE DE SOUSA OLIVEIRA	6.95
097750095615	PAULO HENRIQUE MACIEL DA SILVA	6.90
242048095804	TATIANE MOTA DE ANCHIETA	6.70
969380095780	EDILMA DA CRUZ CAVALCANTE	6.70
486910095621	EVA ANNY WÉLLY DE SOUZA BRITO	6.70
737013096070	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO DA SILVA	6.40
211160096011	DARIA MARIA BARBOSA DEDE	6.40
777726095688	JOELIMA GALVÃO DE LEMOS	6.20
072240096177	ALINE ALBUQUERQUE BARROS HOLANDA	6.10
495806095601	SARAH ELLEN DA PAZ FABRICIO	6.00

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE proceder ao **ENQUADRAMENTO FUNCIONAL**, a partir de 1º de julho de 2017, do **EX-SERVIDOR** da Perícia Forense do Estado do Ceará-PEFOCE, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, aposentado no cargo efetivo de Médico Perito Legista, que optou pelo enquadramento no Subgrupo Atividade de Perícia Forense, na forma instituída pela Lei nº 16.318 de 14 de agosto de 2017, de acordo com o Anexo Único deste Ato. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de maio de 2024.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO DESTE ATO

Nº	ÓRGÃO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL CLASSE	SITUAÇÃO NOVA CLASSE/NÍVEL
1	105-PEFOCE	082.863-1-0	Alfredo Lima Neto	Médico perito Legista	Especial	D-I

*** *** ***

PORTARIA N°2544/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de janeiro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2544/2022 - GS, 02 DE JANEIRO DE 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Hildo Paulo Santos Filho	POLICIAL MILITAR	308.545-1-9			141,33
João Henrique Lima dos Santos	POLICIAL MILITAR	308.822-2-9	01 revólver cal.32; 06 munições cal.32	424,00	141,33
Alexandre Melo Soares	POLICIAL MILITAR	304.017-1-9			141,33
TOTAL					R\$ 424,00

PM's = 03

Valor Geral = R\$

Armamento Apreendido:

Revólveres = 01

Munições = 06

*** *** ***

PORTARIA N°1151/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 05 de junho de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1151/2023 - GS, 05 de Junho de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Pedro Adolfo Dias Ribeiro	Policiai Militar	136.430-1-6			212,00
José Caetano da Silva Filho	Policiai Militar	587.388-1-6			212,00
Gabriel de Sousa Lima Neto	Policiai Militar	307.114-1-6			212,00
João Marcos Fulgêncio Silvestre	Policiai Militar	308.766-0-1			212,00
Marcelo Roneide Pereira	Policiai Militar	587.952-1-6			192,00
Helio de Araújo Santos	Policiai Militar	306.187-1-8			192,00
Gabriel de Sousa Lima Neto	Policiai Militar	307.114-1-6			192,00
Pedro Adolfo Dias Ribeiro	Policiai Militar	136.430-1-6			103,00
Lenildo Cassiano Pereira Mascarenhas	Policiai Militar	306.409-1-8			103,00
Romulo Ramon dos Santos Teixeira	Policiai Militar	307.260-1-4			103,00
João Marcos Fulgêncio Silvestre	Policiai Militar	308.766-0-1			103,00
Pedro Adolfo Dias Ribeiro	Policiai Militar	136.430-1-6			102,77
Jean Marcos Lopes Gomes de Sá	Policiai Militar	588.197-1-9			102,77
Joélio Januário Ribeiro	Policiai Militar	300.215-1-7			102,77
Lenildo Cassiano Pereira Mascarenhas	Policiai Militar	309.409-1-8			102,77
Rômulo Ramon dos Santos Teixeira	Policiai Militar	307.260-1-4			102,77
André Luiz da Silva	Policiai Militar	300.534-1-9			102,77
Silvio Chaves Peixoto Neto	Policiai Militar	306.624-1-5			102,77
Eugenio José Rodrigues dos Santos	Policiai Militar	587.301-1-4			102,77
Wandemberg Pinheiro de Freitas	Policiai Militar	307.659-1-5			102,77
Antônio Tiago oliveira Dias	Policiai Militar	303.798-1-0			102,77
Gabriel de Sousa Lima Neto	Policiai Militar	307.114-1-6			102,77
Edesio de Freitas Gonçalves	Policiai Militar	136.477-1-2			102,77
Adriano Gonçalves Bezerra	Policiai Militar	136.129-1-9			102,77
TOTAL					R\$ 3.172,00

PM's = 24

Valor Geral = R\$ 3.172,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 05

Pistola = 01

*** *** ***



PORATARIA Nº2980/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2023.

Sergio Pereira dos Santos
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS

Anexo Único Portaria nº 2980/2023 - GS, 07 de novembro de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Vicente Felix Araujo Neto	Policial Militar	113.161-1-5			151,00
Antonio Cardoso do Nascimento Neto	Policial Militar	134.955-1-3			151,00
Genilson de Sousa Oliveira	Policial Militar	136.512-1-3			151,00
Francisco dos Santos Domingos Lima	Policial Militar	303.280-1-9			151,00
Tiago Almeida Targino	Policial Militar	303.920-1-9	01 Pistola Cal. 40 01 Pistola Cal. 380 01 Carregador	1812	151,00
Higor Teixeira de Oliveira	Policial Militar	300.176-1-7	32 Munições Cal. 380		151,00
Herbeson Arruda Magalhães	Policial Militar	306.191-1-0	48 Munições Cal. 40		151,00
Clenio de Brito Barbosa	Policial Militar	307.696-1-9			151,00
Mario Thaynan Lopes de Oliveira	Policial Militar	307.383-1-4			151,00
Nathanael Albuquerque Carvalho	Policial Militar	308.862-1-6			151,00
Paulo Ricardo de Carvalho	Policial Militar	308.868-3-6			151,00
Nelson Fontenele Vieira	Policial Militar	309.062-9-2			151,00
TOTAL					R\$ 1.812,00

PM's = 12
Valor Geral = R\$ 1.812,00
Armamento Apreendido:
Munições = 80
Pistolas = 02
Carregadores = 02

*** * ***

PORATARIA Nº2814/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.022685/2023-89, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 2814/2024 - GS, 06 DE AGOSTO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CORTES	POLICIAL MILITAR	134.655-1-7			114,00
JULIO CESAR SANTOS DE LIMA	POLICIAL MILITAR	308.266-1-2	01 PISTOLA CAL.380;	456,00	114,00
JEANDERSON RIBEIRO AMARAL	POLICIAL MILITAR	300.094-8-7	14 MUNIÇÕES CAL.380		114,00
JAIME MARQUES GONÇALVES FILHO	POLICIAL MILITAR	300.094-7-9			114,00
TOTAL					R\$ 456,00

POLICIAIS = 4
VALOR GERAL = R\$ 456,00
ARMAMENTO APREENDIDO:
PISTOLA = 1
MUNIÇÕES = 14

*** * ***

PORATARIA Nº2835/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.016662/2023-35, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA N° 2835/2024 - GS, 07 DE AGOSTO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
EDIGLAYSON TULIO CARDOZO DE FREITAS	POLICIAL MILITAR	843.959-1-9	2 MUNIÇÕES CAL.12	8,00	0,38
FRANCISCO ERINALDO NOGUEIRA	POLICIAL MILITAR	300.815-1-X			0,38
MARDONIO DA SILVA SOUSA	POLICIAL MILITAR	307.323-1-6			0,38
FERNANDO DA SILVA CAMINHA	POLICIAL MILITAR	309.053-0-X			0,38
FRANCISCO FERNANDO MOURA MONTEIRO	POLICIAL MILITAR	309.185-1-7			0,38
CARLOS ADRIANO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	843.970-5-9			0,38
WILLIAM SOUSA BARBOSA	POLICIAL MILITAR	303.911-1-X			0,38
TARCIANO LUCAS DA FONSECA LIMA	POLICIAL MILITAR	305.602-1-3			0,38
ROMULO DE MATOS SANTIAGO	POLICIAL MILITAR	309.084-5-7			0,38
ANTONIO ARAUJO ESTACIO	POLICIAL MILITAR	134.447-1-4			0,38
RICHARLLESON JOSE DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	308.323-1-4			0,38
EDUARDO PAULO MARTINS LUZ	POLICIAL MILITAR	308.801-9-6			0,38
JOSIBERTO SANTIAGO MENEZES	POLICIAL MILITAR	308.691-4-1			0,38
JARBAS RAMOS DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	135.054-1-1			0,38
GUALBERTO V. CASTELO BRANCO DE ARAUJO	POLICIAL MILITAR	302.128-1-9			0,38
RENAN DE ALMEIDA CAVALCANTE	POLICIAL MILITAR	303.649-1-0			0,38
ROSENBEG DE OLIVEIRA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.344-1-0			0,38
MARCOS LIMA E SILVA	POLICIAL MILITAR	300.981-1-0			0,38
NOE VIANA BARBOSA NETO	POLICIAL MILITAR	302.504-1-9			0,38
FRANCISCO ELVIS DE SOUSA XAVIER	POLICIAL MILITAR	300.126-1-4			0,38
JULIO CARLOS AUGUSTO MARIA DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	308.834-5-4			0,38
TOTAL					R\$ 8,00

POLICIAIS = 21

VALOR GERAL = R\$ 8,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

MUNIÇÕES = 2



*** * *** *

PORATARIA N°2842/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.007130/2023-26, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria n° 2842/2024 - GS, 07 de Agosto de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Carlos André da Silva Pereira	Polícia Civil	198.231-1-3	01 revólver Cal.38; 12 munições Cal.38; 09 munições Cal.380	484,00	121,00
Antônio Ribeiro Veloso Neto	Polícia Civil	167.798-1-4			121,00
José Carlos Ribeiro de Sousa	Polícia Civil	301.217-0-8			121,00
Breno Vitoriano Lopes Ferreira	Polícia Civil	167.924-1-1			121,00
TOTAL					R\$ 484,00

Policiais = 04

Valor Geral = 484,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 21

*** * *** *

PORTARIA Nº2869/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.036105/2023-31, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 2869/2024 - GS, 07 DE AGOSTO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
MAURO CESAR RODRIGUES DE CASTRO	POLICIAL MILITAR	112.733-1-9			140,00
RUBENS SILVA NOGUEIRA	POLICIAL MILITAR	300.489-1-1	1 REVOLVER CAL.38;	420,00	140,00
RENÉ SANTOS SOUSA	POLICIAL MILITAR	301.606-1-4	5 MUNIÇÕES CAL.38;		140,00
TOTAL					R\$ 420,00

POLICIAIS = 3

VALOR GERAL = R\$ 420,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVOLVER = 1

MUNIÇÕES = 5

*** * ***

PORTARIA Nº2871/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.036168/2023-97, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 2871/2024 - GS, 07 DE AGOSTO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
BLEYDSON DOS SANTOS SANTIAGO	POLICIAL MILITAR	587.261-1-7			115,00
WALLES ALEX PEREIRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	307.624-1-X	1 REVOLVER CAL.38;	460,00	115,00
PEDRO BORGES SILVA FILHO	POLICIAL MILITAR	308.988-8-5	15 MUNIÇÕES CAL.38;		115,00
RAFAEL REGES DA COSTA	POLICIAL MILITAR	300.034-6-2			115,00
TOTAL					R\$ 460,00

POLICIAIS = 4

VALOR GERAL = R\$ 460,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVOLVER = 1

MUNIÇÕES = 15

*** * ***

PORTARIA Nº2877/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.035907/2023-23, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 2877/2024 - GS, 07 DE AGOSTO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOÃO PAULO FREITAS MATOS	POLICIAL MILITAR	308.823-3-4			92,00
MATHEUS FERREIRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.840-2-7			92,00
PEDRO EDIGAR FERREIRA SOBREIRO	POLICIAL MILITAR	300.215-4-1	1 PISTOLA CAL.380;	460,00	92,00
VICENTE RAIMUNDO MOURÃO LOPES NETO	POLICIAL MILITAR	300.243-9-7	15 MUNIÇÕES CAL.38;		92,00
ASSIS FRANKLIN NOBRE SILVA	POLICIAL MILITAR	300.018-3-4			92,00
TOTAL					R\$ 460,00

POLICIAIS = 5

VALOR GERAL = R\$ 460,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

PISTOLA= 1

MUNIÇÕES = 15

*** * ***



PORTARIA N°3079/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.019513/2024-17, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 3079/2024 - GS, 12 de Agosto de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Rafael Pereira Neres	Policial Militar	308.696-0-5			105,00
Jairobe Matos Cordeiro	Policial Militar	307.051-1-4	01 revólver cal.38;	420,00	105,00
Gabriel Felismino dos Santos	Policial Militar	300.174-6-3	05 munições cal.38		105,00
Shirleno Rodrigues Albuquerque	Policial Militar	307.036-1-8			105,00
TOTAL					R\$ 420,00

PM's = 04

Valor Geral = 420,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 05

**** * ***

PORTARIA N°3325/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **CLEITON SILVA DE CASTRO**, ocupante do posto de Capitão PM, matrícula nº 308.471-1-3, desta Secretaria, a **viajar** a Cidade de João Pessoa-PB, no período de 18 à 25/08/2024, com a finalidade de participar do Curso de Entrevista na Atividade de Inteligência - 11ª Edição – CEAI, conforme NUP 10001.010197/2024-14, concedendo-lhe 7 (sete) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e passagem aérea no valor de R\$ 4.422,12 (quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e doze centavos), perfazendo um total de R\$ 8.369,72 (oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



PORTARIA N°3326/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **LEANDRO SILVA DE SOUSA**, ocupante do posto de Capitão PM, matrícula nº 111.544-1-7, desta Secretaria, a **viajar** a Cidade de Salvador-BA, no período de 20 à 22/08/2024, com a finalidade de participar do evento Security Talks, conforme NUP 10001.009094/2024-10, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e passagem aérea no valor de R\$ 4.968,61 (quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 6.521,04 (seis mil, quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**** * ***

PORTARIA N°3327/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço aos Municípios de Cariús, Sobral, Morada Nova e Limoeiro do Norte-CE, com a finalidade de realizarem verificação dos pontos estratégicos para possíveis instalações de torres de radiocomunicação operacional, conforme NUP 10001.010569/2024-11, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**** * ***

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°3327/2024-GS DE 19 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
CARLOS EDUARDO LIMA DOS ANJOS	Tenente Coronel BM	118.462-1-1	II	19 à 22/08/2024	Cariús, Sobral, Morada Nova e Limoeiro do Norte-CE	3 (três) e meia	131,43	460,01
TIAGO DE OLIVEIRA MELO	3º Sargento PM	303.474-1-2	II	19 à 22/08/2024	Cariús, Sobral, Morada Nova e Limoeiro do Norte-CE	3 (três) e meia	131,43	460,01
TOTAL								920,02

**** * ***

PORTARIA N°3445/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o servidor **EDUARDO ROBERTO GUILLEN**, Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº 300.131-8-2, para ter exercício na Coordenadoria Integrada de Planejamento Operacional – COPOL/SSPDS, a partir de 15/07/2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

**** * ***

PORATARIA Nº3446/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo nº. 10001.003608/2024-15 – SUITE, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 12.691, de 16 de maio de 1997, RESOLVE AUTORIZAR A **REQUISIÇÃO** do militar **RICARDO MAIA PORFIRIO**, Subtenente, matrícula nº 1065311-8, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, para prestar serviço junto à Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança - CIOPS/SSPDs, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerado para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções em seu órgão de origem, a partir de 01/04/2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BENS

INSTRUMENTO: ATO DE DESTINAÇÃO DE MERCADORIA – ADM Nº 0300100/000014/2024 PROCESSO: 13075.023968/2024-68. PARTES: **MINISTÉRIO DA FAZENDA/SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL**, como CEDENTE, e a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, como INCORPORADOR. OBJETO: **Materiais constantes no Anexo do Ato de Destinação de Mercadorias Nº300100/000014/2024**, no Valor Total: R\$ 24.038,00 (vinte e quatro mil e trinta e oito centavos). AMPARO LEGAL: Disposições do Decreto-lei nº 1.455/76, da Portaria MF nº 282 de 09 de junho de 2011 e da Portaria RFB nº 200 de 18 de julho de 2022. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza - CE, 20 de agosto de 2024.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORATARIA Nº432/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios de oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.016823/2024-91, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **FÁBIO DA SILVA PESSOA**, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.999-1-5, para exercício funcional no(a) Delegacia Municipal de Ubajara, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-se a indenização de moradia no valor de R\$ 426,29 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 14.218, publicada no DOE de 21.10.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº495/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios de oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.017807/2024-15, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, A PEDIDO, **ALEX DA SILVEIRA DE ASSIS**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.007-1-4, para exercício funcional no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE PARAIPABA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 06 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº504/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios de oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018305/2024-10, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **VERA LEIDE FERREIRA BRAGA**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 024.768-1-9, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 34º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº514/2024-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios de oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários



rios Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **DIANA AGUIAR NOGUEIRA QUEIROZ**, ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.088-6-3, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE SOBRAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°525/2024-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **WESLEY THIAGO DE SOUZA SANTOS**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.105-6-6, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE IRACEMA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°533/2024-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **ADRIANE ALVES DE OLIVEIRA**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.090-4-5, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE BEBERIBE, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°540/2024-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **WESLEY ALVES PEREIRA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.121-5-1, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE TIANGUÁ, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°645/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento Técnico Operacional - DTO, a viajar para Baturité, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar o planejamento e consequente cumprimento de Mandados Judiciais, em apoio à DRACO; conforme processo nº 10051.018076/2024-25, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º, inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°645/2024-DIFIN DE 17 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
MANUEL JARBAS RIOS JUNIOR Matrícula: 30102010	Escrivão	II	03/07/2024 a 04/07/2024	Fortaleza para Baturité	1,5	131,43	197,14
ALEX PINHEIRO LIMA Matrícula: 30092414	Escrivão	II	03/07/2024 a 04/07/2024	Fortaleza para Baturité	1,5	131,43	197,14
SEBASTIAO ROGERIO DA SILVA SOUSA Matrícula: 30002318	Inspecto	II	03/07/2024 a 04/07/2024	Fortaleza para Baturité	1,5	131,43	197,14
TOTAL	-	-	-	-	-	-	591,42

*** *** ***



PORTARIA Nº693/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Inteligência Policial - DIP, a **viajar** para Russas, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir a Ordem de Missão nº 005/2024 da Delegacia Regional de Russas; conforme processo nº 10051.015223/2024-13, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de agosto de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº693/2024-DIFIN DE 16 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
GLAILTON LOPES DE SOUSA Matrícula: 300.312-1-0	Inspetor	II	14/06/2024 e 15/06/2024	Fortaleza para Russas	1,5	131,43	197,14
ANTONIO CLAILTON ALVES Matrícula: 301.222-9-1	Inspetor	II	14/06/2024 e 15/06/2024	Fortaleza para Russas	1,5	131,43	197,14
TOTAL							394,28

*** *** ***

PORTARIA Nº697/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **FRANCISCO WILLIANS QUEZADO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, lotado no Departamento Técnico Operacional, matrícula nº 060873-1-0, que viajou para Camocim, Chaval, Granja e Uruoca, no período de 12/08/2024 a 14/08/2024, com a finalidade de prestar apoio à Divisão de Material e Patrimônio - DIMAP, durante a vistoria e conferência dos bens móveis pertencentes ao acervo da Polícia Civil, existentes nas Delegacias daquelas cidades; conforme processo nº 10051.021591/2024-92, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,57 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº699/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento De Polícia Judiciária Do Interior Sul - Núcleo Operacional de Iguatu, a **viajar** para Várzea Alegre, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar levantamento de alvos; conforme processo nº 10051.022653/2024-83, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº699/2024-DIFIN DE 20 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
MARIA MARIMAR MOREIRA DE SALES - Matrícula: 300.109-5-7	Inspetor	II	08/08/2024	Iguatu para Várzea Alegre	0,5	131,43	65,71
GUSTAVO ÍCARO HENRIQUES - Matrícula: 300.033-2-2	Inspetor	II	08/08/2024	Iguatu para Várzea Alegre	0,5	131,43	65,71
WILLIAM EVERALDO SOUZA SILVA - Matrícula: 300.120-2-X	Inspetor	II	08/08/2024	Iguatu para Várzea Alegre	0,5	131,43	65,71
FRANCISCO ALEX FELINTO DE LUCENA - Matrícula: 300.101-2-4	Inspetor	II	08/08/2024	Iguatu para Várzea Alegre	0,5	131,43	65,71
TOTAL							262,84

*** *** ***

PORTARIA Nº701/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de iguatu , a **viajar** para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar diligências; conforme processo nº 10051.022654/2024-28, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº701/2024-DIFIN DE 20 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
MARIA MARIMAR MOREIRA DE SALES - Matrícula: 300.109-5-7	Inspetora	II	09/08/2024 a 10/08/2024	Iguatu para Juazeiro do Norte	1,5	131,43	197,14
ROBERT ALVES DE SOUZA - Matrícula: 300.021-5-6	Inspetor	II	09/08/2024 a 10/08/2024	Iguatu para Juazeiro do Norte	1,5	131,43	197,14
EMMANUEL PINTO MELO - Matrícula: 300.244-1-9	Inspetor	II	09/08/2024 a 10/08/2024	Iguatu para Juazeiro do Norte	1,5	131,43	197,14
WILLIAM EVERALDO SOUZA SILVA - Matrícula: 300.120-2-X	Inspetor	II	09/08/2024 a 10/08/2024	Iguatu para Juazeiro do Norte	1,5	131,43	197,14
TOTAL							788,56

*** *** ***

PORTARIA Nº702/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Iguatu, que **viajaram** para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir mandado de prisão; conforme processo nº 10051.022941/2024-38, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°702/2024-DIFIN DE 20 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
MARIA MARIMAR MOREIRA DE SALES - Matrícula: 300.109-5-7	Inspetor	II	13/08/2024 a 14/08/2024	Iguatu para Juazeiro do Norte	1,5	131,43	197,14
ROBERT ALVES DE SOUZA - Matrícula: 300.021-5-6	Inspetor	II	13/08/2024 a 14/08/2024	Iguatu para Juazeiro do Norte	1,5	131,43	197,14
GUSTAVO ÍCARO HENRIQUES - Matrícula: 300.033-2-2	Inspetor	II	13/08/2024 a 14/08/2024	Iguatu para Juazeiro do Norte	1,5	131,43	197,14
WILLIAM EVERALDO SOUZA SILVA - Matrícula: 300.120-2-X	Inspetor	II	13/08/2024 a 14/08/2024	Iguatu para Juazeiro do Norte	1,5	131,43	197,14
TOTAL							788,56

*** *** ***

PORTARIA N°703/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **POLIANA ALVES CARDOSO**, ocupante do cargo de Inspetora de Polícia Civil, lotada no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul, matrícula nº 300.031-5-2, a viajar para Aurora, do dia 20/08/2024 ao dia 22/08/2024, com a finalidade de reforçar os serviços policiais na delegacia da região; conforme processo nº 10051.022894/2024-22, concedendo-lhe duas diárias e meia no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,57 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°783/2024-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **PAULO RICARDO FONTELE BRAGA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.126-7-4, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE COMBATE AOS CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA ESPECIALIZADA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°858/2024-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **ALISSON SILVA PEREIRA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.090-3-7, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°866/2024-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **HIARA GADELHA MOREIRA**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.092-8-2, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°870/2024-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários



rios Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, JULIANA PINHEIRO DE ABREU RODRIGUES, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.093-6-3, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** * ***

PORTARIA Nº871/2024-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, FELIPE BATISTA PIMENTEL LOPES, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.098-4-3, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** * ***

PORTARIA Nº872/2024-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, NAYARA FALCAO LIMA, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.118-9-9, para exercício funcional no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE HORIZONTE, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** * ***

PORTARIA Nº876/2024-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, ALEX CORDEIRO MACHADO, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.103-8-8, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 18º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** * ***

PORTARIA Nº892/2024-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, VICTOR HUGO LACERDA LOPES, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.125-2-6, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** * ***

PORTARIA Nº895/2024-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários



rios Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, CARLOS PEREIRA DA CONCEICAO, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.100-9-4, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1154/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.021737/2024-08, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, FELIPE ADELINO MARTINS MONTEIRO, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.283-1-7, para exercício funcional no(a) GABINETE DO DELEGADO-GERAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL, Fortaleza, 08 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1201/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.020083/2024-97, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, EDILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 169.020-1-2, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 12º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 22/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o teor do NUP nº 13001.009327/2023-83, decorrente de decisão judicial transitada em julgado proferida na Ação nº 0214765-78.2022.8.06.0001, resolve autorizar o ingresso ao Quadro de Oficiais da Administração Policial Militar, por acesso, no posto de 2º Tenente QOAPM, os MILITARES Estaduais descritos em Anexo Único, a contar de 12 de dezembro de 2022, sem pagamento de atrasados pela via administrativa. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza-CE, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Césario de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 26 DE AGOSTO DE 2024

INGRESSO AO QUADRO DE OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO POLICIAL MILITAR, POR ACESSO, NO POSTO DE 2º TENENTE QOAPM, A CONTAR DE 12.12.2022

ORD.	GRAD./NOME COMPLETO	MF.
1	SUBTEN PM CLEITON RODRIGUES MACHADO	125.355-1-1
2	SUBTEN PM JOÃO DAMASCENO JÚNIOR	125.381-1-1
3	SUBTEN PM MARCOS PAULO COSTA DE OLIVEIRA	125.438-1-6

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo nº 10337172/2022-VIPROC, resolve PROMOVER, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA LAURIANO, Mat. 104.962-1-7, a contar de 09 de novembro de 2022. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o arts. 3º, inciso V, § 5º, art. 4º e art. 23, §§ 2º e 4º, todos da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 4º do Decreto Estadual nº 31.804/2015, e tendo em vista o teor do Processo nº 08517053/2022-VIPROC, resolve PROMOVER, pela modalidade requerida, ao posto de Coronel PM do Quadro de Oficiais Policial Militar, o TENENTE CORONEL QOPM LUIZ JANDER AGOSTINHO BERNARDO, Mat. 101.132-1-0, a contar de 01 de setembro de 2022. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput e §§ 2º, 4º e 9º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015 c/c o art. 16, caput e § 1º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.008959/2024-16, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de Coronel PM do Quadro de Oficiais Policial Militar, o **TENENTE-CORONEL QOPM JOÃO VIEIRA JÚNIOR**, MF.: 098.035-1-3, a contar de 07 de março de 2024. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpo Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00525237/2023 - VIPROC, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO"**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSE ARIMATEIA HOLANDA NERI**, matrícula funcional nº 06575218, CPF nº 346.832.163-53, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 04/01/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRICAÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521, de 16/06/2023	326,30
Gratificação de Tempo de Serviço de 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	16,32
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521, de 16/06/2023	1.893,41
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521, de 16/06/2023	6.106,86
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – Lei nº 15.070, de 20/12/2011	489,45
TOTAL	8.832,34

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 04650107/2022, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO"**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **MÁRCIO ALVES LOPES**, matrícula funcional nº 1079501X, CPF nº 46434534353, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 10/05/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRICAÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.084,05

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CCPM/PMCE Nº88/2024 O COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** (militar e civil) relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viamarem** em objeto de serviço, à cidade de Campinas/SP, no período de 23 à 25/08/2024, com a finalidade de acompanharem os discentes desta unidade de ensino que serão submetidos à fase final da Olímpiada Nacional de História do Brasil, concedendo-lhes 2 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) totalizando R\$ 887,10(oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos) acrescido de 50% (destino Estado de São Paulo), que equivale a R\$ 177,42 (cento e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos) mais 1 (um) ajuda de custo no valor de R\$ 532,26 (quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), totalizando o montante de R\$ 1.862,91 (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos) de acordo com o Art.º, §2º, II ; classe II do anexo I, classe II do Anexo III, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS- COLEGIO DA POLICIA MILITAR DO CEARA.

George Stenphenson Batista Benício - CEL QOPM
COORDENADOR DOS COLÉGIOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº88/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIARIAS QUANT.	VALOR UNIT	AJUDA DE CUSTO	TOTAL
JOSÉ MARIA ARAÚJO MAGALHÃES	CAP QOPM	II	23 a 25/08/2024	Fortaleza/CE – Campinas/ SP - Fortaleza/CE	2,5	R\$ 532,26	R\$ 532,26	R\$ 1.862,91
PATRÍCIA ALVES CAMILO	PSICOPEDAGOGA/ SOEP	II	23 a 25/08/2024	Fortaleza/CE – Campinas/ SP - Fortaleza/CE	2,5	R\$ 532,26	R\$ 532,26	R\$ 1.862,91
TOTAL						R\$ 3.725,82		

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1230111/2022

I – ESPÉCIE: Termo de Aditamento II ao Contrato nº 1230111/2022; II – CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº 01.790.944/0001-72; III – ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: Empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU-SAAE** CNPJ Nº 07.508.138/0001-45; V – ENDEREÇO: Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, nº 772, bairro Prado, Igatu/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, Art. 57, da Lei 8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência e valor do Contrato nº 1230111/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de agosto de 2024, alterando o item 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.901,80 (três mil, novecentos e um reais e oitenta centavos) X - DA VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 31 de agosto de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XII – DATA ASSINATURA: 20/08/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Ilmo. Sr. Klênia Savyo Nascimento de Sousa, Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará e o Sr. Aristóteles Bezerra Vieira, Representante Legal da Empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU-SAAE**.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



**EXTRATO DE ADITIVO IX
Nº DO DOCUMENTO 1201149/2022**

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Avenida Aguanambi, nº 2280, Fátima, Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, 2850 – Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-Ceará, CEP:60.125-101, Fone (85) 3195.2600, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.832/0001-70. OBJETO: Objetiva a repactuação do Contrato nº068/2021 –SSPDS, SACC Nº 1201149/2022, em decorrência da majoração do salário-base, vale-alimentação, cesta básica, conforme a convenção coletiva de trabalho nº 2024/2024, registro nºCE00005223/2023 e Sindicato dos Trabalhadores em processamento de dados, serviços de informática e similares do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20210014 - SSPDS e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA. FORO: Comarca de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em D.O.E. VALOR ANUAL: R\$ 4.336.462,08 (quatro milhões trezentos e trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oito centavos). VALOR MENSAL: R\$ 361.371,84 (trezentos e seiscentos e um mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), e como o valor total deste aditivo para cobrir as despesas com a repactuação pelo período de vigência contratual é de R\$ R\$ 38.393,28 (trinta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PR – 1331039 / NUP: 10061.021600/2024-26. DATA DA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2024. SIGNATARIOS: Exmo Sr. Jorge Costa de Araújo, Coronel Ordenador de Despesas e o Sra. Lúcia Maria Simões Pereira, Representante da Empresa Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL PM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO X AO CONTRATO N°1201149/2022 – IG 1334781

I – ESPÉCIE: Termo de Aditamento X ao Contrato nº 1201149/2022; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº 01.790.944/0001-72; III - CONTRATADA: EMPRESA CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA , inscrita sob o CNPJ nº 07.783.832/0001-70; IV – ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, 2850 – Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.125-101, Fone (85) 3195.2600, 9.9922.9521, e-mail luciene@criart-ce.com.br, neste ato representada pela Sra. Lúcia Maria Simões Pereira, Sócia Administradora, RG nº 2002002050878-SSP/CE, CPF nº 514.307.113-53; V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso III do § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993; VI- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VII - OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 1201149/2022 por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/08/2024; VIII – VALOR: Valor mensal de 361.371,84 (trezentos e seiscentos e um mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor GLOBAL de R\$ 4.336.462,08 (quatro milhões trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oito centavos); IX - DA VIGÊNCIA: Por um período de 12 (doze) meses, a contar de 22 de agosto de 2024; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XI – DATA: 20 de agosto de 2024; XII - SIGNATÁRIOS: Exmo. Sr. Klênio Savyo Nascimento de Sousa, Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará e o Sra Lúcia Maria Simões Pereira, contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1328387/2024 – IG 1329941000**

CONTRATANTE: A Polícia Militar do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (FSPDS-PMCE), situado na Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo, Fortaleza-CE, CEP 60.325-003, inscrita no CNPJ nº 07.261.661/0001-10, telefones (85) 3101-6501 e 3101-6507, e-mail: fds@segurança.ce.gov.br. CONTRATADA: Empresa BAMAQ S.A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ N° 18.209.965/0010-45, com sede na Rua Augusto Calheiros, 530, Messejana, Fortaleza – Ceará, CEP 60.842-100, E-mail: italo.diogenes@bamaq.com.br e telefones no (85) 3274-8613/999095387, inscrita no CNPJ sob o nº 18.209.965/0010-45. OBJETO: Aquisição de retroescavadeira para manutenção do Regimento de Polícia Montada da PMCE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo e no Anexo I – do Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20220080-PMCE/FSPDS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal no 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) , pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: NUP 10061.000052/2022-39 ; MAPP 340 FSPDS (Pré-Reserva: 1329941000); Dotação Orçamentária: 10200008.06.181.521.15397.03.449052.1.713.9200000.1 DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Imo Sr. Jorge Costa de Araújo, Ordenador de Despesas da PMCE e o Sr. Clemente de Faria Junior, Representante da Empresa Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°315/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve a ex-servidora MARIA DARLEYANE BEZERRA ALVES, a qual ocupava o cargo de Supervisora de Núcleo, sob matrícula 300.283-9-2, o valor total de R\$ 1.365,00 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de outubro/2022 a fevereiro/2023, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.000654/2024-58. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 21 de agosto de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, considerando o disposto no Art. 3º, inciso V e § 5º, em consonância com os Artigos 4º e 23, caput e § 11, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c os Artigos 16, caput, 16-A e 16-B, do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e considerando a decisão da Comissão de Promoção de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará - CPO, devidamente registrada em Ata, datada de 24 de maio de 2024, e, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 100, datado de 29/05/2024, e, tendo em vista o teor do processo NUP 10021.003337/2024-60, RESOLVE: PROMOVER pela Modalidade Requerida, ao posto de TENENTE-CORONEL do Quadro de Oficiais da Administração Bombeiro Militar – QOABM, o Major QOABM ANDRÉ LUIZ ARAÚJO BARBOSA, matrícula funcional nº 108.055-1-1, a contar de 24 de maio de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, considerando o disposto no Art. 3º, inciso V e § 5º, em consonância com os Artigos 4º e 23, caput , §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c Art. 16, caput, do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e considerando a decisão da Comissão de Promoção de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará - CPO, devidamente registrada em Ata, datada de 11 de outubro de 2023 e, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 197, datado de 20 de outubro de 2023, e, tendo em vista o teor do processo NUP 10021.006276/2023-10, RESOLVE: PROMOVER pela Modalidade Requerida, ao posto de 2º TENENTE do Quadro de Oficiais da Administração Bombeiro Militar – QOABM, o Subtenente QPBM ALANJO MORAIS HOLANDA, Matrícula Funcional nº 106.729-1-0, a contar de 11 de outubro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, considerando o disposto no Art. 3º, inciso V e § 5º, em consonância com os Artigos 4º e 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c Art. 16, caput, do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e considerando a decisão da Comissão de Promoção de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará - CPO, devidamente registrada em Ata, data de 17 de novembro de 2023 e, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 234, datado de 15 de dezembro de 2023, e, tendo em vista o teor do processo NUP 10021.007172/2023-14, RESOLVE: **PROMOVER** pela Modalidade Requerida, ao posto de 2º TENENTE do Quadro de Oficiais da Administração Bombeiro Militar – QOABM, o Subtenente QPB M CARLOS ALVES ALEXANDRE NETO, Matrícula Funcional nº 108.966-1-4, a contar de 17 de novembro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***

PORTARIA DO NF Nº014/2024 O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação, hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de participar de curso, e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º, alínea “b” do §1º do art. 4º, art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 10 de maio de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE
MATRÍCULA FUNCIONAL: 097.545-1-2

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NIVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT.	TOTAL
JOSE ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR	TC QOBM	II	QUIXADA/FORTALEZA-	13/05/2024 a 13/05/2024	131,43	0,5	65,72
JOSÉ VIEIRA MENDES JUNIOR - DNS 2	TC QOBM	II	IGUATU/FORTALEZA-	13/05/2024 a 13/05/2024	131,43	0,5	65,72
MARDENS NEY DE SOUZA VASCONCELOS	TC QOBM	II	ITAPIPOCA/FORTALEZA-	13/05/2024 a 13/05/2024	131,43	0,5	65,72
ROMULO SILVA DE FREITAS	TC QOBM	II	TAUA/FORTALEZA-	13/05/2024 a 13/05/2024	131,43	0,5	65,72
JOSE ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR	TC QOBM	II	QUIXADA/FORTALEZA-	14/05/2024 a 14/05/2024	131,43	0,5	65,72
JOSÉ VIEIRA MENDES JUNIOR - DNS 2	TC QOBM	II	IGUATU/FORTALEZA-	14/05/2024 a 14/05/2024	131,43	0,5	65,72
MARDENS NEY DE SOUZA VASCONCELOS	TC QOBM	II	ITAPIPOCA/FORTALEZA-	14/05/2024 a 14/05/2024	131,43	0,5	65,72
ROMULO SILVA DE FREITAS	TC QOBM	II	TAUA/FORTALEZA-	14/05/2024 a 14/05/2024	131,43	0,5	65,72
JOSE ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR	TC QOBM	II	QUIXADA/FORTALEZA-	15/05/2024 a 15/05/2024	131,43	0,5	65,72
JOSÉ VIEIRA MENDES JUNIOR - DNS 2	TC QOBM	II	IGUATU/FORTALEZA-	15/05/2024 a 15/05/2024	131,43	0,5	65,72
MARDENS NEY DE SOUZA VASCONCELOS	TC QOBM	II	ITAPIPOCA/FORTALEZA-	15/05/2024 a 15/05/2024	131,43	0,5	65,72
ROMULO SILVA DE FREITAS	TC QOBM	II	TAUA/FORTALEZA-	15/05/2024 a 15/05/2024	131,43	0,5	65,72
JOSE ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR	TC QOBM	II	QUIXADA/FORTALEZA-	20/05/2024 a 20/05/2024	131,43	0,5	65,72
JOSÉ VIEIRA MENDES JUNIOR - DNS 2	TC QOBM	II	IGUATU/FORTALEZA-	20/05/2024 a 20/05/2024	131,43	0,5	65,72
MARDENS NEY DE SOUZA VASCONCELOS	TC QOBM	II	ITAPIPOCA/FORTALEZA-	20/05/2024 a 20/05/2024	131,43	0,5	65,72
ROMULO SILVA DE FREITAS	TC QOBM	II	TAUA/FORTALEZA-	20/05/2024 a 20/05/2024	131,43	0,5	65,72
JOSE ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR	TC QOBM	II	QUIXADA/FORTALEZA-	21/05/2024 a 21/05/2024	131,43	0,5	65,72
JOSÉ VIEIRA MENDES JUNIOR - DNS 2	TC QOBM	II	IGUATU/FORTALEZA-	21/05/2024 a 21/05/2024	131,43	0,5	65,72
MARDENS NEY DE SOUZA VASCONCELOS	TC QOBM	II	ITAPIPOCA/FORTALEZA-	21/05/2024 a 21/05/2024	131,43	0,5	65,72
ROMULO SILVA DE FREITAS	TC QOBM	II	TAUA/FORTALEZA-	21/05/2024 a 21/05/2024	131,43	0,5	65,72
JOSE ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR	TC QOBM	II	QUIXADA/FORTALEZA-	22/05/2024 a 22/05/2024	131,43	0,5	65,72
JOSÉ VIEIRA MENDES JUNIOR - DNS 2	TC QOBM	II	IGUATU/FORTALEZA-	22/05/2024 a 22/05/2024	131,43	0,5	65,72
MARDENS NEY DE SOUZA VASCONCELOS	TC QOBM	II	ITAPIPOCA/FORTALEZA-	22/05/2024 a 22/05/2024	131,43	0,5	65,72
ROMULO SILVA DE FREITAS	TC QOBM	II	TAUA/FORTALEZA-	22/05/2024 a 22/05/2024	131,43	0,5	65,72
JOSE ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR	TC QOBM	II	QUIXADA/FORTALEZA-	27/05/2024 a 27/05/2024	131,43	0,5	65,72
JOSÉ VIEIRA MENDES JUNIOR - DNS 2	TC QOBM	II	IGUATU/FORTALEZA-	27/05/2024 a 27/05/2024	131,43	0,5	65,72
MARDENS NEY DE SOUZA VASCONCELOS	TC QOBM	II	ITAPIPOCA/FORTALEZA-	27/05/2024 a 27/05/2024	131,43	0,5	65,72
ROMULO SILVA DE FREITAS	TC QOBM	II	TAUA/FORTALEZA-	27/05/2024 a 27/05/2024	131,43	0,5	65,72
JOSE ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR	TC QOBM	II	QUIXADA/FORTALEZA-	28/05/2024 a 28/05/2024	131,43	0,5	65,72
JOSÉ VIEIRA MENDES JUNIOR - DNS 2	TC QOBM	II	IGUATU/FORTALEZA-	28/05/2024 a 28/05/2024	131,43	0,5	65,72
MARDENS NEY DE SOUZA VASCONCELOS	TC QOBM	II	ITAPIPOCA/FORTALEZA-	28/05/2024 a 28/05/2024	131,43	0,5	65,72
ROMULO SILVA DE FREITAS	TC QOBM	II	TAUA/FORTALEZA-	28/05/2024 a 28/05/2024	131,43	0,5	65,72
JOSE ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR	TC QOBM	II	QUIXADA/FORTALEZA-	29/05/2024 a 29/05/2024	131,43	0,5	65,72
JOSÉ VIEIRA MENDES JUNIOR - DNS 2	TC QOBM	II	IGUATU/FORTALEZA-	29/05/2024 a 29/05/2024	131,43	0,5	65,72
MARDENS NEY DE SOUZA VASCONCELOS	TC QOBM	II	ITAPIPOCA/FORTALEZA-	29/05/2024 a 29/05/2024	131,43	0,5	65,72
ROMULO SILVA DE FREITAS	TC QOBM	II	TAUA/FORTALEZA-	29/05/2024 a 29/05/2024	131,43	0,5	65,72
TOTAL							2.365,92

*** * ***

PORTARIA Nº447/2024 -CMDO/CBMCE O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo §2º do art. 37 da Lei Estadual nº 13.438, de 07 de janeiro de 2004, RESOLVE: **AFASTAR DO EXERCÍCIO FUNCIONAL** o **BOMBEIRO MILITAR** abaixo relacionado, a contar de 08 de Agosto de 2024, em virtude de sua promoção, na modalidade requerida, ter sido publicada no Diário Oficial do Estado N° 149 de 08 de Agosto de 2024. Em consequência, foi iniciado o processo de reserva remunerada ex officio do militar, conforme o disposto no §3º do art. 16 do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, que regulamenta a Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015. Em consequência o militar abaixo relacionado deverá comparecer ao setor de reserva da CGP/CBMCE, munido de documentação necessária para o inicio do processo de Reserva Remunerada Ex Officio.

ORD.	POSTO	NOME	MATRÍCULA
1	2º TENENTE	FARLES DA SILVA SIMÃO	108.980-1-3

Em Fortaleza - CE, ao(s) 13 de agosto de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG BM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE

*** * ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
INTERESSADO: ALFREDO ALVES DA SILVA NETO
NUP: 10021.004936/2024-09

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 35.025.022/0001-90, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, neste ato representado pelo Coronel Comandante Geral QOBM José Cláudio Barreto de Sousa, considerando suas atribuições legais de ordenar todas as despesas orçamentárias e reconhecer dívidas, conforme Portaria N° 0097/2023 – GS de 12 de Janeiro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de Janeiro de 2023, e nomeação no Diário Oficial do Estado do Ceará N° 004, de 05 de Janeiro de 2023, e com fulcro no



artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 112 da Lei Estadual nº 9.809/73, bem como na Resolução do COGERF nº 12/2023 e nas definições esculpidas na alínea “c”, § 2º, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RESOLVE RECONHECER a obrigaçāo de pagar ao 1º Tenente QOABM **ALFREDO ALVES DA SILVA NETO**, Matrícula Funcional nº 106.533-1-2, a dívida no valor de R\$ 9.652,84 (Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro centavos), referente à diferença decorrente da sua remuneração após ascensão funcional, a contar de 06/09/2023, conforme Ato de Promoção publicado por meio do Diário Oficial do Estado nº 121, datado de 01 de Julho de 2024, na modalidade REQUERIDA, conforme ditames da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, em razão da obrigaçāo do Estado de quitação referente às Despesas do Exercício Anterior (DEA), a ser pago na dotação orçamentária 10100004.06.122.196.20781.15.319092.1.5009100000.0. QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 08 de julho de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA N°317/2024-PEFOCE/SSPDS - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGĀO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008 e o art. 5º do Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 10011.003872/2024-30 - NUP, RESOLVE autorizar o **afastamento** pelo período de três meses, a partir de 05/07/2024, o servidor **PAULO SERGIO BARBOSA DA CUNHA**, ocupante do cargo de Perito Criminal, Classe B Nível VII, matrícula nº 000.115.1-7, para concorrer as Eleições Gerais de outubro do corrente ano, sem prejuízo da sua remuneração, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea “l”, da Lei Complementar nº 64, de 18/07/1990 e Resolução nº 23.609/2019, do Tribunal Superior Eleitoral. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2024.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°319/2024-PEFOCE/SSPDS - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGĀO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008 e o art. 5º do Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 10011.003483/2024-12 - NUP, RESOLVE autorizar o **afastamento** pelo período de três meses, a partir de 05/07/2024, o servidor **CAETANO JOSÉ SOUSA FROTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Perícia, Classe D Nível IV, matrícula nº 198.099.1-9, para concorrer as Eleições Gerais de outubro do corrente ano, sem prejuízo da sua remuneração, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea “l”, da Lei Complementar nº 64, de 18/07/1990 e Resolução nº 23.609/2019, do Tribunal Superior Eleitoral. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2024.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°03/2024

PARTÍCIPES: Perícia Forense do Estado do Ceará e **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**. **OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a **colaboração mútua entre os partícipes** com vistas à designação dos seguintes serviços por parte da Perícia Forense do Estado do Ceará, por meio de suas coordenações, em integração com a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Fortaleza: a) Coleta das impressões digitais dos pacientes sem identificação formal por meio de servidor integrante da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas (CIHPB) da Pefoce; a.1 Caso ocorra o óbito do paciente não identificado antes da sua identificação, deve-se seguir o inciso X do Plano de Trabalho deste Acordo. b) Coleta de amostra biológica e realização de exame toxicológico sob coordenação da Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forense (CALF) da Pefoce em pacientes com indícios de intoxicação exógena, em vítimas de acidentes de trânsito e/ou com sinais de embriaguez, cuja coleta da amostra biológica será procedida por servidor público municipal ou colaborador previamente treinado, indicado e pertencente ao quadro funcional das unidades hospitalares da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Fortaleza; c) Coleta, acondicionamento e identificação de vestígios de disparos de arma de fogo sob coordenação da Coordenadoria de Perícia Criminal (COPEC) da Pefoce, cuja coleta será procedida por servidor público municipal ou colaborador previamente treinado, indicado e pertencente ao quadro funcional das unidades hospitalares da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Fortaleza. d) Coleta, acondicionamento e identificação de vestígios diversos (faca, barra de ferro, dentre outros instrumentos que possam estar relacionados a lesões presentes em vítimas de agressões) que serão destinados à Coordenadoria de Perícia Criminal (COPEC) da Pefoce, cuja coleta será feita por servidor público municipal ou colaborador previamente treinado, indicado e pertencente ao quadro funcional das unidades hospitalares da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Fortaleza. e) Coleta, acondicionamento e identificação de vestígios decorrentes de processo abortivo em decorrência de estupro, mediante interrupção da gravidez realizada em ambiente hospitalar, seguido de encaminhamento da amostra à Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forenses (CALF) da Pefoce, após registro do Boletim de Ocorrência de estupro e expedição de ofício por delegado de polícia à unidade hospitalar solicitando coleta e custódia do material coletado, cuja coleta dar-se-á por servidor público municipal ou colaborador previamente treinado, indicado e pertencente ao quadro funcional das unidades hospitalares da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Fortaleza. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Disposições contidas no art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Constituição do Estado do Ceará naquilo que for aplicado à espécie, na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e, ainda, por meio das cláusulas e condições conditas no presente Acordo de Cooperação Técnica. **VIGÊNCIA:** A vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 04 (quatro) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE/CE, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, obedecendo-se ao disposto no art. 107 da Lei 14.133/2021. **FORO:** Fortaleza-CE. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Roberto Cesário de Sá, Galeno Taumaturgo Lopes e Julio Cesar Nogueira Torres. **SECRETARIA:** Perícia Forense do Estado do Ceará, em Fortaleza-CE, aos 14 de agosto de 2024.

Julio Cesar Nogueira Torres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°2021_001_1808 – IG: 1335152000

I - ESPÉCIE: Décimo Quarto Termo Aditivo; **II - CONTRATANTE:** Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE; **III - ENDEREÇO:** Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; **IV - CONTRATADA:** SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; **V - ENDEREÇO:** Rua Luiz Gama, nº 280, Bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60.810-740, Fortaleza - CE; **VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem seu respectivo fundamento legal regido pela Lei Federal nº 8.666/93, disposto no seu art. 57, inciso II no contrato administrativo nº 2021_001_1808; **VII- FORO:** Fortaleza/CE; **VIII - OBJETO:** Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO**, por mais 12 (doze) meses, **do Contrato Administrativo nº2021_001_1808**, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Mão de Obra Terceirizada para o Núcleo Regional de Crateús da Perícia Forense do Estado do Ceará; **IX - VALOR GLOBAL:** O valor mensal do presente aditivo é de R\$ 144.659,84 (Cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), e o valor global de R\$ 1.735.918,08 (Um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e oito centavos); **X - DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a contar do dia 29 de Agosto de 2024 à 28 de Agosto de 2025. **XI - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 2021_001_1808; **XII - DATA:** 20/08/2024; **XIII - SIGNATÁRIOS:** Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE e Victor Simão Bedê – Representante Legal.

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG



ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N°954/2024 NUP 10041.003628/2024-10 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR INSTRUIR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 09, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE

2024, conforme NUP nº 10041.003628/2024-10, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e PORTARIA Nº820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de agosto de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº954/2024 DE 16 DE AGOSTO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
RICARDO RONDINELLE ALVES MADUREIRA	13448213	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	6	03/07/2024 a 12/07/2024	R\$ 463,32

TOTAL DE H/A PORTARIA: 6
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 463,32

*** * * * *

PORTARIA Nº955/2024 NUP 10041.003596/2024-52 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E INSTRUÍR AULAS NO CURSO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL – CADC - TURMA I - GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, conforme NUP nº 10041.003596/2024-52, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e PORTARIA Nº820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº955/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024
CURSO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL - CADC - TURMA I

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
HAROLDO JORGE ARAGÃO GONDIM	1337211X	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL - CADC - TURMA I - (PERÍODO 15/07/2024 A 26/07/2024)... GRUPO - 1	40	15/07/2024 a 26/07/2024	R\$ 3.088,80
ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO DE SOUSA	10672813	MONITOR	MESTRE	R\$ 108,11	CURSO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL - CADC - TURMA I - (PERÍODO 15/07/2024 A 26/07/2024)... GRUPO - 1	40	15/07/2024 a 26/07/2024	R\$ 4.324,40
LUIZ CLÁUDIO ARAÚJO COELHO	00020818	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 108,11	INTRODUÇÃO AO SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTES	8	16/07/2024 a 17/07/2024	R\$ 864,88
ALUÍZIO SOUZA FREITAS	16756113	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES	16	15/07/2024 a 18/07/2024	R\$ 1.235,52
FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO	10673712	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 108,11	SEGURANÇA DE BARRAGENS	16	18/07/2024 a 26/07/2024	R\$ 1.729,76
FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO	10673712	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 108,11	AULA DE CAMPO - PRÁTICA DE INSPEÇÃO EM BARRAGENS	4	26/07/2024 a 26/07/2024	R\$ 432,44
PAULO ROBERTO SILVA PESSOA	00678414	INSTRUTOR	DOUTOR	R\$ 139,00	GEOCIÊNCIA DO CEARÁ – ASPECTOS GEOLÓGICOS E RELEVO	8	19/07/2024 a 19/07/2024	R\$ 1.112,00
PEDRO ANANIAS GOMES CATANHO	104.422-1-4	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 108,11	PLANO DE CONTINGÊNCIA-PLANCON	8	22/07/2024 a 22/07/2024	R\$ 864,88
PEDRO ANANIAS GOMES CATANHO	104.422-1-4	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 108,11	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÃO SOBRE DESASTRE- S2ID	8	23/07/2024 a 23/07/2024	R\$ 864,88
FRANCISCO JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA	100.932-1-X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	DEFESA CIVIL E LEGISLAÇÃO APLICADA	4	15/07/2024 a 15/07/2024	R\$ 308,88
MEIRY SAYURI SAKAMOTO	00042617	INSTRUTOR	DOUTOR	R\$ 139,00	METEOROLOGIA E MONITORAMENTO APLICADOS À PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	8	24/07/2024 a 24/07/2024	R\$ 1.112,00

TOTAL DE H/A PORTARIA: 160
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 15.938,44

*** * * * *

PORTARIA Nº970/2024 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.003267/2024-10 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 70/2024- COENI/DG/AESP, através do NUP Nº 10041.003256/2024-21, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº 001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve matricular os 31 (trinta e um) **DISCENTES** abaixo indicados, no CURSO DE FORMAÇÃO DE TÉCNICOS EM APOIO SOLO - (PERÍODO 09/08/2024 A 30/08/2024) Local: Fortaleza/CE Período: 09/08/2024 A 30/08/2024 Carga-Horária: 116 h/a presencial

ORDEM	NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA
01	ADALBERTO SOUZA MOREIRA	20240805110042
02	ALLISON SILVA DO CARMO	20240805125354
03	ANA TEREZA CARVALHO DE SOUSA	20240806140840
04	ANIO ESDRAS DOS REIS RICARDO	20240805121030
05	ANTONIO LUCAS FERREIRA ARIBAMAR	20240805130343
06	CARLOS EMANOEL ALVES	20240805143204
07	DIEGO MENDONCA BEZERRA	20240805103107
08	EDSON LINHARES DOS SANTOS	20240805135601
09	FABIANO RODRIGUES DE SOUZA	20240805101836
10	FRANCISCO ANDESON MOURAO DA SILVA	20240805105500
11	FRANCISCO VALDENIR TORRES MENDES	20240805101531
12	FRANCISCO WESLEY FAUSTINO MACHADO	20240805101923
13	GLEICIANE CRUZ DA SILVA	20240805104452



ORDEM	NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA
14	HELITON LINHARES DE AGUIAR	20240805102224
15	JAELL ANTONIO EUSEBIO DE LEMOS	20240805113546
16	JANESON COSTA CASTRO	20240805115706
17	JEAN KLEBER GALINDO DE MORAIS	20240805120722
18	JEFFERSON ARAUJO BRAZ	20240805122736
19	JESSICA MARIA MATOS OLIVEIRA	20240805101158
20	JOAO PAULO DA SILVA MACIEL	20240805110402
21	JOSE DANIEL PEREIRA SAMPAIO	20240805171819
22	JOSE DE PAULO PEIXOTO NETO	20240805124544
23	JOSE LUCAS ALENCAR LIMA	20240805163713
24	JULIO CESAR DE ARAUJO	20240805105301
25	LEVI GOMES RODRIGUES	20240805111112
26	LUIS ANDRE GASPAR LOPES	20240805102640
27	LUIZ CARLOS GONZAGA DA SILVA	20240805103933
28	LUIZ GUILHERME RIBEIRO FONTELES	20240805102441
29	MARCELLO SALES MACHADO	20240805104532
30	MARCIO CARLOS RODRIGUES	20240805131032
31	NICHOLAS RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	20240805104022
32	PAULO ROBERIO GIRAO SARAIVA	20240805144236
33	PEDRO PALHANO BRAGA JUNIOR	20240805132256
34	PEDRO SUENON ALVES DE ARAUJO	20240805133702
35	RICARDO SAMPAIO LIBERATO FILHO	20240805105032
36	RITA ELANIA VIEIRA DE ARAUJO	20240805115225
37	ROBSON NOBRE COSTA	20240805105338
38	TIBERIO GRACO OLIVEIRA BRASIL	20240805101621
39	VALDIR FERREIRA RAMOS	20240805144512
40	WELLINGTON ALEXANDRE FERNANDES	20240805122112

Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº988/2024 – DG/AESP|CE NUP Nº 10041.003220/2024-48 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - (PERÍODO 22/07/2024 A 26/07/2024) Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.002962/2024-56, bem como a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP Nº 10041.003143/2024-26, além do processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP Nº 10041.003220/2024-48, bem como, à Comunicação Interna Nº 000592/2024/AESP/CE/CEMI, de 29 de julho de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - (PERÍODO 22/07/2024 A 26/07/2024), conforme a seguir discriminado:

ORD.	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	ADRIANO GALDINO SIQUEIRA	20240719171143
2	ALEXANDRE ROCHA TEIXEIRA	20240719173352
3	ALVARO MEDINA AUGUSTO DE ALENCAR	20240719190238
4	ANTONIO BEZERRA FELIPE	20240720010504
5	ARISTON RAULINO CUNHA	20240719172201
6	ATILA ALCANTARA LOPES	20240720103037
7	CARLOS TAFAREL DE SOUSA NASCIMENTO	20240719173118
8	CLAUDIO ROMULO ALVES	20240719173131
9	DAVID COELHO PALHANO	20240722094944
10	ELIVAN SILVA GOMES	20240720170915
11	ELTON VIANA DA SILVA	20240720152551
12	ELY PAIXÃO COELHO	20240719194337
13	FRANCIELIO SABOIA PONTES	20240719191915
14	FRANCISCO DANUBIO DA SILVA	20240719182723
15	FRANCISCO EDER BEZERRA	20240719202736
16	FRANCISCO GUSTAVO ALVES DA SILVA	20240721112228
17	FRANCISCO STEFANIO DE OLIVEIRA COELHO	20240721140013
18	IGOR RAFAEL MESQUITA PAIVA	20240719164018
19	JAESSON FERREIRA DE SIQUEIRA	20240719164123
20	JOSÉ IARLEN FERREIRA DOS SANTOS	20240719190309
21	LEANDRO OLIVEIRA ANDRE	20240719173908
22	LEONARDO SANTANA AMORIM	20240720100547
23	LORENA MARTINS INACIO	20240721103206
24	LUIZ CARLOS DUNDA GOMES	20240719173930
25	MANOEL SALUSTRIANO DA SILVA	20240719165656
26	MARCOS FLAVIO FURTADO DE MENEZES	20240719204927
27	MARIA ALINE SALES CASTRO	20240719222447
28	RAFAEL QUARESMA DE CARVALHO	20240719195553
29	RAMIRES TORRES LEMOS	20240719162221
30	THAMIRIS DA FRANCA LEANDRO	20240719230314
31	VYTOR LEANDRO OLIVEIRA	20240719180440
32	WELTESON OLIVEIRA VIANA DA SILVA	20240721235542
33	WILLIAM DE SOUSA SILVA	20240720162235

Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA-GERAL, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº989/2024 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.002994/2024-51 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA – TURMA II - (PERÍODO 08/07/2024 A 12/07/2024) Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.002553/2024-50, bem como a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP Nº 10041.002993/2024-15, além do processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP Nº 10041.002994/2024-51, bem como, à Comunicação Interna Nº 000342/2024/AESP/CE/CECI, de 16 de julho de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES** do CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA – TURMA II - (PERÍODO 08/07/2024 A 12/07/2024), conforme a seguir discriminado:



ORD.	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	ADEILTON DE OLIVEIRA ALVES	20240705092303
2	AMALIA DIOGENES GOIS	20240705101510
3	ANTONIO FELIPE DA SILVA MARQUES	20240705091442
4	FELIPE CESAR GONCALVES DE MENDONCA	20240705102419
5	FELIPE SILVA DO NASCIMENTO	20240705094835
6	FERNANDO DA SILVA MOURA JUNIOR	20240705090517
7	GEOBSON VERAS DE LIMA	20240705112455
8	GERONIMO LEMOS DA SILVA	20240705102301
9	GLICIA DA COSTA OLIVEIRA	20240705113826
10	JOAO BATISTA PEREIRA DE FIGUEIREDO JUNIOR	20240705091902
11	JOSE LEANDRO SALES LASARO	20240705085540
12	LUCAS ALVES SEGUNDO PAULINO	20240705091321
13	MARCIO ANDRE SILVA FILHO	20240705155652
14	MARIA EUZENIE RODRIGUES	20240705100134
15	MARIANA CARNEIRO RAMALHO	20240705093634
16	MAYANE EMANUELA MELO LOPES MARTINS	2024070801758
17	PAULO ROBERTO DE MENESSES PEREIRA	20240705090422
18	PAULO VICTOR GIRELLI NOLASCO	20240705102126
19	RAIMUNDO GUEDES NETO	20240705130131
20	RAIMUNDO NONATO LOPES DE SOUSA	20240705095811
21	REVIA SABRINA DE SOUZA DA SILVA	20240705101534
22	RODRIGO RIBEIRO DE VASCONCELOS	20240705110803
23	THAISSE FREITAS GABRIEL VIANA	20240705095002
24	THIAGO DINIZ LOBO	20240705210625
25	TIAGO CAVALCANTE OLIVEIRA	20240705121021
26	WEBER VIEIRA VASCONCELOS FILHO	20240705095437
27	WERNER FEITOSA DA SILVA	20240705093431
28	WHEILLER MONTEIRO FERNANDES	20240705114301

Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA-GERAL, RESPONDENDO

*** * ***

PORTARIA Nº990/2024 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.003615/2024-41 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA MÉDICO PERITO LEGISTA - CLASSE A - NÍVEL I, PERÍODO (21/02/2024 A 06/05/2023). Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.000433/2024-18, além do processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP Nº 10041.003615/2024-41, bem como, à Comunicação Interna Nº 000401/2024/AESP/CE/CECI, de 13 de agosto de 2024, **apura, afere e oficia, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES** do ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA MÉDICO PERITO LEGISTA - CLASSE A - NÍVEL I PERÍODO (21/02/2024 A 07/05/2023), conforme a seguir discriminado:**

ORDEM	NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA
01	ABELINO JOSE CAVALCANTI BISNETO	20231227094140
02	GERMANA BARROS OLIVEIRA DE FREITAS ALBUQUERQUE	20231207103735
03	IVES MAIA PINHEIRO	20231207202047
04	IZADORA ALENCAR NOGUEIRA	20231207152054
05	JOAO NORIVAL LIMA JUNIOR	20231225224007
06	JOSE NILTON DE AZEVEDO RODRIGUES	20231206215910
07	LIVIA MARIA BARBOSA LIMA	20231204090537
08	MARIA REGINA MACEDO CAMPOS	20231208125400
09	MAURICIO SANTOS BEZERRA COUTO	20231204131442
10	NATALIA MARTINS FALCAO GOUVEIA	20231206135207
11	REJELOS CHARLES AGUIAR LIRA	20231204230231
12	RENATA LIA CAVALCANTE DA COSTA	20231204142238
13	SERGIO RICARDO FLORENCIO LIMA	20231204150642

Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA-GERAL, RESPONDENDO

*** * ***

PORTARIA Nº991/2024 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.003219/2024-13 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO BOMBEIRO MILITAR - CHS BM 2024 - PERÍODO (15/04/2024 A 31/05/2024) Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.001318/2024-61, bem como a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP Nº 10041.003218/2024-79, além do processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP Nº 10041.003219/2024-13, bem como, à Comunicação Interna Nº 000080/2024/AESP/CE/CEDIS, de 29 de julho de 2024, **apura, afere e oficia, por ordem classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO BOMBEIRO MILITAR - CHS BM 2024 - PERÍODO (15/04/2024 A 31/05/2024), conforme a seguir discriminado:**

Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20240411154227	KAIRÓ DE SOUZA CARVALHO	9,939	1º
20240412103658	JOSE EDSON DOURADO DO NASCIMENTO	9,879	2º
20240411164744	RAMON MAIA FONSECA	9,864	3º
20240410190522	OTAVIO MATOS BONI	9,864	4º
20240411094929	JOSE RONALDO AGOSTINHO SOARES DE SOUZA	9,848	5º
20240410172925	BRUNO BRAGA SOARES	9,833	6º
20240410165051	ROBERTO SANTOS DE MORAIS	9,833	7º
20240410213306	JOSE YAGO DE LIMA CAVALCANTE	9,818	8º
20240410195402	RAONY TULIO MAIA DA ROCHA	9,818	9º
20240410172758	FRANCISCO LOURENCO DE OLIVEIRA NETO	9,803	10º
20240411085528	DYEGO SOARES GOMES	9,803	11º
20240413194741	MAURICIO CESAR BARROS ADRIAO JUNIOR	9,788	12º
20240410200831	DIEGO DE PAULA MOREIRA	9,788	13º
20240414080830	ANTONIO LAECIO FERNANDES MARINHO	9,788	14º
20240410211846	MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS	9,773	15º
20240410212509	FRANCISCO FRANCUAR VIEIRA DE MENEZES	9,773	16º
20240415115109	EDUARDO IURY MONTEIRO ESPANGA	9,773	17º



Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20240410183924	GLEICYANE FERREIRA DE SOUSA MOURA	9,773	18º
20240412202229	ANTONIO THIAGO BEZERRA ANTAAO	9,773	19º
20240410180105	DAVYD VIEIRA DE OLIVEIRA	9,758	20º
20240410170749	HUGO DA SILVA MATOS	9,742	21º
20240410170605	CAIO MAGNO OLIVEIRA GOMES	9,742	22º
20240410162948	EMERSON THADEU DA SILVA SOUZA	9,727	23º
20240410203513	JOSE SERGIO FEITOSA DE LIMA	9,727	24º
20240414211031	SYDIEGO ALVES PEREIRA	9,727	25º
20240410204137	WANDERSON RODRIGUES BESERRA	9,697	26º
20240412171130	EVANDRO DA SILVA PEREIRA	9,697	27º
20240412181409	RONILSON ARAUJO RODRIGUES	9,682	28º
20240413074612	CICERO DE SOUZA TAVARES	9,682	29º
20240413190709	MARLO REUBER PIMENTEL NOBRE	9,682	30º
20240413093249	JORDANA PEREIRA BATISTA	9,667	31º
20240412182135	DARIO MOREIRA LEITE FILHO	9,667	32º
20240410170954	THIAGO CAVALCANTE LIMA	9,652	33º
20240410170250	AMANDA JESSICA DE NEGREIROS TAVARES	9,652	34º
20240410222314	FRANCISCO WERCLES DE SOUSA ARAGAO	9,636	35º
20240412140448	DAVID MAIA LAURINDO DO VALE	9,636	36º
20240414180304	MANOEL NELSON FERNANDES NETO	9,636	37º
20240410175744	PARDAILLAN RODRIGUES DOS SANTOS	9,621	38º
20240410183010	FELIPE BEZERRA SOARES	9,606	39º
20240415143506	WILDERLAN COSTA DE QUEIROZ LEITE	9,576	40º
20240410191132	THIAGO GOMES XIMENES	9,500	41º
20240415144251	ARTHUR FRANCA E SILVA	9,500	42º
20240415113828	JONATHAS FEITOSA DE CASTRO SILVA	9,455	43º
20240410173533	JOSE IVAN RIBEIRO FILHO	9,439	44º
20240410213225	EDVANDRO DAS CHAGAS CONCEICAO	9,439	45º
20240410163244	DIEGO AUGUSTO DE ARAUJO DOS SANTOS	9,439	46º
20240410182858	ALUISO JONATAS DE SOUSA FILHO	9,348	47º
20240412151124	MARCKSSON GOMES MENDONCA	9,303	48º
20240411112323	LUA GOMES PRATA	9,152	49º
20240410164251	VICTOR LIMA FONTELENE*	9,772*	50º
20240412113019	YURI MEDINA ABREU*	9,697*	51º
20240410225537	ROGER VIEIRA ALEXANDRE DE ARAUJO*	9,455*	52º
20240415111333	ANTONIO FLAVIO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO*	9,303*	53º
20240415121746	ANTONIO MAILSON MEDEIROS DE SOUZA*	9,303*	54º
20240410192402	WESLEY DA SILVA BARBOSA*	9,288*	55º
20240412110444	VICTOR MATHEUS COELHO SILVA LIMA*	9,197*	56º
20240410165723	ANDERSON LUAN XAVIER SENA DE FREITAS*	9,197*	57º

* Os referidos discentes foram classificados conforme disposto no Art. 46, § 4 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024 – DG/AESP/CE, publicado em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024. Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA-GERAL, RESPONDENDO



PORTARIA Nº992/2024 – DG/AESP|CE NUP Nº 10041.003049/2024-77 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE OPERADOR DE DRONE VOLTADO À SEGURANÇA PÚBLICA - TURMA II - (PERÍODO 08/07/2024 A 12/07/2024) Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.001319/2024-13, além do processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP Nº 10041.003049/2024-77, bem como, à Comunicação Interna Nº 000343/2024/AESP/CE/CECI, de 16 de julho de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE OPERADOR DE DRONE VOLTADO À SEGURANÇA PÚBLICA - TURMA II - (PERÍODO 08/07/2024 A 12/07/2024), conforme a seguir discriminado:

ORD.	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	ALBERT TORRES DA ROCHA	20240705182545
2	ALEXANDRE DOS SANTOS MORAES	20240708163825
3	ALLAN BASTOS DE MATOS CAMPELO	20240705225653
4	AMAUÍ FERREIRA NORONHA JUNIOR	20240708053901
5	ANTONIO MOISÉS FERNANDES DA COSTA	20240708142905
6	CALIL NUNES SOUSA	20240705191119
7	CASSIO FONTELES BARRETO	20240708141242
8	CHALDERSON AZEVEDO DE OLIVEIRA	20240708062304
9	CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	20240705172724
10	CRISTIANO MENEZES DA SILVA	20240708145049
11	DANIEL CESAR ROCHA TUPINAMBÁ	20240708142137
12	EDGAR OLIVEIRA DE ALMEIDA	20240705191949
13	EDILBERTO FERREIRA DE ARAUJO FILHO	20240705125857
14	EVERTON DE OLIVEIRA BARROS	20240708141311
15	FRANCISCO WELLINGTON CORDEIRO DA SILVA	20240708080049
16	ITALO EVANGELISTA DE SOUSA ALMEIDA	20240706120419
17	JAM ARIEL DA SILVA LIMA	20240706125813
18	JOAO PAULO CAVALCANTE TEIXEIRA	20240706065209
19	LUIZ DE FREITAS OLIVEIRA	20240705173608
20	MARCOS ANDRE DA COSTA DIONISIO	20240706082945
21	MILTON LEON REBOUCAS BEZERRA	20240705191506
22	PATRICIO ERICO DE SOUSA	20240708085645
23	TEYMISSO SEBASTIAN FERNANDES MAIA	20240707055050
24	THIAGO HENRIQUE COSTA QUEIROZ	20240706195822
25	VALCIMON GOIANA MELO	20240706105642

Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA-GERAL, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº997/2024 - AESP|CE NUP Nº10041.002993/2024-15 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP|CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.002553/2024-50; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº 000341/2024/AESP/CE/CECI, datada de 16 de julho de 2024, através do NUP Nº 10041.002993/2024-15 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024. RESOLVE: Desligar, a partir de 12 de julho de 2024, a **DISCENTE** abaixo discriminada do CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA – TURMA II - (PERÍODO 08/07/2024 A 12/07/2024), conforme exposto: 1. Desligada conforme Art. 31, inciso II da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:

ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	JESSICA GOMES AGUIAR	20240709090354

Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA-GERAL, RESPONDENDO

SECRETARIA DO TRABALHO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº08/2024 DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA) PROCESSO NUP Nº56012.001281/2024-19

CREDOR: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 09.100.913/0001-54, com sede na Av. Washington Soares, 999, Pavilhão Leste 2 Mezanino, Guararapes, CEP: 60.811-341, Fortaleza/CE. DEVEDOR: SECRETARIA DO TRABALHO, órgão estadual criado pela Lei nº 18.310/2023, inscrita no CNPJ sob o nº 49.921.771/0001-00, situada na Rua Rufino de Alencar, nº 134 – Bairro: Centro, CEP: 60.060-145, Fortaleza/CE. DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA: Constitui objeto do presente termo, o **reconhecimento de dívida** assumida em face da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A**, em razão da ausência de pagamento dos serviços prestados, de agosto a dezembro de 2023, referentes a operacionalização do Programa Ceará Credi, estabelecida pela Lei Complementar nº 230, de 07 de janeiro de 2021, e Resolução nº 008/2022, de 28 de junho de 2022, no percentual de 1,5% (um e meio por cento) do montante total dos recursos financeiros executados do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará, no importe de R\$ 361.818,74 (trezentos e sessenta e um mil oitocentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos). A Secretaria do Trabalho compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, devendo, portanto, ser custeada como Despesa de Exercício Anterior (DEA), a ser paga sob a Funcional Programática nº 59200001.11.334.274.12253.15.339092.2.5009100000.0.4.01, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DO TRABALHO, em Fortaleza/CE, 19 de agosto de 2024.

Renan Ridley de Almeida Sousa
SECRETÁRIO DO TRABALHO, EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº92/2024 - O SECRETÁRIO DO TURISMO - EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR, FISCAL E SUPLENTE** de Fiscal do Contrato nº 25/2023 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, elencados no ANEXO ÚNICO desta portaria, a partir de 01 de agosto de 2024. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 20 de agosto de 2024.

Jonas Dezidor da Silva Filho
SECRETÁRIO DO TURISMO, EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO

Fiscal	Rafael Carvalho Fernandes Pereira	nº 300.002.4-2
Suplente de Fiscal	Matheus de Jesus Ramos Bastos	nº 300.002.7-7

*** * *** *

PORTARIA Nº93/2024 - O SECRETÁRIO DO TURISMO - EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR, FISCAL E SUPLENTE** de Fiscal do Contrato nº 35/2023 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, elencados no ANEXO ÚNICO desta portaria, a partir de 01 de agosto de 2024. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 20 de agosto de 2024.

Jonas Dezidor da Silva Filho
SECRETÁRIO DO TURISMO, EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO

Fiscal	Rafael Carvalho Fernandes Pereira	nº 300.002.4-2
Suplente de Fiscal	Matheus de Jesus Ramos Bastos	nº 300.002.7-7

*** * *** *

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº20240001 – SETUR – REFORMULADO

SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO FEIRÃO DO TURISMO CONHEÇA O BRASIL

A COMISSÃO DE HABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO de empresas interessadas em participar da 1ª. edição do “Feirão do Turismo Conheça o Brasil”, designada através da portaria nº 72/2024 - SETUR, nos termos do ato convocatório acima, **torna público a lista definitiva das EMPRESAS habilitadas** e selecionadas a participar do citado evento, conforme a seguir:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
22.745.804/0001-52	TC WORLD PUBLICIDADE LTDA
13.871.326/0001-36	RECEPTIVO DE CHARME OPERAÇÕES TURÍSTICAS LTDA
05.508.060/0001-33	LAGUNA HOTEIS RESIDENCE E RESORT LTDA
45.863.647/0001-85	196 AGÊNCIA DE TURISMO LTDA
07.145.918/0001-78	JPG TURISMO LTDA
53.258.480/0001-51	WEE RECEPTIVO LTDA
04.027.102/0001-51	VILA GALE BRASIL

SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 21 de agosto de 2024. Assinaturas: Luiz Carlos da Costa, Membro. Ítala Wládia Honorato da Silva, Membro. Ítalo Fontenele Silva, Membro.

Paulo Cesar Franco de Castro
ASSESSORIA JURÍDICA

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2024

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47; V - ENDEREÇO: Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, nº 515, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP: 60.810-

700; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, na Análise Técnica realizada pela Coordenadoria de Gestão dos Serviços Terceirizados – COSET da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG-CE, págs. 045/047, tudo em conformidade com o processo NUP 36001.001145/2024-41, parte que compõe este Termo, independente de transcrição.; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº07/2024**, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de setembro de 2024.; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: Por meio deste TERMO ADITIVO, o prazo de vigência do Contrato nº 07/2024 será até o dia 01 de setembro de 2025, dada a presente prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas.; XII - DATA: 19 de agosto de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: Jonas Dezidoro da Silva Filho (Secretário Executivo do Turismo) e Marinalva Lima Pereira (Certa Serviços Empresariais e Representação Eireli.).

Paulo Cesar Franco de Castro
ASSESSORIA JURÍDICA

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância registrada sob o SPU nº 190561007-3, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 386/2021, publicada no D.O.E. nº 181, de 06 de agosto de 2021, em face do militar CB PM WILCKSON PINHEIRO BRITO, em razão deste ter procedido de forma irregular durante o atendimento de ocorrência no dia 26/4/2019; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 199/203, restou plenamente demonstrado a incidência da prescrição da pretensão punitiva estatal; CONSIDERANDO que a prescrição é matéria de ordem pública e, por tal razão, pode ser reconhecida em qualquer fase processual; RESOLVE, diante do exposto, **arquivar a presente Sindicância** instaurada em face do militar estadual CB PM **WILCKSON PINHEIRO BRITO** – MF: 303.770-1-X, em face da incidência de causa extintiva da punibilidade consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do disposto no inc. II, c/c § 1º, alínea “b” e § 2º, do Art. 74 da Lei nº 13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 16 de agosto de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

* * * * *

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, I da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 18 da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, e, CONSIDERANDO os argumentos constantes no requerimento de conversão de cumprimento da permanência disciplinar em serviço extraordinário interposto, em 25 de julho de 2024, pelo militar estadual SD PM Cristiano de Sousa Holanda – M.F. nº 308.711-9-7, sob o VIPROC nº 02404196/2024, solicitando a conversão da sanção de Permanência Disciplinar, de acordo com decisão proferida nos autos da Sindicância sob o SPU nº 190091335-3 e mantida pelo Conselho de Disciplina e Correição – CODISP/CGD, por meio do Acórdão nº 27/2024, publicado no D.O.E CE nº 142, de 30/7/2024, nos termos do Art. 18, § 2º, da Lei nº 13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o pleito, ora em análise, visa “a conversão e cumprimento de Permanência Disciplinar apenada ao requerente em serviço extraordinário”; CONSIDERANDO que o §3º do Art. 18 da Lei nº 13.407/03, dispõe que “o prazo para encaminhamento do pedido de conversão será de 03 dias úteis, contados da data da publicação da sanção de permanência”; CONSIDERANDO ainda, que segundo o que preconiza o Enunciado nº 02/2019 – CGD, editado por esta Controladoria Geral de Disciplina (DOE nº 100, de 29/05/2019), o qual entrou em vigor em 28/06/2019: “O prazo de 03 (três) dias úteis para pedido de conversão de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário será contado a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da decisão do Controlador Geral de Disciplina ou do Conselho de Disciplina e Correição – CODISP, nos termos do §3º do art. 18 da Lei nº 13.407/03.”; CONSIDERANDO assim, tendo em vista que a publicação da decisão proferida pelo Conselho de Disciplina e Correição – CODISP/CGD, mantendo a sanção disciplinar aplicada em face do militar epígrafe ocorreu em 30 de julho de 2024 (D.O.E CE nº 142), o último dia para a interposição do pedido de conversão de sanção em prestação de serviço extraordinário deu-se em 2 de agosto de 2024; RESOLVE, **indeferir o pedido** de conversão da sanção em prestação de serviço extraordinário apresentado pelo militar estadual SD PM **CRISTIANO DE SOUSA HOLANDA** – M.F. nº 308.711-9-7, por sua intempestividade, haja vista ter interposto o pedido no dia 12 de agosto de 2024. De imediato, comunique-se ao interessado e oficie-se à Corporação Militar acerca da presente decisão. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 16 de agosto de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

* * * * *

PORATARIA CGD N°607/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO a documentação contida nos autos de processo SISPROC nº 2400565826, dando conta que, em tese, o Major QOABM RR HUMBERTO COSTA NOGUEIRA JÚNIOR – MF.098.880-1-2, seria o proprietário da pistola TAURUS G2C, 9mm, N° ABJ910716, utilizada pelo seu filho, o Soldado PMPE Sanderson Santos Nogueira – MF.012.413-6-2, pertencente aos quadros da Polícia Militar de Pernambuco, em uma ocorrência de disparos de arma de fogo. Fato ocorrido em 17/02/2024, nas dependências do Autoposto Casarão, na Avenida Padre Cícero, na cidade de Crato/CE. A referida arma fora apreendida no Inquérito Policial N° 446-112/2024, tombado na Delegacia Regional de Crato/CE. CONSIDERANDO que a mencionada conduta, prima facie, se configura em transgressão disciplinar por violar o art. 7º, incisos IV e V, art. 8º, incisos VIII e XV, art. 12, § 1º, I e II, art.13, § 1º, inciso LI, § 2º, inciso LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA DISCIPLINAR em desfavor** do Bombeiro Militar Major QOABM RR **HUMBERTO COSTA NOGUEIRA JÚNIOR** – MF.098.880-1-2; II) **Designar** o SINDICANTE **CICERO JORCEL FERREIRA DA SILVA** – MAJOR QOAPM RR da Célula Regional de Disciplina do Cariri – CERC/CGD para apurar a responsabilidade administrativo disciplinar do militar, observando a Instrução Normativa CGD nº 16/2021. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 20 de agosto de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

* * * * *

PORATARIA CGD N°610/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no SISPROC nº 2402094936, bem como o teor do despacho exarado por este subscritor, que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em face do servidor PP JAIRO LIMA DO NASCIMENTO, MF nº. 430.886-7-X, em razão do mesmo ter sido denunciado pelo crime de posse irregular de arma de fogo de uso permitido, previsto no art. 12 da Lei nº. 10.826/2003; CONSIDERANDO as informações constantes no Relatório Técnico nº. 516/2024-COINT, verifica-se que a conduta do policial penal Jairo Lima do Nascimento, em tese, configura a transgressão disciplinar de terceiro grau prevista no art. 10, X, da LC nº. 258/2021. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) e baixar a presente portaria** em face do Policial Penal **JAIRO LIMA DO NASCIMENTO**, MF nº. 430.886-7-X, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas; e II) Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar Civil composta pelos delegados de polícia civil Milena Martins Monteiro, MF nº. 133.852-1-1 (presidente) e Fernando Figueiredo De Vito, MF nº. 198.404-1-7 (membro), além da escrivã de polícia civil Marleide Andrade da Silva, MF nº. 028.380-1-X (secretária), para instruir o processo regular. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 20 de agosto de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

* * * * *

PORATARIA CGD N°611/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO a documentação contida nos autos de processo SISPROC nº 2302110875, em que o SD PM RAFAEL BRUNO FERREIRA CASTRO, MF 308.703-9-5, em síntese, é acusado de cometer lesão corporal, ameaça e abuso de autoridade, face ao Sr. T.S.A.S, durante abordagem policial, no dia 23/02/2023, no Bairro Praia do Futuro, nesta Capital. CONSIDERANDO que os fatos, prima facie, se enquadram como transgressão disciplinar, em tese, tipificada no art. 7º II, IV, V, IX e X; no art. 8º, IV, XI, XIII, XV, XVIII, XXV, XXVI, XXVII, XXIX e XXXIII; no



art. 13, § 1º, I, II, III, IV, XXX, XXXII, XXXIV e L; tudo da Lei nº 13.407/2003. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, para apurar a conduta atribuída ao SD PM **RAFAEL BRUNO FERREIRA CASTRO**, MF 308.703-9-5; II) **DESIGNAR** a 3º SGT PM **MARIA STELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, MF 303.107-1-3, da Célula de Sindicância Militar – CESIM/CGD, para presidir o feito, observando a Instrução Normativa nº 16/2021. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza-CE, 20 de agosto de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORTARIA CGD Nº612/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO a documentação contida nos autos de processo SISPROC nº 2300901182, em que o CB PM NEY SERGIO FERNANDES MATIAS JÚNIOR, MF 300.310-1-6, estava trafegando em uma motocicleta, em desobediência às normas legais e regulamentares, sendo por este motivo instaurado inquérito policial nesta Capital em seu desfavor e dos militares CB PM RAPHAEL MARTINS LIMA, MF 300.336-1-2 e CB PM GABRIELA PINTO DA SILVA MAIA, MF 306.151-1-5; CONSIDERANDO que os fatos, prima facie, se enquadram como transgressão disciplinar, em tese, tipificada no art. 7º I, II, IV, V, VI, IX e XI; e no art. 8º, II, IV, V, XI, XIII, XV, XVIII, XXIII, no art. 13, § 1º, XXXII, § 2º LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, para apurar as condutas atribuídas aos **POLICIAIS** militares: CB PM NEY SERGIO FERNANDES MATIAS JÚNIOR, MF 300.310-1-6, CB PM RAPHAEL MARTINS LIMA, MF 300.336-1-2 e a CB PM GABRIELA PINTO DA SILVA MAIA, MF 306.151-1-5; II) **DESIGNAR** a 3º SGT PM MARIA STELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, MF 303.107-1-3, da Célula de Sindicância Militar – CESIM/CGD, para presidir o feito, observando a Instrução Normativa nº 16/2021. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza-CE, 20 de agosto de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98/2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407/2003, CONSIDERANDO os fatos relatados no Conselho de Disciplina registrado sob o SPU nº 190486008-4, instaurado mediante a Portaria CGD nº 488/2023, publicada no D.O.E CE nº 125, de 05 de julho de 2023, em face do policial militar estadual SGT PM FRANCISCO GLEYDSON FREITAS DOMINGOS, com o propósito de apurar possíveis responsabilidades disciplinares, ocorrido no dia 27/04/2019, na localidade de São José da Macaoca, zona rural de Madalena/CE, quando, em tese, supostamente teria praticado agressões, ameaças e disparo de arma de fogo em face da pessoa com as iniciais F.S.D.S; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 268/274, restou plenamente demonstrado a absolvição do aconselhado por ausência de transgressão; RESOLVE: **acatar** os fundamentos assentados pela Comissão Processante (fls. 261/262) e: **Absolver** o aconselhado SGT PM **FRANCISCO GLEYDSON FREITAS DOMINGOS** – M.F. nº 127.251-1-6, com fundamento na ausência de transgressão; b) Arquivar o presente Conselho de Disciplina instaurado em face do mencionado militar; c) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 16 de agosto de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98/2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407/2003, CONSIDERANDO os fatos relatados no Conselho de Disciplina registrado sob o SPU nº 2001647543, instaurado pela Portaria CGD nº 535/2021, publicada no D.O.E CE nº 231, de 11 de outubro de 2021, em relação aos servidores militares estaduais CB PM Adalberto Nascimento Dias, CB PM Edmundo Ferreira da Costa Neto, SD PM Marclésio Ferreira da Silva e SD PM Pedro Dias dos Santos, visando apurar as responsabilidades disciplinares pelas condutas, praticadas no dia 29 de janeiro de 2020, por volta das 14h, na Localidade Babilônia, Distrito de Timonha, zona rural do município de Granja-CE, que culminaram na morte de Antônio José da Costa; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas dos PMs em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e da individualização da sanção; CONSIDERANDO o entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 490/559; CONSIDERANDO as disposições do Art. 33 da Lei nº 13.407/2003 e do Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE: a) **Acatar** os fundamentos do Relatório Final nº. 18/2024, fls. 442/483, e **aplicar a sanção de DEMISSÃO** aos **MILITARES** estaduais CB PM 25.717 Adalberto Nascimento Dias – M.F. nº 304.434-1-1 e SD PM 30.614 Marclésio Ferreira da Silva – M.F. nº 308.285-1-8, na forma do Art. 14, inc. VI, c/c Art. 23, inc. II, “c” da Lei Estadual nº 13.407/2003, face aos atos censuráveis cometidos por eles em concurso, demonstrando incompatibilidade com a função policial-militar e ausência de condições morais para permanecerem nas fileiras da Polícia Militar do Ceará, configurando condutas incompatíveis com os princípios da moral militar estadual estabelecidos nos arts. 7º, II, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, e dos deveres dispostos no art. 8º, II, IV, VIII, XIII, XV, XVIII, XXIII, XXV, XXVI, XXVII, XXIX, XXXIII, e art. 11, § 3º, configurando as transgressões disciplinares descritas nos arts. 12, § 1º, I e II; § 2º, II e III, 13, § 1º, I, II, III, IV, VI, XXX, XXXIV; § 2º, XVIII, LIII, com atenuantes do art. 35, I, II e agravantes do art. 36, II, IV, V, VI, VII, todos da Lei Estadual nº 13.407/2003, c/c art. 1º, I, “a”, c/c § 3º (in fine) e § 4º, I da Lei nº 9.455/97; Aplicar a sanção de 10 (dez) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR ao militar estadual CB PM 27.001 Edmundo Ferreira da Costa Neto – M.F. nº 587.292-1-3, com base nos artigos 11, § 1º, 14, III, e 42, III, da Lei nº 13.407/2003, devido à sua omissão que contribuiu para os atos infracionais, em afronta aos valores militares estabelecidos nos arts. 7º, II, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e aos deveres nos arts. 8º, II, IV, XIII, XV, XVIII, XXIII, XXV, XXVI, XXVII, XXIX, XXXIII, XXXIV, configurando transgressões conforme os arts. 12, § 1º, I, II, § 2º, II, III, 13, § 1º, I, III, IV, VI, XXXVIII, § 2º, I, XVIII, LIII, com atenuantes do art. 35, I, II e agravantes do art. 36, II, IV, V, VI, VII, todos da Lei Estadual nº 13.407/2003, c/c Art. 1º, I, “a”, c/c § 2º da Lei nº 9.455/97; e Absolver o SD PM 31.744 Pedro Dias dos Santos – M.F. nº 308.723-2-0, por insuficiência de provas da acusação, com ressalva da possibilidade de instauração de novo procedimento administrativo caso surjam novos fatos ou evidências após a conclusão deste Conselho de Disciplina, conforme Art. 72, parágrafo único, inc. III da Lei nº 13.407/2003; b) Conforme o Art. 30 da LC nº 98/2011, cabe recurso desta decisão ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD) dentro de 10 dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, conforme Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE-CE nº 100 de 29/05/2019; c) Segundo o § 3º do art. 18 da Lei 13.407/2003, a conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário pode ser solicitada dentro de 3 dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado da decisão, conforme Enunciado nº 02/2019-CGD, publicado no DOE-CE nº 100 de 29/05/2019. Esse prazo pode ser estendido após a decisão do CODISP/CGD, com respeito ao prazo legal de 3 dias úteis a partir da publicação da decisão do Conselho Recursal, caso haja recurso. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso interposto, a decisão será enviada à instituição à qual pertencem os servidores para imediato cumprimento das medidas administrativas determinadas. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza-CE, 19 de agosto de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 1º, inc. I, do Decreto nº 32.451/2017 c/c Art. 19 da Lei Complementar nº 258/2021 e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa, protocolizada sob o SPU nº 230203208-4, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 274/2023, publicada no D.O.E. nº 081, de 02 de maio de 2023, em desfavor dos policiais penais PP Francisco Wando Gomes da Silva e PP Geiciano da Silva Viana, em razão do suposto desvio de conduta imputado aos mencionados servidores, os quais, teriam, no dia 07/12/2022, desobedecido uma ordem direta de seu superior hierárquico, fato que teria causado prejuízo ao bom andamento dos atendimentos e rotina da Unidade Prisional de Aquiraz-CE; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que a Sindicância Administrativa transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas dos processados em relação aos valores e deveres do Policial Penal, levando em conta



as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 144/149, restou plenamente demonstrado que o processado não praticou as transgressões disciplinares constantes da Portaria Instauradora; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº219/2024**, às fls. 127/139 e, por consequência; b) **Absolver os POLICIAIS** penais PP Francisco Wando Gomes da Silva - M.F. nº 472.946-1-4 e PP Geiciano da Silva Viana - M.F. nº 430.948-2-3, em relação às acusações constantes na portaria inaugural, com fundamento da inexistência de transgressão; c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100, de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença os servidores para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 19 de agosto de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 19 da Lei Complementar nº 258/2021 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa, protocolizada sob o SPU nº 221050359-5, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 577/2023, publicada no D.O.E. nº 141, de 27 de julho de 2023, em desfavor do policial penal PP Hugo de Paula Sousa, o qual, teria descumprido a determinação de devolver armamento institucional na data de 21/09/2022, conforme consta na Cautela Individual de nº 337/2022 NUARM/COGAP/SAP, visto que apresentara licença/atestado médico de cunho psicológico; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que a Sindicância Administrativa transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do sindicado em relação aos valores e deveres do Policial Penal, levando em conta as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 144/148, verifica-se que não restou suficientemente demonstrado que o sindicado praticou as transgressões disciplinares constantes da Portaria Instauradora; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº100/2024**, às fls. 131/139 e, por consequência; b) **Absolver** o policial penal PP **HUGO DE PAULA SOUSA** - M.F. nº 430.917-6-X, em relação às acusações constantes na portaria inaugural, com fundamento na insuficiência de provas, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão deste procedimento, nos termos do Art. 9º, inc. III, Lei nº 13.441/2004 c/c Art. 20 da Lei Complementar nº 258/2021 (Redação dada pela Lei Complementar nº 261/2021); c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100, de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença os servidores para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 19 de agosto de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 1º, inc. I, do Decreto nº 32.451/2017 c/c Art. 19 da Lei Complementar nº 258/2021 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 067/2022, protocolizada sob o SPU nº 220805962-4, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 576/2022, publicada no D.O.E. nº 252, de 19 de dezembro de 2022, em desfavor do PP Francisco Rogério do Nascimento Silva, o qual, supostamente, teria vendido uma arma de fogo de sua propriedade, efetuado a entrega da referida arma de fogo, assim que recebeu a quantia acordada, mas antes que o trâmite da transferência fosse finalizado; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o Processo Administrativo Disciplinar transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do processado em relação aos valores e deveres do Policial Penal, levando em conta as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 155/159, verifica-se que não restou suficientemente demonstrado que o sindicado praticou as transgressões disciplinares constantes da Portaria Instauradora; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar em parte o Relatório Final nº212/2024**, às fls. 140/148 e, por consequência; b) **Absolver** o PP **FRANCISCO ROGÉRIO DO NASCIMENTO SILVA** - M.F. nº 472.519-1-5, em relação às acusações constantes na portaria inaugural, com fundamento na insuficiência de provas, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão deste procedimento, nos termos do Art. 9º, inc. III, Lei nº 13.441/2004 c/c Art. 20 da Lei Complementar nº 258/2021 (Redação dada pela Lei Complementar nº 261/2021); c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100, de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença os servidores para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 19 de agosto de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar referente ao SPU nº 18764610-4, sob a égide da Portaria CGD nº 208/2021, publicada no DOE CE nº 103, de 03 de maio de 2021 em face do militar estadual, SD PM 32.397 ERIEL DA SILVA SANTOS, acusado, em tese, do cometimento do ilícito penal tipificado no Art. 21 da LCP, Art. 147, do CP e Art. 306, do CTB c/c Lei nº 11.340/2006, em 1/9/2018; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 257/258, ficou evidenciado que o caso em análise foi alcançado pelo instituto da prescrição; RESOLVE, diante do exposto, **arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar** instaurado em face do militar estadual SD PM 32.397 **ERIEL DA SILVA SANTOS** - M.F. 308.894-1-X, haja vista a incidência de causa extintiva da punibilidade consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do disposto no inc. II, c/c § 1º, alínea “e”, do Art. 74 da Lei nº 13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 16 de agosto de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar referente ao SPU nº 220128487-8, sob a égide da Portaria CGD nº 151/2022, publicada no DOE CE nº 074, de 05 de abril de 2022 em face do militar estadual, SD PM GEORGE TARICK DE VASCONCELOS FERREIRA, acusado, em tese, do cometimento do ilícito tipificado no Art. 21 (Praticar Vias de Fato contra alguém), do Decreto-Lei nº 3.688/1941 – Lei de Contravenções Penais, durante sua folga, no município de Camocim/CE, em 27/07/2021; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 122/123, ficou evidenciado que o caso em análise foi alcançado pelo instituto da prescrição; RESOLVE, diante do exposto, **arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar** instaurado em face do militar



estadual SD PM **GEORGE TARICK DE VASCONCELOS FERREIRA** – M.F. 307.148-1-4, haja vista a incidência de causa extintiva da punibilidade consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do disposto no inc. II, c/c § 1º, alínea “e”, do Art. 74 da Lei nº 13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 16 de agosto de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 19 da Lei Complementar nº 258/2021; CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 96/2023, referente ao SPU nº 230774488-0, instaurado por intermédio da Portaria CGD nº 769/2023, publicada no D.O.E nº 174, datado de 15 de setembro de 2023, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos Policiais Penais PP JOÉLIA SILVEIRA LINS e PP DANIEL MENDES ALMEIDA, em razão de, supostamente, postarem nas redes sociais do Sindicato dos Policiais Penais e Servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará – SINDPPEN-CE, uma convocação, agendada para o dia 20/09/2023, às 9h, na Assembleia Legislativa do Ceará, para uma manifestação contra o Secretário da Administração Penitenciária do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que verificou-se a plausibilidade em se instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar colimando apurar possíveis transgressões disciplinares praticadas, em tese, pelos referidos servidores; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas dos Policiais Penais supracitados em relação aos deveres funcionais, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e da individualização da sanção; CONSIDERANDO que a partir do apurado, assim como do teor do Despacho (fls. 181/182), exarado pela Douta Coordenadora de Disciplina Civil – CODIC/CGD e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor, fls. 183/188, ficou evidenciado que restou comprovado o cometimento de parte das transgressões disciplinares constantes da Portaria Inaugural pelos ora processados; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Comissão Processante, salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º, da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, diante do exposto: a) **Deixar de acatar** o entendimento exarado no Relatório Final nº 140/2024, da Comissão Processante (fls. 170/177); b) **Punir** com 60 (sessenta) dias de Suspensão, os **POLICIAIS** Penais PP JOÉLIA SILVEIRA LINS – M.F. Nº 472.551-1-2 e PP DANIEL MENDES ALMEIDA – M.F. Nº 125.761-1-0, nos termos do Art. 12, inciso II, Art. 14, inciso II, c/c Art. 17, Parágrafo único, pela prática de parte das transgressões disciplinares constantes da Portaria Instauradora, o que constitui o descumprimento dos deveres funcionais descritos no Art. 6º, incs. III e XI, bem como a prática do ilícito administrativo, caracterizador de transgressão disciplinar do segundo grau, previsto no Art. 9º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 258/2021 – Regime disciplinar dos Policiais Penais do Estado do Ceará, convertendo a mencionada sanção disciplinar em multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração correspondente ao período da suspensão, devendo os referidos agentes públicos permanecerem em serviço, na forma do §2º do Art. 14 do mencionado diploma legal; c) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal dos acusados ou de seus defensores, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019 - CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertençam os servidores para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 19 de agosto de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1º APOSTILAMENTO AO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2024

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar a CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2024, referente ao Edital de Licitação nº 169/2023, em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, da seguinte forma: **ONDE SE LÊ:** O presente Termo Aditivo terá vigência da data da assinatura a 15 de fevereiro de 2025. **LEIA-SE:** O presente Termo Aditivo terá vigência da data da assinatura a 18 de fevereiro de 2025. Justificativa: Corrigir a data do término da vigência do Termo Aditivo. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº98/2024

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo Nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designados por meio do Ato da Presidência nº 155/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 23 de agosto de 2023, **comunica aos INTERESSADOS que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº98/2024**, Processo Administrativo nº 06502/2024, no dia 13 de setembro de 2024, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 29 de agosto de 2024; Data de Abertura das Propostas: 13/09/2024, às 10h:00min; e Início da Sessão de Disputa de Preços: 13/09/2024 às 10h:00min, horário de Brasília. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto a seguir especificado: CONTRATAÇÃO DE ORGANISMO CERTIFICADOR DE SISTEMAS DE GESTÃO (CÓDIGO CATSER 4537), ACREDITADO PELO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), E QUE ESTEJA DE ACORDO COM O SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE (SBAC) OU QUE SEJA ACREDITADO POR AUTORIDADES ACREDITADORAS ESTRANGEIRAS RECONHECIDAS EM TRATADOS OU CONVÉNIOS INTERNACIONAIS DOS QUAIS O INMETRO FAÇA PARTE, PARA REALIZAR 02 (DUAS) AUDITORIAS EXTERNAS DE RECERTIFICAÇÃO E 04 (QUATRO) AUDITORIAS EXTERNAS DE MANUTENÇÃO PARA RECERTIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DA QUALIDADE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ (ALECE) REFERENTES AOS PROCESSOS DA CONSULTORIA TÉCNICA LEGISLATIVA E DO PROCON ASSEMBLEIA, SEGUNDO A NORMA ABNT NBR ISO 9001:2015 OU VERSÃO ATUALIZADA DESSA NORMA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. O Edital estará disponível gratuitamente nos sítios www.al.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br. O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, pelo pregoeiro João Tomaz Martins de Queiroz, telefone (85) 3277.2817. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail: licita@al.ce.gov.br. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 23 de agosto de 2024.

Joao Tomaz Martins de Queiroz
PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº02113/2024

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução nº 698/2019, art. 20, de 31 de outubro de 2019, e o ato da mesa Diretora publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de março de 2023, e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 31/2024, Processo nº 02113/2024, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES E INSTALAÇÕES DE 300 (TREZENTOS) CERTIFICADOS DIGITAIS, TIPO A1, PARA PESSOA FÍSICA, PADRÃO ICP BRASIL, COM A VALIDADE DE 01 (UM) ANO, DESTINADO AO USO DOS SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS, DIRETORES E COORDENADORES DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DESTA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, resolve, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, conforme o que se encontra previsto no inciso IV, do artigo 71, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, CNPJ 21.308.480/0001-22, com sede a Rua Marechal Rondon, nº 401, Sala 03, Bairro Setor Jardim América, CEP 14.020-220, Ribeirão Preto/SP, no que diz respeito ao LOTE ÚNICO, com o valor global de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - EXTRATO DOS CONTRATOS EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SENADOR-SÁ, Torna PÚBLICO O EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS RESULTANTES DO PROCESSO CARONA N.º 2108.01/2024-CARONA: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO PARA EVENTOS, DESTINADOS A ATENDER EVENTUAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SENADOR-SÁ CONFORME PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2901.002/2024-SRP E 2901.001/2024-SRP VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1212.01/2023-SRP, DO MUNICÍPIO DE MORAÚJO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS ELEMENTO DE DESPESA SEC. DE CULTURA E TURISMO 1301.13.392,0130.2.056 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVAS DO MUNICÍPIO OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA CONTRATADAS VALOR GLOBAL WM SAMPAIO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 1.701.246,75 (UM MILHÃO, SETECENTOS E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA DE CINCO CENTAVOS) STAFF SOLUCOES EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA R\$ 491.720,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS) VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. ASSINA PELAS CONTRATADAS: (WM SAMPAIO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA) - WAGNER MARQUES SAMPAIO (STAFF SOLUCOES EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA) - DIORGE DE OLIVEIRA FERREIRA ASSINA PELA CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - ANTONIO MARCOS OLIVEIRA ALBUQUERQUE SENADOR SÁ, 22 DE AGOSTO DE 2024. RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES AGENTE DE CONTRATAÇÃO

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - A Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento dos documentos de **HABILITAÇÃO** referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2812.58.2023**, cujo o **OBJETO** é a Licitação do Tipo Menor Preço Global para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Tecnologia de Produção de Energia Sustentável, com Fornecimento de Materiais e Equipamentos, Construção, Montagem, Colocação em Operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para entrega final o objeto do Sistema Fotovoltaico com Capacidade de 132,16 KWP conectado a Rede Concessionária para Fornecimento de Energia no Hospital Municipal Dr. Jose Arcanjo Neto, junto a Secretaria de Saúde do Município de Santana do Acaraú/CE, conforme projeto básico. **EMPRESA(S) HABILITADA(S)**: P MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; SOLLAR ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA ME; LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; MAREAL ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA; META SOLAR LTDA; ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA por atenderem todas as exigências do edital. **EMPRESA INABILITADA**: FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309; S&B ASSESSORIA E SERVIÇO; F AIRTON VICTOR ME; STAN CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; SIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; N. LANDY BOTO PORTELA ME; ZUZA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS ME; MEGAENERGY ENERGIA SUSTENTAVEL E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA; ALAN CESAR F DE SOUSA ME; ENEVEX ENERGIA SOLAR E SOLUÇÕES SUSTENTAVEIS LTDA. A ata de julgamento da habilitação do certame em referência, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Av. São João, 75, Centro - Santana do Acaraú/CE, bem como no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, I, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93 e atualizações, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços", caso não haja recursos, para o dia 06 de setembro de 2024, às 14:00 horas. Santana do Acaraú - CE, 23 de agosto de 2024. Izabel Cristina Loiola Oliveira - Odenadora de Despesas.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.19.03-SRPE A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, Torna PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TOMBADO SOB O Nº 2024.08.19.03-SRPE, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE CRISARES DE COUTO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ORIUNDO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.COMPRASACOPIARA.COM.BR E WWW.TCE.CE.GOV.BR, COM O PRAZO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS DO DIAS 27 DE AGOSTO AS 15:00MIN ATÉ O DIA 09 DE SETEMBRO DE 2024 AS 09:00MIN, ABERTURA DAS PROPOSTAS AS 09:15MIN(HORÁRIO DE BRASÍLIA), O QUAL ENCONTRA-SE NA INTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO, CENTRO ADMINISTRATIVO, SITUADA A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, Nº 600, AROEIRAS- ACOPIARA - CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H E ATRAVÉS DO E-MAIL:LICITAACOPIARA2@GMAIL.COM. JALINÉ PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA- PREGOEIRA. ACOPIARA/CE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - TERMO DE ADJUDICAÇÃO O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE A QUE LHE CONFERE A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 TENDO CUMPRIDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA SEDE, ASSENTAMENTO MUCUIM, DISTRITO DE CACHOEIRA, DISTRITO DE CAMPO PRETO E NO DISTRITO DE PLANALTO, CONFORME MAPP 2647, CONVÊNIO Nº 73/2024 E PROCESSO Nº 11074100/2023-10, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTES DOS ANEXOS DO EDITAL, RESOLVE ADJUDICAR O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.07.11.01 ASSIM, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, FICA O PRESENTE PROCESSO ADJUDICADO EM FAVOR DA EMPRESA ABAAIXO: Nº LICITANTE / VENCEDOR ITEM VALOR VALOR EXTERNO 1 CMB LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME 1 R\$ 1.636.299,37 UM MILHÃO E SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS VALOR TOTAL: 1.636.299,37 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) ARNEIROZ/CE, 23 DE AGOSTO DE 2024 JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA ORDENADOR DE DESPESAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio – Errata ao Extrato do Contrato. No Extrato do Instrumento do Terceiro Aditivo ao Contrato Nº 002202271. Onde se lê: Dotação Orçamentária: 02.10.01.10.302.0201.2 2505 – Funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento; Fonte de Recurso: 1 500.1002.00; Valor: R\$ 11.065.238,88 (onze milhões, sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos); Fonte de Recurso: 1 600.0000.00; Valor: R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais); Fonte de Recurso: 1 621.0000.00; Valor: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Valor: R\$ 16.465.238,88 (dezesseis milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos). Leia-se: Dotação Orçamentária: 02.10.01.10.302.0201.2 2505 – Funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento; Fonte de Recurso: 1 500.1002.00; Valor: R\$ 11.065.238,88 (onze milhões, sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos); Fonte de Recurso: 1 600.0000.00; Valor: R\$ 4.753.922,28 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos); Fonte de Recurso: 1 621.0000.00; Valor: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Valor: R\$ 17.619.161,16 (dezessete milhões, seiscentos e dezenove mil, cento e sessenta e um reais e dezesseis centavos).

*** *** ***

O COLÉGIO DRAGÃO DO MAR torna pública a aprovação e registro de certificação da aluna **LORRANE KARINI OLIVEIRA DE ANDRADE**, no ensino médio, modalidade de jovens e adultos, na turma com término em 28/02/2018 e **MICHAEL VIEIRA DOS SANTOS** com término em 26/01/2024 e **CARLOS ROBERTO BENTO DE OLIVEIRA,DANIELE ALVES DA SILVA, GISLAINE ROQUE, REJANE SEBASTIÃO COSTA** e **VANIA RODRIGUES BRUM MELO** com término em 28/06/2024.

*** *** ***



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Trairi – Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Trairi, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 10 de setembro de 2024 às 8h:00min (horário de Brasília) no portal www.bllcompras.org.br, conforme especificado no Edital Nº 1308.01.2024.PE, Com o seguinte objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na gestão, elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica, de água, esgoto e saneamento da administração direta e indireta do Município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a verificação do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como a verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da Contribuição de Iluminação Pública(CIP), e/ou não recolhimento do (ISS) dos prestadores de serviços do setor elétrico, água, esgoto e saneamento, visando a repetição de indébitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior), nas contas, junto a Secretaria de Planejamento e Finanças do Município de Trairi-CE, declaro. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 – Planalto Norte – Trairi/CE, bem como nos sítios eletrônicos www.bllcompras.org.br, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://www.trairi.ce.gov.br/>. **Trairi-CE 23 de agosto de 2024, Antonio Eudes de Lima Filho - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Licitação. O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência na forma Eletrônica nº 2024.08.23.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção recuperação de passagens molhadas em diversas localidades no Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho/MAPP nº 2944 - Convênio nº 158/2024, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas (SOP), por intermédio da Secretaria de Infraestrutura. Início de acolhimento das propostas: 27 de Agosto de 2024 a partir das 16:00 horas. Fim do acolhimento das propostas e início da sessão: 10 de setembro de 2024 às 08:00 horas - Através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: <https://www.comprasquixelo.com.br>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (www.comprasquixelo.com.br) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pnccp/pt-br), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210. **Quixelô/CE, 23 de agosto de 2024. Francisca Raquel de Oliveira - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - A Agente de Contratação torna pública a Concorrência Eletrônica nº 2008001-2024 do Processo Administrativo nº 0408001-2024SEPLAN, cujo objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca de duas ruas no Loteamento Sítio Portas e duas ruas em Morro Branco na Sede do Município, observando-se as especificações e características contidas no Projeto Básico. As propostas poderão ser anexadas exclusivamente na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com> a partir das 08h do dia 27/08/2024 até às 08h do dia 11/09/2024. A sessão pública ocorrerá às 08h10min do dia 11/09/2024, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com>. O modo de disputa será o aberto; O critério de julgamento será o MENOR PREÇO; Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Edital e Projeto Básico na íntegra. As cópias do Projeto Básico e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRAS. Informações pelo telefone (0xx85) 3338-1234. Maria do Carmo Soares da Silva.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - A Secretaria de Assistência Social e Cidadania torna pública a Revogação do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0907001-2024, Processo Administrativo nº 0606006-2024-SASC e dos atos decorrentes do mesmo, cujo objeto: Contratação de serviços para realizar assessoria técnica qualificada no acompanhamento de projetos para aquisição de produtos da Agricultura Familiar no Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, por motivo de vícios materiais insanáveis constatados supervenientemente, ocorrido quando do cadastramento do item na plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, do Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 0907001-2024, decidido, com fulcro no Inciso II, § 2º do art. 71 da Lei 14.133/2021, pela Revogação do Aviso de Dispensa e dos seus atos posteriores e decorrentes, autorizando a publicação imediata de novo Aviso. Luciana de Lima Nascimento.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - A Agente de Contratação torna público o Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0907001-2024 do Processo Administrativo nº 0606006-2024-SASC, cujo objeto: Contratação de serviços para realizar assessoria técnica qualificada no acompanhamento de projetos para aquisição de produtos da Agricultura Familiar no Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, observando-se as especificações e características contidas no Termo de Referência. As propostas poderão ser anexadas exclusivamente na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com> a partir das 08h do dia 27/08/2024 até às 08h00min do dia 30/08/2024. A sessão pública ocorrerá às 08h10min do dia 30/08/2024, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com>. A duração do tempo de disputa será de 06 (seis) horas; O critério de julgamento será o MENOR PREÇO; Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Termo de Referência e Aviso de Dispensa Eletrônica na íntegra. As cópias do Termo de Referência e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRAS. Informações pelo telefone (0xx85) 3338-1234. Maria do Carmo Soares da Silva.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024-SEDUC. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 025/2024-SEDUC – Objeto: Aquisição de bibliotecas digitais, incluindo equipamentos e acervos (físicos e digitais) de obras de literatura infantil, infanto juvenil, obras literárias de clássicos brasileiros e regionais, com licença para uso de plataforma biblioteca digital de e-books, junto a Secretaria de Educação e Cultura do município de Guaraciaba do Norte-CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; <https://bnc.org.br>; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=0756920500131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>; www.gov.br/pnccp – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h – Local de Realização da Licitação: <https://bnc.org.br> – Data de Abertura:06/09/2024 – Horário:08H30MIN–Pregoeiro: Emanuel Fernando Ribeiro. **Guaraciaba do Norte - CE, 22/08/2024. Emanuel Fernando Ribeiro - Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – PE - REPUBLICADO - A Prefeitura Municipal de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o Nº 014/2024 – PE - REPUBLICADO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Aquisição de Material Permanente para Atender as Demanda da Secretaria de Educação do Município de Mulungu - CE. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 09h00min do dia 06 de setembro de 2024 e a Sessão de Disputa de Lance às 10h00h no dia 06 de setembro de 2024. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 às 12:00 horas. **Mulungu/CE, 23 de agosto de 2024. Diógenes Silva do Nascimento Oliveira - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu-CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha – Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 2024.08.23.01. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de mão de obra com vistas à manutenção preventiva e corretiva e no fornecimento de peças e acessórios originais e genuínos, pertencente a frota de veículos da Secretaria de Educação do Município de Missão Velha/CE. Critério de julgamento: Maior Percentual de Desconto. Fundamentação legal: Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021. Data e hora da abertura da sessão: 30/08/2024 às 08h00min. Período para envio de lances: 08h00min até 14h00min. Horário de Brasília/DF. Local da disputa: Portal de Missão Velha. (<https://www.portalemmissaovelha.com.br>). Mais informações: pregoes@missaovelha.ce.gov.br. **Missão Velha/CE, 23 de agosto de 2024. Alany Granjeiro Santana – Secretaria de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico N.º PE-018/2024-SEDUC. Objeto: Aquisição de impressora multifuncional para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura de Jaguaretama-CE, deste Município, e, em conformidade com as quantidades constantes do anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço Por Lote. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. O Agente de Contratação da PMJ comunica aos interessados que a entrega das Propostas Comerciais dar-se-á até o dia 12.09.2024 às 08:00 horas (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> “Acesso Identificado no link – acesso público e [https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br). **Mikael Rodrigues de Oliveira – Agente de Contratação.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DO CONTRATO DE N° 016/2024/01 – PROCESSO LICITATÓRIO: N° 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024. CONTRATANTE: Município de Iracema-CE, através da Secretaria de Educação. **CONTRATADA(S): DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** - (CNPJ: 40.061.199/0001-42), Vencedora com o Lote: 01 no **VALOR TOTAL de R\$ 5.850,00. OBJETO:** Aquisição de material permanente, para atender as necessidades de manutenção das ações e atividades do Programa de Alfabetização na Idade Certa - PAIC (Integral), de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Iracema. **PERÍODO:** o contrato terá vigência de 12(doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Jakson Barbosa Gama– Secretário de Educação. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Raissa Rabelo Ferreira - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de Junho de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024 – PE. A Prefeitura Municipal de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o N.º 015/2024-PE, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos de “A a Z”**, Consideram o **Maior Desconto da Tabela de Preços de Medicamentos, Revista ABC Farma**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mulungu-CE**. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às **08h00min** do dia **09 de setembro de 2024** e a **Sessão de Disputa de Lance às 10h00min** no dia **09 de setembro de 2024**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.bbmmnetlicitacoes.com.br / wwwnovobbbmnet.com.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 às 12:00 horas. **Mulungu-CE, 23 de agosto de 2024.** **DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA** - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu-CE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024 - PE - REPUBLICADO. A Prefeitura Municipal de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o N.º 013/2024 – PE - REPUBLICADO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **Aquisição de 02 Véículos 0 Km, para Atender as Demandas da Equipe Pedagógica que Atua de Forma Efetiva no Apoio aos Docentes para o Aprimoramento da Qualidade de Ensino Municipal, no Âmbito da Secretaria de Educação do Município de Mulungu – CE**. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às **08h00min** do dia **06 de setembro de 2024** e a **Sessão de Disputa de Lance as 09h00h** no dia **06 de setembro de 2024**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes he www.bbmmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 às 12:00 horas. **Mulungu-CE, 23 de agosto de 2024.** **DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA** - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu-CE.

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI – ESTADO DO CEARÁ - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1302.02/2023MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 0408.01/2022-TP. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para executar as Obras de Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Localidades do Município de Pacoti/CE. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº 0501.15.451.2602.1.010 e elemento de despesa 4-490.51.00. **Valor Global Contratado:** Lote 01 R\$ 413.214,16 (quatrocentos e treze mil, duzentos e quatorze reais e dezesseis centavos); Lote 02 R\$ 477.558,34 (quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos) totalizando **R\$ 890.772,50** (oitocentos e noventa mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). **Prazo De Vigência:** 13 de fevereiro de 2023 até de 13 de setembro de 2023. **Assina Pela Contratante:** Raimundo Guerra de Almeida Júnior – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil. **Assina Pelo Contratado:** LEONARDO RODRIGUES DA SILVA – PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA. Pacoti – Ce, 13 de fevereiro de 2023.

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI – ESTADO DO CEARÁ - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 0408.01/2022-TP. O Município de Pacoti torna público que o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 0408.01/2022-TP cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada para executar as Obras de Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Localidades do Município de Pacoti/CE**. Foi adjudicado em 03/02/2023 e homologado em 03/02/2023, em favor das empresas: LOTE 01 – PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.997118/0001-88, vencedora com o preço global no valor de R\$ 413.214,16 (quatrocentos e treze mil, duzentos e quatorze reais e dezesseis centavos); LOTE 02: PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.997118/0001-88 vencedora com o preço global no valor de R\$ 477.558,34 quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos). Pacoti-Ce, 03 de fevereiro de 2023. **RAIMUNDO GUERRA DE ALMEIDA JÚNIOR** – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL da Prefeitura Municipal de Pacoti.

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI – ESTADO DO CEARÁ - EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 1302.02/2023 - O Ordenador de despesas da Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil do Município de Pacoti torna público o Extrato do 1º Aditivo de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO** é a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato n° 1302.02/2023, destinado a **Contratação de Empresa Especializada para executar as Obras de Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Localidades do Município de Pacoti/CE**, originário do Processo de TOMADA DE PREÇOS N° 0408.01/2022-TP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATADO:** PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 13.9978.118/0001-88. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Daniel Gonzaga Batista – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Leonardo Rodrigues da Silva. Pacoti - CE, 12 de abril de 2023.

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI – ESTADO DO CEARÁ - EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 1302.02/2023 - O Ordenador de despesas da Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil do Município de Pacoti torna público o Extrato do 2º Aditivo de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO** é a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato n° 1302.02/2023, destinado a **Contratação de Empresa Especializada para executar as Obras de Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Localidades do Município de Pacoti/CE**, originário do Processo de TOMADA DE PREÇOS N° 0408.01/2022-TP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATADO:** PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 13.9978.118/0001-88. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Daniel Gonzaga Batista – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Leonardo Rodrigues da Silva. Pacoti - CE, 12 de abril de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Secretaria de Saúde, vem realizar Chamada Pública 2024.08.22.001 - CH, cujo objeto é a Contratação da organização social, entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área de atuação de serviços de atenção à saúde, para gerenciamento e execução das ações, atividades e serviços das unidades de atenção primária a saúde no Município de Pacajus/CE. Os interessados deverão apresentar a documentação na Sede da Prefeitura Municipal de Pacajus, conforme as especificações contidas no edital, disponível na sede da Comissão de Licitação ou pelos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.pacajus.ce.gov.br/> até as 15:00h, do dia 16 de setembro de 2024. A abertura dos Envelopes será efetuada no dia 17 de setembro de 2024 às 10:00h. **Germano monteiro Regadas - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. Pacajus-CE, 23 de agosto de 2024.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021 SEDUC – A Ordenadora de Despesas Municipal da Educação do Município de Crateús comunica aos interessados que o Contrato N° 19.07.2021.02 oriundo da Tomada de Preços N° 003/2021 SEDUC, cujo **OBJETO** é Contratação de empresa para conclusão da obra da escola situada na localidade de Queimadas junto a Secretaria da Educação do Município de Crateús – CE, teve seu **Prazo Prorrogado por 90 (noventa) dias** no seu Décimo Segundo Termo de Aditivo, com Vigência a partir 03 de Julho de 2024, fixando seu **Novo Vencimento em 01 de Outubro de 2024**. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação. **CONTRATADA: CONPATE ENGENHARIA LTDA.** **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Patrícia Mesquita Braga. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Luciano Carvalho Cidrão. Crateús-CE, 22 Agosto de 2024. Patrícia Mesquita Braga – Ordenadora de Despesas Municipal da Educação.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - CP. OBJETO: Seleção de Projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de Projeto Esportivo/Eduacional – modalidade Ginástica Rítmica, para crianças e adolescentes, de faixa etária de 04 à 13 anos, residente no Município de Pacoti, visando incluir a Ginástica Rítmica no Calendário de Esportivo e Educacional do Município trazendo benefícios tangíveis e intangíveis para a comunidade, promovendo um estilo de vida ativo, saúde e bem-estar, além de fortalecer os laços comunitários e estimular o desenvolvimento esportivo local. de interesse da Secretaria da Educação, Ciências, Tecnologia e Inovações de Pacoti/CE – A Comissão de Seleção comunica aos interessados o resultado da Chamada Pública para Credenciamento supracitada da seguinte forma: Licitante **CREDENCIADO: INSTITUTO DE APOIO A TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO ITG.** O Presidente comunica ainda que a Ata de credenciamento em seu teor na íntegra e demais informações encontra-se, a disposição dos interessados, nos dias úteis, na Prefeitura Municipal, situada à Av. Coronel José Cícero Sampaio, nº 663, Centro, Pacoti, Ceará, CEP 62.770-000, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 17:00h e também nos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.pacoti.ce.gov.br/> Pacoti-Ce, em 26 de agosto de 2024. Francisco Cleber Pereira Mota – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 017/2023/SME-TP – O Município de Cariré, Estado do Ceará, através do Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 49, §3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público para conhecimento dos interessados a **INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO** da Tomada de Preço, tombada sob o Nº 017/2023/SME-TP, tendo como **OBJETO** a Contratação de empresa para execução do projeto de reforma e ampliação da Escola Mariana Franca de Sousa na localidade de Olho D’água no Município de Cariré-CE, conforme orçamento anexo ao Edital. Desta forma em conformidade com a lei em epígrafe fica aberto prazo de 05 (cinco) dias para o exercício do contraditório e da ampla defesa quanto a intensão da Administração. A Justificativa para Intenção de Revogação da licitação poderá ser adquirida no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h ou através dos Sites: www.licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.carire.ce.gov.br/ Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE – Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº. 006/2024-PE. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico. Tipo de Julgamento: Menor Preço por item. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Prestação de serviços de locação de roupas hospitalares, incluindo: lavagem, envolvendo o processamento de roupas em todas as suas etapas, desde o seu recolhimento até duas vezes por semana, até o seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias, para suprir as necessidades da Policlínica Regional de Caucaia Dr. José Correia Sales, perfazendo uma estimativa mensal de roupas sujas de: 500 kg/mês, junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE. Data da Abertura: 10 de setembro de 2024, às 09h30min. Local: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/consorcio.php> e <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações: Fone: (85) 3342-2767. Caucaia – CE, 26 de agosto de 2024. Cláudia Bernarda Medeiros Ferreira – Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocará - Extrato de Contrato Nº 202407290001 - Pregão Eletrônico Nº 1206.01.2024 PE. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de sistema de monitoramento por câmeras, para locais públicos internos e externos, operação assistida, bem como serviços de instalação com infraestrutura de câmeras, servidor de imagens, projeto de levantamento preliminar e escopo, sete dias por semana com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, em conformidade com as especificações e condições, junto a Secretaria de Educação do Município de Ocará/CE. Empresa: Conatem – Consultoria e Assessoria Técnica Municipalista. Valor Global: R\$ 355.368,64 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) Fundamento Legal: Lei de Licitações nº 14.133/21 e alterações posteriores. 23 de Agosto de 2024. Regiane Severiano da Silva - Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocará - Termo de Homologação e Adjudicação - Pregão Eletrônico Nº 1206.01.2024 PE. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de sistema de monitoramento por câmeras, para locais públicos internos e externos, operação assistida, bem como serviços de instalação com infraestrutura de câmeras, servidor de imagens, projeto de levantamento preliminar e escopo, sete dias por semana com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, em conformidade com as especificações e condições, junto a Secretaria de Educação do Município de Ocará/Ce. Empresa: Conatem – Consultoria e Assessoria Técnica Municipalista. Valor Global: R\$ 355.368,64 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Data Homologação e Adjudicação: 24/07/2024. **Ordenador de Despesas: Raquel Lopes de Sousa. Ocará/CE, 23 de agosto de 2024. Regiane Severiano da Silva - Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá – Aviso de Credenciamento Nº CHP03/2024-SESA. A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 26 de agosto de 2024 até 26 de agosto de 2025, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785, Nenê Plácido – Tianguá-CE, a documentação de habilitação e propostas de preços para o Credenciamento Nº CHP03/2024-SESA, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para realização de serviços de assistência à saúde – serviços de fisioterapia para usuários pertencentes ao Município de Tianguá - CE. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, das 08h às 17h, nos dias úteis e nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.tiangua.ce.gov.br/. Tell: (88) 9.93555810. **Tianguá-CE, 23 de agosto de 2024. Maciel Manoel Farias da Silva – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Diversas Secretarias - Aviso do Pregão Eletrônico Nº PE 11/2024-DIV. A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio da Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº. PE 11/2024-DIV, que tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações visando à prestação de serviços e aquisição de materiais gráficos, serigráficos e personalizados diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Tianguá - Ceará. Esta Licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias - <https://novobbmnet.com.br/>, <https://www.tiangua.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias dar-se-á até às 08h30min do dia 06/09/2024. Abertura das Propostas: 06/09/2024 às 08h35min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 06/09/2024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br. Fone: 88 99355-5810. **Maciel Manoel Farias da Silva – Agente de Contratação. Prefeitura Municipal de Tianguá, 23 de agosto de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Quixelô - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2024.08.23.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Quixelô, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de serviços especializados de manutenção elétrica e limpeza das ETA, ETE's, EEE's e áreas de captação do SAAE de Quixelô/CE. Início de acolhimento das propostas: 27 de agosto de 2024 a partir das 17:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 10 de setembro de 2024 às 08 horas. Abertura da Sessão: 10 de setembro de 2024 às 09 horas, através da Plataforma Digital no Portal de Licitações do SAAE de Quixelô no site (www.licitacaosaaequeixelo.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: Portal de Licitações (www.licitacaosaaequeixelo.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br), e no Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), ou ainda no Setor de Licitações do SAAE, situado à Rua Monsenhor Coelho, nº 125, Bairro Centro, Quixelô – Ceará – CEP: 63.515-000, no horário de 08:00 às 12:00h. Informações pelo telefone (88) 3579-1163. **Anderson Neto Freitas Gomes - Agente de Contratação/ Pregoeiro. Quixelô/CE, em 23 de agosto de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2024.07.22.002. O(a) Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Juventude, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:00, do dia 06 de setembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.07.22.002. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Solonópole-CE, conforme Convênio do Ministério do Esporte Nº 63/2024, Transferegov. br nº 959169/2024. O Edital e seus Anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://pncp.gov.br/> - <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo e-mail: licitacao@solonopole.ce.gov.br ou no endereço: Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole/CE. **Solonópole/CE, 23 de agosto de 2024. Maria Mônica Barbosa - Pregoeiro(a).**



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão N° 2024.07.22.001. O(a) Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Juventude, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:00, do dia 10 de setembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão n° 2024.07.22.001. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de arbitragem e locação de veículo para suprir as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Solonópole-CE, conforme Convênio do ministério do esporte N° 63/2024, [Transferegov.br](https://transferegov.br/) N° 959169/2024. O Edital e seus Anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://pnpc.gov.br/> - <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo e-mail: licitacao@solonopole.ce.gov.br ou no endereço: Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole/CE. **Solonópole/CE, 23 de agosto de 2024. Maria Mônica Barbosa - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Maracanaú – Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica N° 14.006/2024-CE. A Comissão Especial de Licitação II da Prefeitura Municipal de Maracanaú, Ceará, torna público que até às 09:00 (nove) horas do dia 02 de outubro de 2024, receberá as propostas e documentos de habilitação no endereço eletrônico www.bll.org.br – “Acesso Identificado no link – licitações públicas” da Concorrência Eletrônica, tipo menor preço global, tombada sob o n° 14.006/2024, que versa acerca da Contratação de empresa para construção de unidade de saúde da família, III equipes no Bairro Residencial, em Maracanaú, Ceará. A abertura das Propostas será às 09:00 (nove) horas, horário de Brasília, do dia 02 de outubro de 2024 e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 09:00 (nove) horas, horário de Brasília, do dia 03 de outubro de 2024. O Edital e seus Anexos, poderá ser obtido no endereço eletrônico já citado. Qualquer informação será prestada na sede da Comissão durante o expediente normal (08:00 às 16:00) ou pelo e-mail: comissaolicitacao_sefin@maracanau.ce.gov.br.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Adiamento de Licitação – Pregão Eletrônico N°. 046.2024-DIV. A Agente de Contratação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público aos interessados que a sessão referente ao Edital de Pregão Eletrônico N° 046.2024-DIV, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventuais contratações de serviços de dedetização, desinsetização e desratização, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à Execução dos serviços destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante-CE, que ocorrerá no dia 26 de agosto de 2024 (26/08/2024) às 09h00min, será Remarcado para o dia 06 de setembro de 2024 (06/09/2024) às 09:00hs. Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir do dia 26 de agosto de 2024; O referido Adendo ao Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 23 de agosto de 2024. Helayne Franquele Soares Rocha – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2024.08.06.001 - SRP. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 26 de agosto de 2024 as 09h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.gov.br/pnpc/pt-br, www.licitacoes.tce.ce.gov.br e www.licitamaisbrasil.com.br, ou no seguinte endereço na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE. A data de abertura do certame será dia 06 de setembro de 2024, às 09h00min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, tombada sob o N.º 2024.08.06.001, com fins a Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de prótese dentária total e/ou Parcial, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Camocim/CE. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone: (88) 3621-7075. **Camocim/CE, 23 de Agosto de 2024. Larissa Setúbal Monteiro Guimarães – Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro. O Município de Cedro/CE, torna público o Extrato da Rescisão do Contrato N°. 2702.02/2024-01 decorrente do Pregão Eletrônico N° 1501.01/2024-01, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados à preparação de merenda escolar, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação, junto às unidades escolares e programas do Município de Cedro – Ceará. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: Cimex Distribuidora e Comercio LTDA, com sede na Cidade de Acopiara, Estado do Ceará, à Rua Padre Leopoldo Rolin, nº 48, Bairro Centro, CEP: 63.560-000, inscrita no CNPJ/MF nº 46.745.763/0001-62, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Edvanilson Nogueira Batista, inscrito no CPF/MF n.º **691.733-**. Fundamentação: O presente distrato firmado amigavelmente e em comum acordo entre as partes, por força do Art. 137, V da Lei n° 14.133/2021, tendo por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo. **Ordenador de Despesas: Francisco Leite de Figueiredo Filho – Secretário de Educação. Cedro-CE, 23 de agosto de 2024. Francisco Leite de Figueiredo Filho - Secretário de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Extrato de Contrato N°. 20240823001 - Decorrente da Chamada Pública N° 001/2024-CH. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de educação do Município de Canindé/CE; Contratante: Secretaria Municipal de Educação através de seu Secretário Sr. Antonio Wellington Tavares Ferreira; Contratado: Associação Comunitária dos Pequenos Trabalhadores Rurais Ipueira da Vaca II, inscrita no CNPJ sob o N° 29.148.784/0001-81 representada pelo Sr. José de jesus Mendonça; Valor Contratado: R\$ 979.363,37 (novecentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos). Fundamentação: O presente distrato firmado amigavelmente e em comum acordo entre as partes, por força do Art. 137, V da Lei n° 14.133/2021, tendo por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo. **Decorrente da Chamada Pública N° 001/2024-CH. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de educação do Município de Canindé/CE; Contratante: Secretaria Municipal de Educação através de seu Secretário Sr. Antonio Wellington Tavares Ferreira; Contratado: Associação Comunitária dos Pequenos Trabalhadores Rurais Ipueira da Vaca II, inscrita no CNPJ sob o N° 29.148.784/0001-81 representada pelo Sr. José de jesus Mendonça; Valor Contratado: R\$ 979.363,37 (novecentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos). Fundamentação: O presente distrato firmado amigavelmente e em comum acordo entre as partes, por força do Art. 137, V da Lei n° 14.133/2021, tendo por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo. Baixar o documento** Baixar o documento. Data da Assinatura do Contrato: 23 de agosto de 2024. Vigência: 31 de Dezembro de 2024.



*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixio - Aviso de Licitação - Pregão n° 2024.08.23.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.portaldebaixio.com.br, Certame Licitatório, na modalidade Pregão n° 2024.08.23.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução dos serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Baixio/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 11 de setembro de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 26 de agosto de 2024, às 16:00 horas. Informações e editais nos endereços eletrônicos: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, www.portaldebaixio.com.br, <https://pnpc.gov.br> e <https://www.portaldebaixio.com.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo E-mail: licitabaixio@hotmail.com. **Baixio/CE, 23 de agosto de 2024. João Pereira Lacerda - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pindoretama – Aviso de Licitação. O Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria de Saúde, por meio da Comissão de Licitação, torna público o Edital do Chamamento Público nº 08.16.01/2024, visando o Credenciamento de empresa prestadora de serviços por ordem de protocolo, de exames por imagens junto a Secretaria de Saúde do Município de Pindoretama/CE, que preencham os requisitos, para prestação dos serviços descritos neste Edital. O início do recebimento da Documentação terá início a partir do dia 26/08/2024, através do E-mail licitacaopindoretama@gmail.com ou no Setor de Licitação na Rua: Juvenal Gondim, 221 - Centro - Pindoretama - Ceará no horário de 08:00 as 14:00. **Nilcirlene Melo de Oliveira – Agente de Contratação Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica N° 2024.08.20.1 - Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de pavimentação em pedra tosca nas estradas vicinais no Distrito de Dourado, PT 1090457-32, no Município de Horizonte/CE. O prazo de cadastramento e abertura para análise das propostas será até às 14h00min do dia 10 de setembro de 2024. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](https://comprasnet.gov.br), www.horizonte.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br, <https://www.gov.br/pnpc/pt-br>, a partir da data desta publicação. Informações: Coordenação de Licitação e Contratos, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85)3222 0583. **Horizonte/CE, 23 de agosto de 2024 – Rafaela Lima dos Santos Martins – Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231101.01-PE-SEDUC – O Município de Coreaú, através de seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 49, §3º da Lei 8.666/93 e autorização dos ordenadores de despesas competentes comunica aos interessados a **INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico Nº 231101.01-PE-SEDUC, cujo **OBJETO** é Locação de veículo destinado a suprir às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coreaú-CE, dessa forma em conformidade com a legislação pátria fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para exercício do contraditório e ampla defesa quanto à intenção da administração. A justificativa para intenção ora exposta poderá ser adquirida no endereço: Av. Prefeito Vilar Fontenele, Nº 55, Centro, Coreaú-CE, ou através dos Sites: www.licitacoes.tce.ce.gov.br e www.coreau.ce.gov.br. **Coreaú-CE, 21 de Agosto de 2024. Francisco Douglas de Souza Farias – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Coreaú.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇO Nº 2023.08.31-01-TP-SEINFRA – A Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, torna público o Extrato do 3º (Terceiro) Aditivo ao Contrato Nº 2023.12.15.01-SEINFRA, (Tomada de Preço Nº 2023.08.31-01-TP-SEINFRA), com **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de pavimentação em pedra tosca na Sede do Município de Coreaú e em diversas localidades, tais como: Araquém, Canto, Ubaúna, Marfim, Malhada Vermelha, Malhada Vermelha de Cima, Cunhassú, Corredores e Agrovila, conforme o Convênio Nº 51/2023, MAP: 2423. Trata-se de Aditivo de **ACRÉSCIMO** ao contrato, obtendo-se um Acréscimo de R\$ 81.646,69 (Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos) passando ter o **VALOR GLOBAL ATUALIZADO** de **R\$ 3.269.185,52** (Três Milhões, Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos). **Coreaú-CE, 02 de Agosto de 2024. Werly Sávio Severiano de Lima – Ordenador de Despesas.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul - CODESSUL - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2024.08.23.01-PE. O(a) Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul - CODESSUL, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 11 de setembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.08.23.01-PE. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material didático para os Municípios Consorciado ao Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central SUL - CODESSUL. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> -. Informações pelo telefone: None ou no endereço: Praça São Sebastião. **Piquet Carneiro/CE, 23 de agosto de 2024. Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.003/2024-SRP – A Secretaria de Educação da PMA torna público que realizará no dia **10 de Setembro de 2024, às 09h**, no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 08.003/2024-SRP, referente à **Seleção de Melhor Proposta visando o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de kit de material escolar para os alunos do Ensino Infantil e Fundamental de interesse da Secretaria de Educação do Município de Aracati/CE**. O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br ou <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na sede da PMA no período de 08h as 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso. **Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, torna público o extrato do 3º Termo de Aditivo ao contrato nº 16.001/2021-01, resultante da Dispensa de Licitação nº 16.001/2021-DL. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratada: Luiz Zildemir de Sousa. **OBJETO**: locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede do conselho tutelar, que é de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizado na Av. José Caetano de Almeida, nº 801, esquina com a Rua Tabelião João Bezerra no Bairro Combate, Quixadá - Ce. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 meses a partir de 30 de junho de 2024. Signatária Contratante: Izaura Gomes do Nascimento Oliveira, Secretária. Data da assinatura: 26 de junho de 2024.

*** *** ***

VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 09.528.940/0001-22

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para Coleta e Transporte de Resíduos de Classe II - Não Perigosos, localizada no município de Petrolina, Estado de Pernambuco, na Rua Padre Albino, número 226 - Caminho do Sol, com validade de 06/08/2027. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE

*** *** ***



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, positioned at the bottom right of the page. It is intended for the handwritten name of the addressee.